SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2101

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1549/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 07.097.360/0001-00
OBJETO: Confecção de Camisetas para os alunos da Rede Municipal, para o ano letivo de 2018 e para o Curso de formação continuada do PNAIC (Posto Nacional pela alfabetização na idade Certa), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, custeados com recurso do salario Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 5.411,67 (cinco mil quatrocentos e onze Reais e sessenta e sete Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA TAM 08	879	219	8,11	1.776,09
	CAMISETA TAM 10	874	218	8,11	1.767,98
	CAMISETA TAM 12	906	18	8,12	146,16
	CAMISETA TAM P	417	76	8,12	617,12
	CAMISETA, TAM M	508	85	8,12	690,20
	CAMISETA TAM G	172	43	8,12	349,16
	CAMISETA TAM GG	34	8	8,12	64,96
VALOR TOTAL					**5.411,67**

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.70 – Confecção De Uniformes, Bandeiras E Flâmulas.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 14 DE MAIO DE 2018.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SR. RUBENS BORCHES – ADMINISTRADOR
CPF: 321.646.291-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6EEABD5F

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070595/2018

Abertura: 05 DE JUNHO DE 2018
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à contratação de empresa devidamente constituída para a **Execução de Obras de Implantação de Drenagem de Aguas Pluvial urbana na Rua Ramiro Franco Machado ate o dissipador final no Rio Pandui - Localizada na Vila Limeira,** neste município, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: As empresas interessadas através do representante legal devidamente constituído, poderão obter a pasta contente os anexos (planilha, projeto, especificações e base) do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 16 de Maio de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:433CC92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1261/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061816/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP
CNPJ: 07.695.627/0001-53
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1261/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1261/2017, no valor de R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.

11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Andrea Luciano Simões – Proprietária
CPF: 761.825.501-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0AEFEB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1262/017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061816/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1262/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1262/2017, no valor de R$ 30.329,34 (trinta mil trezentos e vinte nove Reais e trinta e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Vania Vieira de Castro – Sócia Proprietária
CPF: 595.303.161-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8D3C98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1263/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061816/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MARCIA DA ROCHA CARRION ME.
CNPJ: 12.985.406/0001-50
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1263/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1263/2017, no valor de R$ 9.421,16 (nove mil quatrocentos e vinte e um Reais e dezesseis Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.

18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Marcia da Rocha Carrion – Sócia Proprietária
CPF: 887.523.801-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B79CF362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1265/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061816/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 26.624.929/0001-85
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1265/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1265/2017, no valor de R$ 3.063,30 (três mil e sessenta e três Reais e trinta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Cleverton Barros de Oliveira – Sócio Proprietário
CPF: 064.919.211-74

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13ABE6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1266/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061816/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.496.063/0001-02
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1266/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1266/2017, no valor de R$ 14.957,21 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete Reais e vinte e um Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Fabricio Dourado da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 932.634.491-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F462425F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1302/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061820/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GRAFICA CRISTAL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 24.654.873/0001-86
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1302/2017 rescindir o Contrato de prestação de serviços gráficos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1302/2017, no valor de R$ 9.096,50 (nove mil e noventa e seis Reais e cinquenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 011/2017.

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. João Valentim de Abreu – Sócio Administrador
CPF: 271.834.751-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:528D6765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1303/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061820/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MARCIA DA ROCHA CARRION ME.
CNPJ: 12.985.406/0001-50
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1303/2017 rescindir o Contrato de prestação de serviços gráficos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1303/2017, no valor de R$ 3.289,10 (três mil duzentos e oitenta e nove Reais e dez Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 011/2017.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Marcia da Rocha Carrion – Sócia Proprietária
CPF: 887.523.801-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6E8EF27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº070739/2018

TERMO DE FOMENTO 016/2018
VIGÊNCIA: 01.06.2018 a 31.12.2018
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com aquisição de materiais permanentes, pagamento de serviços de água e telefone.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA IDOSA/FAMILIA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Publique-se:

Amambai - MS, em 16 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Responsável Legal.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B0259178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 226/2018 DE 16 DE MAIO DE 2.018 "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV, do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado municipal alusivo a Padroeira do Município de Amambai (Nossa Senhora Auxiliadora)**, no dia 24/05/2018,** além do feriado nacional (Corpus Christi), no dia **31/05/2018**, bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais nos dias **25/05/2018 e 01/06/2018**, excepcionadas as atividades discriminadas nos artigos que seguem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, terão expediente em forma de plantão, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá o calendário letivo, na forma já estabelecida.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F498D0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.822/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.822/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ:03.568.433/0001-36
MOISÉS DE SENA - MEI – Proponente
CNPJ/MF nº: 28.099.593/0001-04
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão de locação de imóvel comercial para instalação provisória da empresa PROPONENTE, atuante no ramo de comercialização de produtos como vinhos, sucos, vinagres de sabores e erva mate, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico do município CONCEDENTE.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 16 de maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Edson Ubiratã Gomes - Procurador da empresa
CPF: 800.244.089-72

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:2271A14D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 006/2018 - PROCESSO ADM Nº 038/2018

O Município de Anastácio – MS homologa a Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.396.394/0001-00, situada a Rua Elias Nachif, 70, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande – MS, CEP 79.033-030, com o valor de R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais). Referente à aquisição de 02 (dois) aparelhos contador diferencial de células - contagem de hemograma, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio MS. Nas dotações: 07.01.10301092077.4.4.90.52.00-102000.

Anastácio/MS, 10 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6E80A550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000297

Dispensa de Licitação nº 006/2018 – Processo Administrativo nº 038/2018.
Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP.
CNPJ: 10.396.394/0001-00.
Objeto: refere-se a compra de dois aparelhos contador diferencial de células contagem de hemograma, no valor de R$: 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).
Dotação: 07.01.10301092077.4.4.90.52.00 – 102000.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres e Aline da Silva Cauneto.

Anastácio – MS, 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1C8BE714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudo, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, para atender o Município de Anastácio –MS
LICITAÇÃO PRÉVIA –convite nº 06/2018 – Processo nº 026/2018
CONTRATADA: Engeluga Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 22.034.572/0001-24,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 23.04.2018 a 23.12.2018.
VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Dotação: 16.01.04127043004.3.3.90.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Fabio Marques Ribeiro, Geany Vargas Roese e Maykon Fernandes Pereira

Anastácio – MS, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D140ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de licenciamento ambiental e para extração de cascalho, no Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA –convite nº 04/2018 – Processo nº 022/2018
CONTRATADA: Kamila da Silva Fernandes ME, CNPJ nº 27.938.373/0001-64,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 25.04.2018 a 31.12.2018.
VALOR: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Dotação: 09.01.04122352026.3.3.90.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Kamila da Silva Fernandes, Geany Vargas Roese e Maykon Fernandes Pereira

Anastácio – MS, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A4EA7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de licenciamento ambiental para obra de lagoa de retenção, drenagem e pavimentação em ruas Vila Maior no Município de Anastácio MS.. Conforme o Anexo I "Proposta de Preços" do Edital de Convite nº 04/2018.
LICITAÇÃO PRÉVIA –convite nº 04/2018 – Processo nº 022/2018
CONTRATADA: 4 M Engenharia e Segurança do Trabalho – Eireli, CNPJ nº 21718.388/0001-30, com valor de PRAZO DE VIGÊNCIA – 25.04.2018 a 31.12.2018.
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Dotação: 16.01.04127043004.3.3.90.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Lenira Reinaldo Silva Malheiros, Geany Vargas Roese e Maykon Fernandes Pereira

Anastácio – MS, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6CCE7482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de controle de qualidade de solo no Município de Anastácio MS. Conforme o Anexo I "Proposta de Preços" do Edital de Convite nº 04/2018.

LICITAÇÃO PRÉVIA –Convite nº 04/2018 – Processo nº 022/2018
CONTRATADA: Mecfor Engenharia Ltda. EPP. CNPJ nº 09.195.771/0001-56,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 25.04.2018 a 31.12.2018.
VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação: 16.01.04127043004.3.3.90.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Gilson Secco Riva, Geany Vargas Roese e Maykon Fernandes Pereira

Anastácio – MS, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:95389E49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº 930/2018

ASSUNTO: SINDICANCIA QUE APURAR SUPOSTOS FATOS PRATICADOS PELAS CONSELHEIRAS TUTELARES JANETE ARAGÃO DOS SANTOS E DÉBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS
Vistos etc.

Acolho como forma de decisão o relatório elaborado pela comissão instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Intime com as devidas homenagens, devendo o feito ser remetido posteriormente ao arquivo.

Publique-se.

Batayporã-MS, 16 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9996801D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a revogação da licitação supracitada, para adequação melhor do objeto do edital. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de um caminhão coletor, com compactador hidráulico para coleta de lixo Município de Bodoquena/MS.

Bodoquena - MS, 16 de Maio de 2018

KAZUTO HORII
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B438A226

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.
ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Maio de 2018 às 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 16 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0BD17F5E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
GUILHERME TERRA MAIA EIRELI-Contratada.
Objeto: Prorrogação do Contrato da **Empresa especializada para prestação de serviços Médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS.**
Fundamento Legal:O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6,1,Artigo57, §1o IVda Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 38/2017.**
DO VALOR: Acrescentar o valor de **R$ 206.676,30 (duzentos e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos),**à importância inicialmente contratada após o primeiro termo aditivode**R$1.046.706,00 (um milhão e quarenta e seis mil e setecentos e seis reais),**passando o valor total a constar como sendo**R$ 1.253.382,30 (um milhão e duzentos e cinqüenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.,
Data: Bodoquena – MS, 02maio de 2018.
Assinam:Lauro Aquino Neto- Secretário Municipal de Saúde/Contratante.
GUILHERME TERRA MAIA EIRELI–Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:D4713008

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Partes:**Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –**Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Lltda-Contratada.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria em gestão pública visando a orientação técnica para gestores e equipe da Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, nas áreas de contabilidade,

finanças e recursos humanos, com treinamento em serviço, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo **para 18 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado
Valor GLOBAL:R$ 153.900,00(cento e cinquenta e três mil e novecentos Reais)
Dotação:
10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário
04.121.202 – Administração Orçamentária e financeira
2005 – Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
0 – Fonte
28 – Ficha

Bodoquena – MS, 16 de maio de 2018

assinam:Kazuto Horii- Prefeito Municipal/ Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Lltda– Contratado
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:D53E1F80

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 36/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material para realização de exames de raiox para uso do Hospital Municipal Francisco Sales.

Empresa (s)	Valor Homologado
Cirúrgica MS LTDA - ME	R$ 22.285,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Valor Global: R$ 22.285,00(vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).	

Data:16/05/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3E5FBE78

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material ambulatorial para atender a demanda do município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS.	R$ 1.367,69 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	R$ 90.843,58 (noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Cirúrgica MS LTDA - ME	R$ 54.242,40 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI	R$ 1.540,36 (um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R$ 26.738,74 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	R$ 14.137,15 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos)
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - S.A.	R$ 53.137,47 (cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Valor Global: R$ 242.007,3900 (duzentos e quarenta e dois mil e sete reais e trinta e nove centavos).

Data: 16/05/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A2312779

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2018.

Processo Administrativo nº 007/2018.
Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de conjunto de estofado.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Fornari Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, para aquisição de conjunto de estofado (sofá) executivo, tipo escritório, para a sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, no valor total de R$ 1.418,00 (um mil quatrocentos e dezoito reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 16 de maio de 2018.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:2C873306

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 052/2018, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2018, Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de talude e canal em estrada vicinal com a finalidade de captação e condução de águas do Córrego do Lobo, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de ALLIATI E OLIVEIRA LTDA - ME, no valor de: R$ 31.157,12 (trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

16 de Maio de 2018

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:C464F2DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 032/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento às secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 30/05/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 16 de maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:AA601390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **023/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **065/2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de 06 pneus 195/75 R16, para veículo Van Sprinter placa OOU 9596.
CONTRATADA: Auto Center Montanha
VALOR: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha Orçamentaria 59.
Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 16 de Maio de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:DC93554B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.193

Decreto Orçamentário nº 4193 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI nº 036/2018 - SEAFIP, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo não possui dotação para a despesa relacionada a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.635,00
	6.635,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.635,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.635,00
	1.635,00
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**6.635,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 15 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:ECE29127

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.191

Decreto Orçamentário nº 4191 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 116/2018, tendo em vista a necessidade de assegurar a aquisição de Computadores Tipo I para atender as necessidades emergenciais desta Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.100,00
	18.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**18.100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2046 - Manutenção da Biblioteca Municipal	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.100,00
	8.100,00
Total de Reduções ...:	**18.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8436A2F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.192

Decreto Orçamentário nº 4192 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da C.I. Nº 569/2018/SESAU/FMS, sendo a suplementação justificada pela necessidade de dotação para a complementação do pagamento do Auxílio Alimentação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	93.000,00
	93.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**93.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	93.000,00
	93.000,00
Total de Reduções ...:	**93.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 15 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9D9C4412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Criadores de Camapuã-MS - ACRICAM.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio cultural a iniciativas e projetos voltados à execução de exposição agropecuária com torneio leiteiro.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 2052 - Incentivo às Atividades Culturais; 47 – Número da Dotação; 02.008.13.392.0017.2052 – 3.3..50.43.00.00 – Natureza da Despesa; Descrição – Subvenções Sociais.
Prazo: O presente Termo de Fomento terá vigência após assinatura do Termo de Fomento até 60 dias posterior, podendo ser prorrogado, desde que: a) manifestado interesse das partes; b) formalizado em termo competente; c) aprovado pelo Conselho Municipal, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/ Jean Saliba.
Data: 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli Conegundes da Silva
Código Identificador:222AEC4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 084 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido o servidor **Inácio Senturion Aguilera**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:15593D76

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 085 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **BENILDA ESPINDOLA AGUILERA**, do Cargo Efetivo de Atendente de Idoso, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 12 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:281230D2

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 099 DE 16 DE MAIO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **VANIELSON LEITE SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, extensão da Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, a partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 16 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:005BA709

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 001/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO.

I - DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.217.217.924/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito na Cédula de Identidade, RG sob n. 001.951.762 SSP/MS e CPF sob n. 033.970.748-86, residente e domiciliado na Fazenda Ponto Alegre, na Rodovia 384, Km 170, Zona Rural, Caracol/MS e o **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**, inscrito no CNPJ sob n. 03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Pedro Celestino, s/n. Centro, Porto Murtinho/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DERLEI JOÃO DELEVATTI**, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na Rua....., Porto Murtinho/MS, portador da carteira de identidade nº 3019091648 SSP/MS, CPF nº 465.234.800-20, celebram o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente termo, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 039/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente termo de cooperação, o pagamento mensal pelo Município de Porto Murtinho/MS do valor correspondente à 1.000 (mil) litros de óleo diesel S-10, para o município de Caracol/MS destinado ao transporte dos alunos residentes na zona rural de Porto Murtinho e matriculados na rede pública de ensino de Caracol/MS.
1.2 O valor do litro de óleo diesel S-10 será de acordo com o preço licitado pelo município de Caracol durante o exercício correspondente ao transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE
2.1. O Município de Porto Murtinho deverá efetuar o repasse do valor avençado até o dia **20 de cada mês**, com início em 20 de março de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018.
2.3. No caso de inadimplência do pagamento do valor mensal avençado por mais de **15 (quinze) dias**, será suspensa a prestação do transporte dos alunos, sem prejuízo da aplicação de multa moratória de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 O prazo do presente termo é até o dia **31 de dezembro de 2018**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1 São obrigações do município de Caracol/MS:
a) efetuar o transporte (ida e volta) dos alunos residentes na zona rural de Porto Murtinho e matriculados na rede pública de ensino de Caracol/MS, desde a divisa do município de Porto Murtinho (Pontexxxxxxx) até a escola municipal, nos horários avençados e de acordo com o calendário escolar da rede pública de ensino de Caracol.
b) fornecer o calendário escolar do município de Caracol ao Secretário Municipal de Educação de Porto Murtinho.
c) fornecer ao gestor do presente termo, o valor do diesel S-10, de acordo com o valor semestral/anual, contratado pelo município de Caracol/MS.
4.2 São obrigações do município de Porto Murtinho:
a) transportar os alunos até a divisa do município de Porto Murtinho (Ponte.xxxxx) nos horários e dias determinados pela Secretaria Municipal de Caracol/MS e de acordo com o calendário escolar da rede pública de ensino de Caracol/MS.
b) efetuar o pagamento dos valores previstos neste termo no dia avençado, sob pena de suspensão do transporte dos alunos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
5.1 O Município de Porto Murtinho fará incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Termo de Cooperação Mútua e seus respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
6.1 Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Ficam designados os Secretários Municipais de Educação de cada município partícipe, para acompanhamento do presente termo de cooperação.
Parágrafo único - O gestor do termo de cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Parágrafo único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo município de Caracol/MS, em seu Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Bela Vista/MS para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Caracol/MS, 05 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS	*DERLEI JOÃO DELEVATTI*
Prefeito Municipal de Caracol	Prefeito Municipal de Porto Murtinho

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF:_____

2. Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BE81928E

DEPARTAMENTO RH
LEI MUNICIPAL N° 777 DE 16 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 768 de 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 768 de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
II - ....."
(NR)

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol/MS 16 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FE5ED874

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N. 037/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: WALQUIRIA RODRIGUES VILALBA
OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato n° 041/2015 tem por objetivo, a alteração dos meses trabalhados da CONTRATADA que exerce a função de Professora de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Ciências da natureza, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais.
PRAZO: Ate 02 de fevereiro de 2018
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR GLOBAL: R$ 16.896,10 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 03.003.2044-12.361.0013.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 429/06.
DATA: 14 de dezembro de 2017.
Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Mariza Leite Ibanes** (Contratante).
Walquiria Rodrigues Vilalba (Contratada)

Caracol – MS, 14 de dezembro de 2017.

MARIZA LEITE IBANES
Contratante

WALQUIRIA RODRIGUES VILALBA
Contratada

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E8DFD7DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 031/2017

Processo Administrativo nº 26/2017
Pregão Presencial n° 0016/2017
Vencimento prazo: 03/03/2018
Valor Contrato: R$ 72.000,00
Valor Empenhado: R$ 60.000,00
Valor Liquidado: R$ 48.000,00
Valor Anulado: R$ 12.000,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MORAES ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com sede no município Campo Grande /MS, na Avenida Hiroshima n° 957 – Bairro Sol Nascente, CEP

79036.360, inscrita no CNPJ sob n° 18.283.000/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e implantação da Controladoria Geral, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia e Proposta de Preço – Anexo I.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 16 de Maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:98D0AEDA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2018 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria n. 160/2018 de 05 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais torna público, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2018.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS / CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELSO WIRVING FERNANDES RODRIGUES	1º
LILIANE PINHEIRO PAES	2º
ANGELO PATRICK ROBALDO DE OLIVEIRA	3º
ADELIA DUARTE BARBOSA	4º
ANIBAL BENITEZ SALINA	5º
ALISSON DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
RODRIGO FERREIRA BOVEDA	NÃO COMPARECEU

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

NOME	CPF
LUCIMARA BATISTA DO NASCIMENTO	1º
GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	2º
FRANCISLENE AZI ROLAND	3º
VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	NÃO COMPARECEU

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	C.P.F.
PAMELA VIEZEL ESSER	1º
ALBERTO LESMA DUARTE	NÃO COMPARECEU

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CPF
GLAUCIA RIATO RODRIGUES	1º
MARI OZUNA ORTIZ	2º
GRACIELE MILLER HOLLANDINI	3º

Registre-se e publique-se.

Coronel Sapucaia, 16 de Maio de 2018.

CLÉIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

DEBORAH MENDES LOPES
Membro

SANDRA MARIA ROSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:49AFD6F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 050/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em parte da Avenida Norvina Fernandes de Alencar, das ruas Quino Falcetti e Sakiko Nakama Yamada e drenagem de águas pluviais em faixa de Servidão, parte das ruas Sakiko Nakama Yamada e Quino Falcetti, no distrito de Lagoa Bonita com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 784345/2013, Processo nº 2629.1004443-85/2013.
Adjudico em favor da Empresa **LETY OBRAS LTDA EPP** com o valor total de **R$ 658.188,62** (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Deodápolis – MS, 16 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:52D5A273

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao **Processo Licitatório nº 054/2018** na Modalidade **Pregão Presencial nº 034/2018,** cujo objeto é Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras Serradas e Madeirite, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente em favor da Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP** com o valor total de **R$ 216.070,00 (Duzentos e dezesseis mil e setenta Reais.**

Deodápolis – MS, 16 de maio de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 054/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras Serradas e Madeirite, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3A22367A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018, Processo Licitatório nº.

051/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição Futura de Baterias Automotivas, Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluido de Freio e Aditivos para Radiador para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Assistência Social e Educação do município.
Empresa Vencedora: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA – ME,** nos itens de 01 a 23, com o valor total de **R$ 90.609,20 (Noventa mil e seiscentos e nove reais e vinte centavos).**

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EA575E0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2018
PROCESSO Nº: 044/2018
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07h:30min do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2018.
Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 16 de maio de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1C32DD24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 175/2018

Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o transcurso de mais de 36 meses da admissão ao serviço público dos servidores adiante denominados,

CONSIDERANDO a aprovação dos referidos servidores no estágio probatório,

R E S O L V E:

I – Ficam estabilizados no Serviço Público Municipal, nos seus respectivos cargos, a partir da data mencionada, os servidores constantes no Anexo Único da presente Portaria, que dela faz parte integrante e indissociável.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 175/2018

SERVIDORES ESTABILIZADOS NO SERVIÇO PÚBLICO

SERVIDOR	CARGO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
ALESSANDRA GONSIORKIEWICZ ALE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	14/05/2018
DIEGO ORO	ADVOGADO	14/05/2018
EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	14/05/2018
JOSÉ ANTONIO DACAL	TRABALHADOR BRAÇAL	14/05/2018
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	14/05/2018
RONALDO LUIZ LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	14/05/2018
VERA LUCIA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	14/05/2018

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:727A232D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 18000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1153/2017 e Decreto Municipal 263/2016
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Sra. Marinete Mondador de Lima – Presidente da Associação da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:16E9E180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº047 DE 15 DE ABRIL DE 2018.

"Notifica do lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do Município de Eldorado/MS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 103 de 27 de dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município,
DECRETA:
Art. 1°. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do exercício de 2018, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer titulo, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.
Art. 2°. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2018.
Art. 3°. Para os imóveis sem edificação, será fixada alíquota de progressividade incidente, conforme determinação do art. 7° da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e art. 14 da Lei Complementar nº 103/2017.
Art. 4°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU,

a vigorar no exercício de 2018, terão como base de cálculo a Planta Genérica de Valores Imobiliários, conforme Decreto nº 078/2017.
Art. 5°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2018 será lançado da seguinte forma:
I – para pagamento em cota única, com 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento, em 10 de julho de 2018;

II – para pagamento em até três parcelas, sem incidência de desconto com os seguintes vencimentos:
1ª parcela - vencimento em 10 de julho de 2018;
2ª parcela - vencimento em 10 de agosto de 2018;
3ª parcela - vencimento em 10 de setembro de 2018.

Art. 6º. Os contribuintes que já possuem a isenção do IPTU comprovada no cadastro fiscal, deverão se apresentar no setor tributário, munidos com o cartão de identidade, para continuar a fazer jus á isenção prevista no §1º e §2º do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 7º. Os imóveis que permanecerem sem os melhoramentos de calçadas, muros, com entulhos ou sujeiras sofrerão progressividade do IPTU conforme os parâmetros do artigo 14 da Lei Complementar 103/2017.

Art. 9°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% ao mês e multa equivalente a 2%.

Art. 10. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 11. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

Art. 12. A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados será lançada em 08 (oito), parcelas de maio a dezembro de 2018, e será arrecadada pela empresa conveniada com o município de acordo com art. 8º da Lei Complementar nº 102/2017.

Art. 13. A categoria e preço da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados são aqueles definidos pelos art. 6º da Lei Complementar nº 102/2017, conforme Tabela.

ÀREA CONSTRUIDA	CATEGORIA DE CONSUMO	FREQUENCIA DA COLETA	VALOR ANUAL POR M2/R$
Área construída	Classe "A"	0,0816	0,74
Área construída	Classe "B"	0,0816	0,99
Área construída	Classe "C"	0,0816	1,27
Área construída	Classe "D"	0,0816	0,35

§ 1°. Nos casos de terrenos com mais de uma (01) unidade residencial será o previsto no § 3° do art. 5º da Lei Complementar nº 102/2017, classificado como classe "A", no valor de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), o metro quadrado.

Art. 14. Para efeito de cálculo, nos casos em que tiver indefinição de área construída ou por falta de informação no cadastro imobiliário, deverá ser aberto processo administrativo fiscal com verificação in-loco pelos Fiscais Municipais a fim de proceder com o lançamento da taxa, conforme § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 102/2017.

Art. 21. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa contidos neste decreto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Governo, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta), dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carne.

Parágrafo Único. A manutenção e exatidão das informações cadastrais para o cálculo da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos são de responsabilidade do contribuinte conforme artigo 11 da Lei Complementar nº 102/2017.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B0291674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048 DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo na segunda-feira, dia 21/05/2018."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os eventos relativos ao 42º aniversário do Município de Eldorado que serão realizados no dia 18, 19 e 20 de maio.

Considerando a necessidade de envolvimento das diversas secretarias municipais, para a realização dos citados eventos;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 21(segunda-feira) de maio de 2018, excetuando as Secretarias de Saúde e Educação.

I – O ponto facultativo não interrompe a contagem de prazos relativos à licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:2E822882

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 015/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADAMARISTELA DALANHOL , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada Maristela Dalanhol, servidora ocupante do cargo de Assistente Social – TNS-5 desta municipalidade.
§ 1º- A data do beneficio será de 17 de maio de 2018 à 31 de maio de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev

, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 17 de maio de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E0AB7D67

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 014/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADAFABIANY DOS SANTOS , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada Fabiany dos Santos , servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem- SAL-1 desta municipalidade.
§ 1º- A data do beneficio será de 08 de maio de 2018 à 30 de junho de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência ao dia 08 de maio de 2018.

Eldorado-MS 14 de maio de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E2DF93E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 358/2018

PROCESSO Nº 269/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 147,00 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 018/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTULUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3F1DB101

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 361/2018

PROCESSO Nº 269/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARINDO RODEIGUES DA SILVA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 206,13 (DUZENTOS E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 018/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTULUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BC8EA34F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 326/2018

PROCESSO Nº 269/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARINDO RODEIGUES DA SILVA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 67,14 (SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 018/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE MARÇO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTULUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3566B61A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 606/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (DESERTO E FRACASSSADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 20/2017.
VALOR: R$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 167.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 46/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTULUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6ECA1D05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 617/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 31,10 (TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B1EF55F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 627/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUAÇÃO, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 256,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1E3C6B6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL D EINVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 56,91 (CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A78F7672

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 71/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL D EINVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTGRANJEIROS) PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 71,50 (SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F231B11F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 72/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL D EINVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, INTEGRAL PARA ATENDER A SECRTÉRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BB0AAB45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018
PROCESSO Nº 353/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/06/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8C7907A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 093/2018
Processo nº 0066/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Tira Teste para Automonitorização de Glicemia Capilar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 466
Valor: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 11/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 11/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CLAUDIO LEMOS, pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C9894914

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) fogão industrial de 04 (quatro) bocas, e 06 (seis) cadeiras para alimentação para Creche Menino Jesus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 081/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 081/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2018
FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO
VALOR: R$ 2.270,80 (dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

Iguatemi/MS, 14 de maio de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:DBA66738

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2018
Processo nº 0059/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 011;
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 096;
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074 - Ficha: 303;
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347;
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352;
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442;
Valor: R$ 49.608,50 (quarenta e nove mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 03/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e LUIS FERNANDO NASCIMENTO HONORATO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D01F317A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2018
Processo nº 0059/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 011;
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 096;
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074 - Ficha: 303;
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347;
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429;
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442;
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 519;
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520;
Valor: R$ 61.756,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 03/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4139750D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2018
Processo nº 0059/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 056;
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 073;
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 096;
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074 - Ficha: 303;
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347;
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352;
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429;
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442;
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 519;
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520;
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 230;
Valor: R$ 31.336,00 (trinta e um mil e trezentos e trinta e seis reais).
Vigência: 03/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C0DF95F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018
Processo nº 0080/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DOUGLAS LUIS DIDONE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DAS CADEIRAS ESTOFADAS DO PAÇO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Vigência: 14/05/2018 à 16/07/2018
Data da Assinatura: 14/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DOUGLAS LUIZ DIDONE, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:B624760D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, n.º 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.538/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de veículo novo, 0 KM, tipo furgão/van adaptado para ambulância tipo UTI, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatemi, conforme especificações técnicas básicas e técnicas obrigatórias consignadas no edital e seus anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 30 de maio de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 16 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.538/2018

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:5E7C0880

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2018
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Vencedor(es): AMILTON REIS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 1.282,50 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); ANA MARIA SILVA DE PAULA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,29,35, totalizando R$ 1.943,00 (um mil e novecentos e quarenta e três reais); ANECLETO ALVES PEREIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,14,24, totalizando R$ 1.692,10 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos); ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,8,28, totalizando R$ 36.017,50 (trinta e seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos); CLACI AUGUSTO TROIAN, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,18,21,26,30,32, totalizando R$ 4.074,50 (quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); DAVI RAFAEL CAMARGO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,16,22,31,33, totalizando R$ 3.155,00 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais); DEMÉTRIA GONÇALVES MEDINA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,25, totalizando R$ 2.202,50 (dois mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos); ISAIAS CELESTINO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 17,20, totalizando R$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos); JORGE MARTINS NICOLA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,11,19,34, totalizando R$ 2.526,50 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); REGINALDO RIBAS, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,15,23, totalizando R$ 1.396,50 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,13, totalizando R$ 664,10 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); WALTER DE PAULA RAMOS NETO, no Anexo I/Lote 0001 - item: 27, totalizando R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:7D55D382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 085/2018
TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas e Recomposição da Pavimentação Asfáltica, conforme especificações detalhadas no projeto básico e planilhas orçamentárias que fazem parte integrante do Edital.
OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 08h30min do dia 05 de junho de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 16 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.530/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7844B7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.104/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INTEGRADOS PELAS INFRAESTRUTURAS, INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica o Município autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em sua área urbana, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, conforme o disposto no artigo 241 da Constituição Federal.

Art. 2º. A gestão associada com o Estado para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de Contrato de Programa, à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto nº 71, de 26 de janeiro de 1979, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.107/1995 e 11.445/2007.

Parágrafo Único. O Contrato de Programa que trata o caput deste artigo será extinto automaticamente caso ocorra o disposto no art. 13, § 6°, da Lei 11.107, de 6 de abril de 1995.
Art. 3º. A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à:

I – GOVERNO DO ESTADO, responsável pelo exercício das funções de organização e planejamento; e

II – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo o conjunto de serviços, infraestruturas, instalações operacionais e atividades relacionadas à:
I) captação, adução, tratamento de água bruta, reservação e distribuição de água tratada, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição;
II) coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; e
III) tratamento e destinação final dos lodos e de outros resíduos resultantes dos processos de tratamento;

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º. Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a sua prestação à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, por meio de Contrato de Programa, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93.

§ 1º. O prazo de vigência do contrato de programa será de 30 (trinta) anos.

§ 2º. Durante a vigência do Contrato de Programa, os imóveis ocupados pela SANESUL ficarão isentos de qualquer tributo municipal.

CAPÍTULO III
DA REGULAÇÃO

Art. 6º. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas decisões.
IIII – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

IV–garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
V – homologar tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 7º. Para atender ao disposto no art. 6º, visando o interesse público e a adequada regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a execução dessas funções à AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, por meio de convênio de cooperação.

CAPÍTULO IV
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 8º. O município exigirá a ligação obrigatória de toda edificação permanente urbana, situada em logradouros que disponham de serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica.
Parágrafo único. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5C4A22FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 126/2018

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão do pedido de exoneração da Servidora **CARMELITA MARINHO TEIXEIRA**, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos** por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 022/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, **a partir 31 de Maio de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CE7A2C17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE FORNECIMENTO

Na edição nº 2098, página 27 – 14/05/2018, do Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL, na Publicação Extrato de Autorização de Fornecimento n.º 011399.

Onde se lê: EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011399.
Leia-se: EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011440.

Japorã/MS, 16 de maio de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:96B33B55

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).
EM ÂMBITO LOCAL.
PROCESSO nº: 029/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação **EXCLUSIVA** acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e Dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min/11h00min.
Abertura: 30/05/2018 - Horário: 08 horas
Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS.)

Japorã/MS, 14/05/2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:AD56B131

PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 272/2018

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 225/2014 QUE TRATA DO VALOR DOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS" ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda a Portaria 23/2013 da SGTES/MS, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 225 de 10 de abril de 2014 passa vigorar com a seguinte redação:

"……

Art. 2º. *O auxílio para o custeio de moradia será no valor de R$ 2.750,00 (dois m e setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme padrão estabelecido pela Portaria 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2017, alterado pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, destinados à contribuição para custeio de moradia digna aos médicos que estejam atendendo a população do Município de Japorã.*

Art. 3º. *O auxílio para o custeio de alimentação será no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, conforme padrão estabelecido pela Portaria 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2017, alterado pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, destinados à contribuição para custeio de alimentação digna aos médicos que estejam atendendo a população do Município de Japorã.*

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:BB1D395D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0537/2001 PMJ/GP. - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.001.
"DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO."

LEI N° 0537/2001 PMJ/GP. - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO."

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2001, e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Jaraguari, será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária

§1º - As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:

I- políticas sociais básicas.
II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles de que deles necessitarem;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos,exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - serviços de identificação e localização de pais ou responsáveis de crianças e adolescentes desaparecidos;
V - proteçao jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

§ 2° - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre Órgãos Públicos e a Comunidade.

I - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social em caráter supletivo.
Art 2° - É vedada a criação de programas de caráter compensatórios de ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município de Jaraguari sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3° - A política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas;

I – Conselho e fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Jaraguari;

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4° -Fica criado o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguari, órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal da Secretaria de Ação Comunitária da estrutura organizacional do governo Municipal, composto dos seguintes membros, de forma paritária:
I

I - 01(um) representante da Secretaria de Ação comunitária,

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV - 01(m) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V - 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil organizada de Jaraguari diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.
Art. 5° - As organizações da sociedade civil interessadas em participar do conselho, convocadas pelo prefeito Municipal de Jaraguari, mediante edital publicado de forma inequívoca na imprensa, habilitar-se-ão entre os anos pares e meses de maio a junho perante a Secretaria Municipal de Ação Comunitária, comprovando documentalmente suas atividades há pelo menos 01 (um) ano, bem como indicando seu representante e respectivo suplente.
I - A seleção das Organizações representativas da sociedade civil, interessada em integrar o conselho, far-se-á mediante eleição em Assembléia Geral realizada entre as próprias entidades habilitadas em até (quinze) dias após a habilitação.
II - A Secretaria de Ação Comunitária encaminhará até o 5º (quinto) dia útil a relação das entidades que integrarão o Conselho **e o nome dos Conselheiros representantes e suplentes** por elas eleitos e indicados, devendo a nomeação ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias.
III - Os Conselheiros representantes das entidades populares, assim como os seus suplentes, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho;
IV - Os Conselheiros representantes das entidades populares poderão ser reconduzidos observado o mesmo processo previsto neste artigo.
Art.6º - Os representantes das entidades governamentais, assim como seus suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois (02) anos, e permitida recondução após indicação pela respectiva Instituição, Secretaria, Divisão e observados os prazos estabelecidos no artigo anterior.
Parágrafo Único - Os representantes do Poder Executivo serão indicados dentre aqueles com poder de decisão, no âmbito de competência.
Art. 7º - Os conselheiros e Suplentes representantes dos Órgãos Públicos Municipais, cuja participação no conselho não poderá exceder 04 (quatro) anos contínuos, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal de Jaraguari, que poderá destituí-los a qualquer tempo.
Art 8º - O Presidente, o Vice-Presidente o Secretário e o tesoureiro, serão eleitos em sessão com quorum mínimo de 2/3(dois terços), próprios integrantes do Conselho.
Art. 9° - A secretaria Municipal de Ação Comunitária, responsável pela execução da política municipal de atendimento a criança e ao adolescente ficará encarregada de fornecer apoio técnico, material e administrativo para funcionamento do colegiado.
Art. 10 - São funções do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal, 165 e 216 **da** constituição Estadual, 96 da Lei Orgânica Municipal, e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.
II- acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do município de Jaraguari,indicando ao órgão Municipal competente as modificações necessárias à consecução da política formulada
III - Estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação de recursos públicos destinados à Assistência Social especialmente para o atendimento de crianças e adolescentes.
IV - Homologar a concessão de auxílios subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente,

V - Avocar quando necessário controle das ações de execução, da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes em todos os níveis
VI - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos Governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e juventude,
VII - Oferecer subsídios para elaboração de leis atinentes aos interesses das crianças e dos adolescentes.
VIII - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas de serviços a que se referem os incisos II e III, do Artigo 20 desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento.
IX — Proceder a inscrição de todos os prograrnas de proteção e sócio educativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei n° 8.069/90 concedendo-lhes, se aprovado certificado de registro, sem o qual fica vedada a participação nos fundos e direito de funcionamento.
X — Fixar critérios de utilização, através de plano de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, da criança ou adolescente, órfão ou abandonado de difícil colocação familiar.
XI - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção., proteção e defesa da infância e juventude.
XII — promover intercambio corn entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender aos seus objetivos
XIII — Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
XIV — Solicitar as entidades de defesa ou atendimento, cadastradas no conselho: as indicações para o preenchimento do cargo de conselheiro nos casos de vacância e término de mandato.
XV — Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados as crianças e adolescentes;
XVI — elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVII - Opinar sobre o orçamento Municipal de Jaraguari, destinado a Assistência Social, Saúde, Educação bem como ao funcionamento do conselho Tutelar indicando às modificações necessárias a consecução da política formulada, respeitando a autonomia do mesmo.
Art .11º - O desempenho da função de membro do conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município: com seu exercício prioritário, sendo justificadas as ausências a qualquer outro serviço desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho
Art. 12º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve **ser operado** com apoio técnico das Secretarias ou Divisões Municipais responsáveis pela execução política de atendirnento à infância e juventude adotando providencias necessárias para tanto.

Art. 13 — As demais materiais pertinentes ao funcionamento do Conselho serao devidamente disciplinadas pelo Regimento Interno.

CAPITULO III

FUNDO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Art. 14 --Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual è órgão vinculado dos Direitos da Criança e do Adolescente , ao qual é órgão vinculado .

Art. 15 - O Fundo constitui-se de : Dotações Orçamentárias da União, Estado e Município.

b) Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
c) Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas
Legados;
Contribuições voluntárias:
O produto das aplicações de recursos disponíveis:
O produto de vendas de materiais, publicação em eventos realizados;
Recursos oriundos de multas infrações administrativas e de ações de responsabilidade nas áreas de saúde e educação e as previstas na Lei n° 8.069/90, artigos 245 e 25.8
Art, 16 - O fundo será movimentado pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá a apresentação ao CMDCA para apreciação e aprovação:
I- Do Plano de Ação para utilização dos recursos do fundo
II- Do Plano de aplicação de Execução dos Recursos do Fundo;
III- Das prestações de contas e de balanços na forma estabelecida pela legislação municipal e pela Lei Federal 4.320/64.
Art 17 - compete ao fundo Municipal:
I- Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União,
II - registrar os recursos captados pelo Município de Jaraguari, através de convênios, ou pôr doações ao Fundo;
III- Manter o controle estrutural das aplcic6es financeiras levadas a efeito no Município de Jaraguari.
IV - Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio da Criança e do Adolescente, nos termos das diretrizes deliberadas pelo conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;
V- Administrar os recursos específicos para os programas de atendirnento dos direitos da Criança e do Adolescente. nos termos das diretrizes deliberadas pelo conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
Art 18 - O fundo será regulamentado por decreto expedido pelo Prefeito Municipal de Jaraguari MS

CAPITULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 19 - Fica criado o conselho tutelar, como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05(cinco.) membros escolhidos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 20 - A escolha dos Conselheiros se fará a por voto, num Colégio Eleitoral formado pôr Delegados representativos das entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente entidades filantrópicas, Clubes de serviços, sindicatos e entidades civis destinadas a promoção social no Âmbito do Município, no número de três (03) delegados pôr entidade, escolhidos em assembléia, cujo pleito será coordenado pelo Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público;
§ 1º A escolha dos delegados deverá recair em pessoas maiores de 18 anos de idade;

§ 2º - A eleição será organizada mediante resolução do conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art 21 - A candidatura é individual, sem vinculação a partido político e independente de indicação das entidades representativas da comunidade de Jaraguari.
Art 22 - somente poderão fazer parte de escolha, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I- reconhecida idoneidade moral
II- idade superior a 21 anos;
III - Residir na cidade de Jaraguari, pôr no mínimo 02 (dois) anos consecutivos;
IV - reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 01(um) ano, no trato direto com a criança e ao adolescente, atestado pôr uma Instituição Pública ou Privada.
V - Possuir habilitação em curso com nível de 2º Grau, no minimo;
VI - Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar comprovado pôr atestado médico;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

VIII - Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a aplicada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
IX - Apresentar comprovante de conhecimentos básicos sobre informática.
§ 1º - Submeter-se-ão a prova de conhecimento os candidatos que preencherem os requisitos dos incisos I a VII deste artigo.
§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos.
§ 3º - Da decisão que considerar não preenchidos os requisitos a candidatura, cabe recurso dirigido ao conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado no prazo de 03(três) dias contados da publicação da mesma.
Art. 23 - O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente é responsável pela realização da prova eliminatória, a que se refere o inciso VIII do artigo anterior observando o seguinte:
I - A prova será elaborada pôr, no mínimo, (03) três examinadores de diferentes áreas de conhecimento, os quais são indicados pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente, participação do Representante do Ministério Público Estadual da Comarca ou do Centro de Apoio aos conselhos Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul,
II - Os examinadores auferirão nota de 0 (zero) à 10 (dez) aos candidatos avaliando conhecimento discernimento e agilidade para resolução das questões apresentadas;
III – Aprova será escrita e não poderá conter a identificação do candidato, somente o uso de código ou número;

IV - Considerar-se-á apto o candidato que atingir média sete (07) na sorna das notas auferidas pelos examinadores
§ 10 - Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado ao CMDCA, a ser apresentado no prazo de três(03) dias contados da publicação da homologação do resultado;
§ 2° - Aqueles candidatos que deixarem de atingir a média sete (07) não terão suas candidaturas homologadas bem como não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição.
Art. 24 - O pedido de registro de candidatura será protocolado na Secretaria do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo fixado no edital de convocação;
Art - 25 - Expirado a prazo para o registro da candidatura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital na imprensa de circulação local e/ou na oficial corno também afixar-lo-á nos locais públicos de costume, informando o nome dos candidatos que protocolaram o pedido de Registro de Candidatura estabelecendo prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer pessoa pertencente as entidades formam o conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art 26 - Os pedidos de registro das candidaturas receberão numeração de ordem crescente, sendo que, recebendo ou não impugnações a eles, deverão ser submetidos ao representante do Ministério Publico Estadual pare eventual impugnação no prazo de 05(cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos direitos de Criança e do Adolescente em igual prazo, por voto da maioria simples.
Parágrafo Único: Das decisões relativas a impugnações caberá recursos ao Conselho Municipal dos direitos da / Criança e do Adolescente, no prazo de cinco(05) dias, contados da intimação do impugnado, decidindo através do voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

SEÇÃO III
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 28 - O processo de escolha será convocado pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado na imprensa de circulação local e/o oficial, e afixado nos locais públicos de costume 03 (três) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.
Parágrafo único - A convocação do processo de escolha do primeiro mandato do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente será efetuado imediatamente apos a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
Art 29 - E vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos DIREITOS da criança e do Adolescente.
Parágrafo único: A campanha eleitoral se estenderá por período não superior a trinta(30) dias.
Art.30 – è proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas , cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular
4.

SECÃO IV
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
Art. 31 — Concluída a apuração dos votos o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente proclamará o resultado da escolha, mandando publicar o nome dos candidatos eleitos e o numero de sufrágios recebidos.
§ 1º - Os cinco (05) primeiros mais votados serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.
§ 2° - Havendo empate na votação, será considerado escolhido o que tiver o grau de escolaridade superior, e se persistir o empate, o mais velho em relação ao outro;
§ 3º - Os escolhidos serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal de Jaraguari, tomando posse no cargo de conselheiros, no dia seguinte a nomeação do Conselho anterior onde, automaticamente, finda o mandato de seus antecessores.
§ 4° - A posse será através de sessão solene transmissão de cargo, presidida pelo Prefeito Municipal de Jaraguari
§ 5º - Ocorrendo vacância em algum dos cargos assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos pela ordem de votação.

SEÇÃO V
DOS IMPEDIMENTOS
Art. 32 — São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro/sogra e genro ou nora, irmãos,cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho. padrasto e madrasta e enteado(a).
Parágrafo único - Entende-se impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária o ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da ia Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Art 33 - comete ao conselho Tutelar exercer as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal Nº 8.069/90 (ECA)
Parágrafo único - Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações representações ou queixas de qualquer pessoa pôr desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes dando-lhes o devido encaminhamento às autoridades competentes.
Art. 34 - As decisões do Conselho tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido quem tenha legitimo interesse.
Art. 35 - O coordenador do conselho será escolhido pelos seus pares logo na primeira sessão do Colegiado.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento o Coordenador, assumirá a presidência o

Vice-Coordenador do Conselho.
Art 36 - As sessões serão instaladas em *quorum* mínimo de três (03) Conselheiros.

Art. 37 — As sessões serão regularnentadas conforme Regimento Interno.
§ 1° - O funcionamento do Conselho Tutelar será de 24 (vinte e quatro horas diárias, com horário de atendimento igual ao da prefeitura Municipal, organizando-se escala de plntão para o período noturno, domingos e feriados, amplamente divulgado pelo Conselho Tutelar;
§ 2° - O Conselho Tutelar manterá uma **Secretaria** Administrativa, encarregada de prover a funcionamento adequado dos serviços e instalações destinados as diversas atividades do órgão.

Art. 38 - O conselho tutelar atenderá informalmente as partes,mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.
Art. 39 — A Administração Publica Municipal ficara responsável pelas instalações físicas e funcionais necessárias ao funcionamento do Conselho Tutelar e por sua manutenção.

SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA

Art. 40 — A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis pela criança e/ou adolescente;
II – pelo lugar onde se encontra a criança oun adolescente;

§ 1º - Nos casos de ato infracional praticado pôr criança ou da omissão,observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2 º - A execução das medidas de Proteção poderão ser delegadas ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VIII
DO DESEMPENHO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 41 - para o exercício do mandato Fica o Poder Executivo Municipal de Jaraguan autorizado a criar no quadro de pessoal 07(sete) cargos de Conselheiros Tutelares,sendo que destes,05 (cinco) serão destinados exclusivamente imediata nomeação dos titulares, sendo os dois restantes, reservado a eventuais nomeações de suplentes, quando em substituição temporária do titular
Parágrafo único A remuneração mensal dos- membros do Conselho Tutelar será de R$ 300,00 (trezentos reais), e de R$ 45000 (quatrocentos e cinqüenta reais) para o Presidente do Conselho, reajustáveis conforme o salário dos servidores públicos municipais de Jaraguari-MS.,
Art. 42 - os recursos necessários ao cumprimento dos Artigos 39 e 41 desta lei deverão constar no Orçamento Geral do município.
Art.43 – perdera o mandato o conselheiro que se ausentar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível pôr crime ou contravenção penal.
Parágrafo Único - Sendo eleito o funcionário público, fica-lhe facultado optar pelas vencimentos e vantagens de seu cargo vedada a acumulação de vencimentos.

CAPITULO V
DAS DISPOSIOES FINAIS E TRANSITÓRTAS

Art 44 - A próxima eleição do Conselho Tutelar, obedecera os seguintes prazos o CMDCA fica incumbido da sua convocação, com o apoio das organizações da sociedade civil para a mobilização de todos os segmentos, após a aprovação desta Lei, mediante edital de publicação no prazo de trinta dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 45 - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação **desta** Lei providenciará a criação do seu Regimento Interno.

Art. 46 - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, realizar-se a eleiçAo para escolha do conselho tutelar, observando-se quanta a convocação o disposto no Art. 27, desta Lei.

Art. 47 - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizado a baixar Resolução visando regulamentar o Cadastramento das Entidades de Atendimento a que aludem os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 48 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei n°011/94. e a Lei n° 012/94, ambas de 13de junho de 1.994.

Jaraguari-MS, 14 de dezembro de 2001.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:42D1FEC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 506/2001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.001 CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 506/2001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.001

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Carnâra Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **ALBERTINO NUNES FERREIRA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o Art 9º, da lei Estadual n° 2.105, de 30 de maio de 2.000.

§ 1 º - os recursos financeiros, de que trata este artigo serão aplicados diretamente ou através de convênios em programas sociais do município, observadas as normas legais aplicáveis à Adminstração Pública.

§ 2 º - Para o recebimento e a movimentação dos recursos o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e especifica em instituição oficial de crédito.

§ 3º - No final de cada exercício, o saldo financeiro existente *na* conta corrente do FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito, para o exercício seguinte.

Art. 2º - A fiscalização do FMIS será feita pôr um Comitê composto pôr 06 (seis) membros nomeados pelo chefe do executivo municipal, através de Portaria, sendo 03 (três) membros representantes de órgãos da Administração Municipal e 03 (três) representantes da sociedade civil;

Art 3° - Fica aprovado o orçamento do FMIS pare o exercício financeiro de 2 001 no valor de R$ 39.890,00, (trinta e nove mil, oitocentos **e** noventa reais) na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 4º - O Poder executivo aprovará o Regimento Interno do Cornitê de que trata o art. 2° e regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari — MS., 22 de fevereiro de 2.001.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F1C9D324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 832/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 043/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 024/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: ARMARINHOS CARDOSO EIRELI
CNPJ: 05.217.354/0001-06
PRAZO: VÁLIDO POR 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.197,50 (seis mil cento e noventa e sete reais cinquenta centavos).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8276FFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 038/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL** supracitado, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHAS DESTINADAS PARA REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, para readequação dos descritivos. Data: 16/05/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DBC87930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 1144/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **1144/2018**, emitida em **08/05/2018**. FAVORECIDO: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.880.880/0001-26**.** Processo Administrativo de n°. **726/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**042/2018**. Dispensa de Licitação de nº **023/2018**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA O DIA DAS MÃES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Valor: **R$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AC0ADF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 439/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 032/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 007/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTETÁVEL – FMDRS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS. A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 16 de Maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7063E323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO 2016 BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de Maio de 2018, registrada em Ata nº 15 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar a retificação do Demonstrativo 2016 Bloco da Proteção Básica .

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 14 de Maio de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A55FBDBA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de execução do Programa Criança Feliz, pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. **Processo Administrativo nº050/2018, Pregão Presencial nº027/2018, a empresa licitante: AC DOS SANTOS FILHO - ME, sendo vencedora do objeto licitado item 01, valor total de R$ 67.968,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 16 de Maio de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:05BF265E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento para os funcionários da Prefeitura Municipal de Juti- MS, com o fim de melhorar o rendimento e a humanização nos serviços oferecidos aos usuários da Rede Pública Municipal, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. **Processo Administrativo nº051/2018, Pregão Presencial nº028/2018, a empresa licitante: AC DOS SANTOS FILHO - ME,** sendo vencedora do objeto licitado item 01**, valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 16 de Maio de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B849E0EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de execução de Campanhas do CREAS: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Dia internacional da Luta Contra o Uso e o Tráfico de Drogas; Conscientização e Combate a Violência da Mulher; Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil, entre outras conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. **Processo Administrativo nº057/2018, Pregão Presencial nº030/2018, a empresa licitante: AC DOS SANTOS FILHO - ME, sendo vencedora do objeto licitado item 01, valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 16 de Maio de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6BE63840

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 065/2018
TOMADA DE PREÇO 003/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018** do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais, no âmbito do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, no município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse n. 828505/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **04 de Junho de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 16 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:717D2ED5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2018

Processo nº053/2018. Tomada de Preço nº001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, no âmbito do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, firmado através do município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse nº803505/2016/MC/CAIXA e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$280.430,29 (Duzentos E Oitenta Mil Quatrocentos E Trinta Reais E Vinte E Nove Centavos). Dotação: 04.01.15.451.0008.1002.081 4.4.90.51.00 – Pavimentação, Drenagem de Aguas Pluviais e Obras Complementares. Data de assinatura: 16/05/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:03C01739

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2018
Processo nº052/2018. Pregão Presencial nº029/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER-MEI. OBJETO: Contratação de Empresa para a

Aquisição de Ar Condicionado para atender a Secretaria Municipal Educação e a Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 02.05.02.12.365.0802.1030.227 4.4.90.52.00 – Valorização dos Profissionais da Educação. Valor total: R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 16/05/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2018
Processo nº052/2018. Pregão Presencial nº029/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa N.M REBELO-ME. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Ar Condicionado para atender a Secretaria Municipal Educação e a Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 02.05.02.12.365.0802.1030.227 4.4.90.52.00 – Valorização dos Profissionais da Educação. Valor total: R$ 36.410,00 (trinte e seis mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 16/05/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e NINDA MARIA REBELO – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2018
Processo nº052/2018. Pregão Presencial nº029/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa N.M REBELO-ME. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Ar Condicionado para atender a Secretaria Municipal Educação e a Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 06.02.10.301.0802.1034.295 4.4.90.52.00 – Aquisição de Material Permanente. Valor total: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 16/05/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VEIRIA – Secretario de Saúde e NINDA MARIA REBELO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1F2A4005

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 1009/2018

Dispõe sobre a Autorização para a abertura de Credito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Programa de 2018 do Município de Ladário e da Providencias.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o **caput** deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual **nº - 1000/2017.**

Art. 2º.- Os créditos abertos através desta lei, mediante Decreto do Poder Executivo Limitar-se-ão a 5% (cinco por cento) da despesa fixada na lei Orçamentaria Anual nº 1000 de 2017.

Art. 3º. – Fica ainda autorizada a abertura de Créditos Suplementares de mais 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na LOA, utilizando como recursos compensatórios nas fontes referidas no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º. O elemento de despesa 3.3.90.04.00.00 – Contratação por tempo Determinado, previsto na Lei n. 1.000/2017 passa a ser 3.1.90.04.00.00, mantendo-se a mesma nomenclatura.

Art. 5 º- Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 14 de maio de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI LILIA
1º Vice-Presidente

MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C3A1B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018
LADÁRIO – MS, 16 de maio de 2018.

Designa os membros da comissão de inscrição e avaliação do processo seletivo para a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Ladário – MS.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR OS MEMBROS: LAURA DANIELE SEGOVIA LOPES – SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO; ROBSON CORRÊA DE BARROS – SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO; CANDELÁRIA JOYCE MOTTA – COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA NOVO MAIS ALFABETIZAÇÃO; ELIANE HENRIQUE DO AMARAL – ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Para fazerem parte da comissão de inscrição e avaliação do processo seletivo para recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado para atuarem como assistentes de alfabetização do programa mais alfabetização.
ART. 2 º As atribuições da comissão de inscrição e avaliação do processo seletivo serão de acordo com a resolução do FNDE de nº 7, de 22 de março de 2018; Portaria nº 4; de 4 de janeiro de 2018; e Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
ART.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação
Portaria PML 033/2018

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:791E6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 022/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO – MS EDITAL N° 022/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº.142, de 22 de fevereiro de 2018, e Resolução /MEC n°.7, de 22 de março de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. São objetivos do Programa Mais Alfabetização Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano; promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino; integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares; viabilizar atendimento diferenciado às unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis; Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC; Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa , Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental; Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios; Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ladário - MS, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal de ensino do município.
Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de assistentes de Alfabetização voluntários respeitando a lei de voluntariado 9608/1998:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário -MS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte
PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
O assistente de alfabetização apoiará o professor Alfabetizador (Regente de sala), para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas). Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
São atribuições do assistente de Alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades o Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador (Regente de sala) nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital,
Cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; Realizar as formações indicadas pelo MEC e pela Secretaria de Educação de Ladário -MS.
DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
A inscrição será efetuada no período de 17 de maio à 22 de maio de 2018, das 07:00h às 17:00h na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Almirante Barroso n°744 - LADARIO – MS.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos Originais.
Experiência a ser comprovada Pontuação Pedagogo e/ou Licenciado em Letras ou Matemática - 3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (no magistério) - 2 pontos a cada ano
Experiência comprovada no Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental - 1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura em Letras ou Matemática- 2 pontos
Formação de Nível médio completo - 1 ponto
Pontuação máxima 20 pontos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF;
III - Comprovante de residência;
- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário; - Comprovante de curso

e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfolios, matérias de jornais, e etc.). As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Ladário-MS de acordo com as especificidades de cada Unidade Escolar.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo. A seleção se dará através do preenchimento de ficha de inscrição e análise de Currículo comprovado. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

A nota final do candidato será a soma no (máximo de 20 pontos).

A seleção será conduzida pela comissão de Seleção Pública dos assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização instituída através da portaria nº, responsável por coordenar e executar todo processo seletivo. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Ladário- MS, por ordem de classificação. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: Que tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Ladário.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar. A classificação final será publicada em Diário Oficial do Município.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

Os candidatos classificados neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria/MEC nº.142, de 22 de fevereiro de 2018, e Resolução /MEC n°.7, de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018. O Assistente de alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, ou a pedido.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação da cidade de Ladário -MS.

LADÁRIO-MS., 16 DE MAIO DE 2018

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Portaria nº 033/2018
Secretário de Educação de Ladário -MS

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C348E527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Informamos que fica designado o servidor Lourival Ferreira da Silva Junior, matrícula n° 2489, responsável pela Gestão do Contrato n° 013/2018, e a servidora Flávia Cristina da Silva Correa, como Fiscal do Contrato Administrativo acima citado, cujo objeto trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO. Locatário: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – CNPJ - 14.893.119/0001-45.**

Ladário, 11 de maio de 2018.

Assina: **Helder Naulle Paes dos Santos Botelho** - Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A24D01F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **DISPENSA Nº 062/2018 – PROCESSO Nº 103/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTES DA DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DP LOCADOR SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, SITUADO NA RUA TAMANDARÉ N° 1100 – BAIRRO CENTRO – LADÁRIO/MS, PARA ALOCAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO, POIS A REFERIDA ESCOLA ESTARÁ PASSANDO POR OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LADÁRIO.

CONTRATADA: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, inscrita no CNPJ sob o nº 14.893.119/0001-45, no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018.

ASSINAM: Helder Naulle Paes dos Santos Botelho e José Carlos de Alcantara Figueiredo.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:5D125318

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA N. º 062/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

"DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Itamar Bilibio, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, e nas disposições contidas no Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93:

R E S O L V E

Art. 1° - Constitui a Comissão Especial de Avaliação, para análise e julgamento dos SOFTWARES, para verificação das especificações e requisitos técnicos mínimos previstos no subitem xx do Termo de Referência anexo ao Pregão Presencial nº 015/2018, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para locação, instalação, implantação, digitalização, manutenção de softwares integrados de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal de Laguna Carapã.**

Art. 2° - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes servidores:

Membros Titulares:
- Margarete Lorenzoni (Contabilidade);
- Eliete Franco dos Santos (Licitação);
- Luciano Vicente Miranda (Compras);
- Juliana Miranda Taube (Recursos Humanos);
- Marcos Douglas Espindola Machado (Analista/Programador)
- Edson de Oliveira (Tributação);

Membros Suplentes:
- Elisandra Rech (Tesouraria);
- Michael Pereira Brandão (Patrimônio);
- Roberto Arguelho Borja (Almoxarifado)

Parágrafo Único - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 3° - A Presidência da referida Comissão será executada pela Sra. Margarete Lorenzoni (Contabilidade).

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação deverá atender aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, e poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 5º - O mandato da Comissão Especial de Avaliação será apenas para atender o Pregão Presencial nº 015/2018.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, em 15 de maio de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CE48DBEC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde (Hospital Municipal) e Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
ADÃO PEREIRA LIMA ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 28, 44, 45, 46, 47, 48, 62, 108, 109 E 149 no valor global **R$: R$ 139.049,00 (cento trinta e nove mil quarenta e nove reais).**
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA - ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 184, no valor global **R$: 752.629,85 (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte nove reais e oitenta e cinco reais).**

Laguna Carapã – MS, 16 de Maio de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FF3D5512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019

A Prefeita do Município de Miranda/MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 18 de maio de 2018 às 08:30 horas, na Câmara Municipal de Miranda, situada na Rua Gal. Câmara, 253, Praça Heróis da Laguna, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita de Miranda/MS

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5380AF3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 058/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, lotada no cargo efetivo de faxineira, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:8D7CEE3B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - GERÊNCIA DE FINANÇAS DE NAVIRAI

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre 2018 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 29 de Maio de 2018
Horário – 15 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 15 de Maio de 2.018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6208672A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017**, em desfavor do servidor **Emerson Ortega Gomes**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Públicos, para apurar possível abandono de emprego, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8CA9F3F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017**, em desfavor de **Selso Ratier Placencia, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes,** Conselheiros Tutelares, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:211CA207

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado através da Portaria nº 281 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281 de 17 de abril de 2017**, visando apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, em desfavor da servidora **Ilca Patricia Evelino Pereira**, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E133D894

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 708 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 708 de 21 de setembro de 2017**, em desfavor de **Gediael Gonçalves de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de suas funções, com relação a visitas e cadastro de famílias de pacientes que não moram na área há anos, casas com numeração que não existem; usuários e casas que não foram encontrados e esta lançada à visita e assinatura no relatório; e assinaturas que não condizem com as encontradas na busca ativa, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6DFA9D1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 709 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 709** de 21 de setembro de 2017, em desfavor do ex-servidor municipal DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, que ocupava o cargo comissionado de Gerente de Serviços Públicos, por ter declarado o recebimento dos materiais em acordo conforme consta na Nota Fiscal nº 10214, tendo afirmado pela Comunicação Interna 102/2016/GESP que foram trocadas as peças ali mencionadas, havendo inclusive o pagamento para empresa por parte do Município, sendo que as demais provas são de que as peças não foram trocadas e, em desfavor de EINALDO GARCIA PRADO, Gerente de Núcleo de Oficina, por ter atestado a nota fiscal nº 10214, onde declara que os materiais foram entregues de acordo e, em seu depoimento afirma que assinou a nota fiscal sem conferir, tendo em vista quando lhe entregavam a nota para assinar já estava conferida pelo ex-gerente de Serviços Públicos, mas garante que as referidas peças não foram colocadas no veiculo do SAMU, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8DC24C90

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 759 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 759 de 18 de outubro de 2017**, em desfavor da servidora municipal **Camila Farias**, quanto à denúncia de visitas constantes no Boletim Diário e

que não foram realizadas, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F9501ECA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 758 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 758** de 18 de outubro de 2017, em desfavor do servidor municipal **Valdiney Ernane Santos Lima**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o referido servidor, por prática de crimes infantes, considerando fatos novos trazidos aos autos, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:964B69CE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 16 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 16** de 10 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora municipal **Mery Cristina A. Dias**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, para apurar denúncia de maus tratos em relação a paciente Nilza Grego de Oliveira, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E573E0FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 17 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 14 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 17** de 10 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora municipal **Milena Cristina Feuzer**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para apurar denúncia apresentada por Verônica Firmino dos Santos, de que no dia 10 de setembro de 2017, ao chegar na Prefeitura e dizer que gostaria de falar com o Adriano, a servidora veio ao seu encontro e na presença de várias pessoas lhe perguntou se estava vindo "dar um beijo no Adriano", ficando envergonhada, pois as pessoas riram dela, **com efeito a partir de 14 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4BD952FC

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 322/2017.

Processo nº. 092/2016 – Pregão Presencial nº. 033/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Alvorada Hotel CG Ltda – Me.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 126 (cento e vinte e seis) dias, a contar de 07/05/2018 até o dia 09/09/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, pela Contratante, e Sr. Hélio Aparecido de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de Maio de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:7748A89F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 128/2015.

Processo nº 287/2014 – Pregão Presencial nº 095/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Clínica Médica Santa Ana LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Do Prazo – Acrescendo ao contrato, o valor de R$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) correspondente ao valor inicial atualizado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 297.000,50 (duzentos e noventa e sete mil reais e cinquenta centavos) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 01/05/2018 até o dia 27/09/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 0063/2017 – pela Contratante, e a Sra. Rosana Krieger Martins, pela Contratada.

Naviraí – MS, 26 de Abril de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:DA1AA31E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 427/2017.

Processo nº 213/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será acrescido em 96 (noventa e seis) dias, a contar de 01/01/2018 até o dia 06/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, e Sr. Felipe de Oliveira Cajuca, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A6CB296D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 427/2017.

Processo nº 213/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será acrescido em 96 (noventa e seis) dias, a contar de 07/04/2018 até o dia 11/07/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, e Sr. Felipe de Oliveira Cajuca, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7C905D73

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA os sorteados abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionados para comparecer até o dia 23/05/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 16 de Maio de 2018.

FERNANDA LOBO VIEIRA DA SILVA
CPF ###.###.071-60;

KARINA VIEIRA SOTTO
CPF ###.###.241-16;

MEIRE VOLK
CPF ###.###.271-20;

ADRIELES DE LIMA FERREIRA
CPF ###.###.691-93;

THAIS ALVES DE ALMEIDA
CPF ###.###.571-37;

RIVALDO MELO DA CUNHA
CPF ###.###.771-16.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:F31351B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

PROCESSO Nº. 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **JOSÉ NOGUEIRA – PROTÉTICO - ME,** com o item 002, totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e **MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME,** com o item 001 totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **121/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **066/2018**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial/
Portaria Nº. 233/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **121/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **066/2018**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:52681BC9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 039/2018, gerada através do PROCESSO nº. 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESAS: JOSÉ NOGUEIRA - PROTÉTICO CNPJ 13.218.190/0001-60 e MARCOS DINIZ NOGUEIRA – ME CNPJ 13.218.159/0001-29**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4B8723CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

PROCESSO Nº. 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT DUCATO/ROCAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **ADEMIR TADEU LOPES,** com o lote 001 totalizando o valor de R$ 10.193,36 (dez mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **119/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **064/2018**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial/
Portaria Nº. 233/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **119/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **064/2018**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3D9C7CF3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do Contrato nº 162/2018, gerada através do PROCESSO nº. 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT DUCATO/ROCAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESA: ADEMIR TADEU LOPES CNPJ 37.222.239/0004-69**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AB7AD1ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

PROCESSO Nº. 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDAS, CONFORME TERMO D EREFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI,** com o item 001 totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **124/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **069/2018** – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 791/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **124/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **069/2018** – **Caroline Touro Beluque Eger,** Gerente Superintendente da fundação de Cultura e ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:ABD19D47

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PROCESSO Nº. 120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. EmpresasVencedoras: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com os itens 012, 032, 040, 041 e 042, **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens 008 e 010, **CIRURGICA ONIX – EIRELI,** com os itens 001, 004, 019, 022 e 025, **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens 021 e 029 e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com o item 035. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **037/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:50E7C566

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

PROCESSO Nº. 117/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** com os itens 002, 010, 012, 013 e 014 totalizando o valor de R$ 4.393,40 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **E MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – ME,** com os itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 011, totalizando o valor de R$ 5.712,60 (cinco mil setecentos e doze reais e sessenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **117/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **062/2018** – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 791/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **117/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **062/2018** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti ,** Gerente de Educação e Cultura e ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 03/2018 e **Milena Cristina Feuser ,** Gerente de Administração e ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 018/2018.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:7EF1C4D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata nº 038/2018, gerada através do PROCESSO nº. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.977.215/0001-43 e MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – ME - CNPJ 12.457.758/0001-32**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:D7585B45

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do Contrato nº 162/2018, gerada através do PROCESSO nº. 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDAS, CONFORME TERMO D EREFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESA: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI CNPJ 09.591.050/0001-65**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:8F84C623

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2018

Contrato: 112/2018 – **Processo:** 093/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 023/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM COLUNA CERVICAL PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0803574-76.2015.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
Prazo de Vigência: 16/05/2018 a 12/11/2018

Valor Total: R$ 34.995,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153)
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante); Esacheu Cipriano Nascimento e o Sr. Arly Rosa Serra (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16/05/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8D9E99C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2018

Contrato: 114/2018 – **Processo:** 093/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 023/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E PERICIAL DE MATO GROSSO DO SUL S/S
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM COLUNA CERVICAL PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0803574-76.2015.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
Prazo de Vigência: 16/05/2018 a 12/11/2018
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153)
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante); Ronaldo Neder Gonçalves Pereira (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16/05/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9596AFC8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2018

Contrato: 115/2018 – **Processo:** 093/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 023/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: INSTITUTO DE NEURO CIRURGIA DRA. VALÉRIA RIBEIRO S.S LTDA - ME
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM COLUNA CERVICAL PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0803574-76.2015.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
Prazo de Vigência: 16/05/2018 a 12/11/2018
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153)
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante); Valéria Ribeiro Texeira (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16/05/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:774B90E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 388, DE 02 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **ADRIANA LUCON PEGADO**, ocupante do cargo em comissão de Professor Coordenador, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:599506B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **29 DE MAIO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **monitores de oficina de artes, capoeira, dança e música,** para atender as necessidades de um projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B6EA6F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **29 DE MAIO DE 2018, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR**

PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de material de expediente (clipes e placas de isopor), visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0361425C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018, PREGÃO Nº 45/2018, o qual objetiva a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a *distribuição de merenda escolar da cozinha piloto para as 09 unidades escolares urbanas e o Projeto AABB Comunidade*, a ser efetuado com veículo tipo caminhonete equipada com baú, com isolamento térmico tipo THERMO KING, ano e modelo de no mínimo 2010, porta traseira dupla, com abertura mínima de 70 cm, com trava externa na porta, com volume de carga mínima de 06m³, e distribuição a partir das 7:00hrs, sendo 3 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D060792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAIBA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XVI do art. 49 e o §5º do art. 13 do Regimento Interno/CME, divulga alteração na composição dos membros da Presidência do CME a partir de 15/02/18 para os cargos de Presidente e Vice Presidente

I – Presidente/CME: Jefferson Douglas Pascoaloto
II – Vice Presidente/CME: Maria Ângela Pereira Pedroso.

Paranaíba-MS, 14 de Maio de 2018.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Conselheiro Presidente/CME

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:BD90F94B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **29 de MAIO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE MAIO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:05C8BAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **29 de MAIO DE 2018, às 10:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE MAIO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:80E95B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS), do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NO MUNICIPIO DE PEDRO GOMES,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **29 de MAIO DE 2018, às 12:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no

horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE MAIO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EBCB509E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRISCO FINO,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **30 de MAIO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE MAIO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B7C24821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **30 de MAIO DE 2018, às 09:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE MAIO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A1DEA9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS), do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **05 de JUNHO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE MAIO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:46D5515B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 020/2018, tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos para suporte em manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos dos equipamentos de informática, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Luiz Guilherme Severo de Souza MEI – valor total R$47.500,00

Pedro Gomes-MS, 11 de maio de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DFFF575C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pedro Gomes/MS **EDITAL N° 19/2018/SEMEC.**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pedro Gomes/MS,
RESOLVE, revogar o presente edital.

Pedro Gomes/MS, 16 de maio de 2018.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:EFB0CC66

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL – 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.036.300,00	886.205,93	271.469,54	0,00	1.150.094,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.036.300,00	886.205,93	271.469,54	0,00	1.150.094,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.036.300,00	-886.205,93			-1.150.094,07
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:23020563

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS - 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2018	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2027	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2028	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2029	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2030	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2031	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2032	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2033	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2034	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2035	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2036	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2037	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2038	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2039	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2040	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2041	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2042	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2043	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2044	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2045	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2046	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2047	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2048	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2049	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2050	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2051	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2052	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2053	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2054	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2055	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2056	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2057	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2058	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2059	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2060	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2061	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2062	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2063	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2064	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2065	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2066	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2067	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2068	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2070	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2071	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2072	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2073	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2074	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2075	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2076	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2077	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2078	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2079	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2080	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2081	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2082	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2083	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2091	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 16/05/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:EEF19393

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	27.150.000,-00
Previsão Atualizada	27.150.000,-00
Receitas Realizadas	8.646.227,-15
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.981,-07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	27.150.000,-00
Créditos Adicionais	1.981,-07
Dotação Atualizada	27.151.981,-07
Despesas Empenhadas	13.598.813,-15
Despesas Líquidadas	7.606.902,-46
Despesas Pagas	7.203.217,-16
Superavit Orçamentário	1.039.324,-69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.598.813,-15
Despesas Líquidadas	7.606.902,-46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.753.338,-27
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.183.758,73	0,00
Resultado Primário	0,00	1.183.758,73	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	630.206,91	0,00	242.143,32	388.063,59
Poder Executivo	630.206,91	0,00	242.143,32	388.063,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	630.206,91	0,00	242.143,32	388.063,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.479.810,17	25,00	36,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	950.673,09	60,00	103,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	271.469,54	1.150.094,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.158.103,56	15,00	17,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F59A705B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PARTES:
Contratante: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, CNPJ 01.696.482/0001-29
Contratada: KSL PRODUCTS EIRELLI-ME , CNPJ 04.548.288/0001-94
Objeto: EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Valor: R$ 4.739,00 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
Órg. Unid.....: 01.001
Função.....: 01
Sub-Função.....: 031
Programa.....: 0101
Proj./Ativ.....: 2001
El. Despesa.....: 4.4.90.52.00
SubElemento...: 12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Fonte de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários
Local e data: Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de abril de 2018.
Assinam:
Sebastião Roberto Collis, Presidente da Câmara Municipal
CPF: 175.735.481-68
Tatiana Fernandes de Matos Godoy
CRC: MS 008358/O-6

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B2DAC77B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 15 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento 2018 celebrado entre o Município de Ribas do Rio Pardo e Sociedade Pestalozzi e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Gestão do Termo de Fomento 2018 celebrado entre o Município de Ribas do Rio Pardo e Sociedade Pestalozzi, será administrado pela Secretária Municipal de Assistência Social **JULIANA MEZA MOREIRA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:11728EB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 2018 celebrado entre o Município de Ribas do Rio Pardo e Sociedade Pestalozzi e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 2018 celebrado entre o Município de Ribas do Rio Pardo e Sociedade Pestalozzi os seguintes membros:

Rita Helena de Freitas Alves Fernandes – Assistente Social;
Jaqueline Pereira Arimura – Assistente Social;
Filip Teixeira Silva Balbino – Educador Social II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2890985E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A SOCIEDADE PESTALOZZI

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro: Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ nº 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da célula de identidade nº 111.992 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 238.395.971-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 1689, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **PARCEIRA PÚBLICA** e a **SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.97 sob o nº 098, livro A, fis. 046 verso, no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta comarca, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 590/97, mantenedora da Escola Clínica "ARCO-ÍRIS" de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries Especiais, criada em 20.05.98 para atendimento da clientela portadora de necessidades especiais deste Município, situada na Rua Senador Filinto Muller, 513, Centro, nesta cidade, através da sua presidenta a **Sra. ANA MÁRCIA MARINO COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº .18.554.862 SSP/SP, e do CPF nº 067.197.928 – 96, residente e domiciliada na Rua Conceição do Rio Pardo, 2358, Centro, em Ribas do Rio Pardo – MS, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PRIVADA**, resolvem celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei Municipal nº 805/2006, alterada pela Lei nº 888/2009 de 25.03.09, tendo por objetivo subvencionar com apoio financeiro, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui-se o objeto do presente Termo de Fomento destinar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA "ARCO-ÍRIS" SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, a fim de atender os alunos portadores de necessidades especiais deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DOS VALORES REPASSADOS.
O presente Termo de Fomento tem o prazo de 09 (nove) meses, indiciando-se em 02.05.2018, com término em 01.02.2019, com valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados da seguinte forma:
1ª parcela preferencialmente até o dia 15 de maio de 2018 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2ª parcela preferencialmente até o dia 15 de junho de 2018 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3ª parcela preferencialmente até o dia 15 de julho de 2018 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
4ª parcela preferencialmente até o dia 15 de agosto de 2018 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
5ª parcela preferencialmente até o dia 15 de setembro de 2018 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
6ª parcela preferencialmente até o dia 15 de outubro de 2018 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
7ª parcela preferencialmente até o dia 15 de novembro de 2018 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
8ª parcela preferencialmente até o dia 15 de dezembro de 2018 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
9ª parcela preferencialmente até o dia 15 de janeiro de 2019 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste termo de fomento correrão à conta da dotação orçamentária vigente do próprio **Fundo Municipal de Assistência Social**, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.021, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00, Fonte de recurso 100000, Nota de Empenho nº 443, de 25/04/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O **PARCEIRO PÚBLICO** se incumbirá da fiscalização dos recursos conveniados e a **PARCEIRA PRIVADA** se compromete a enviar os documentos referentes à prestação de contas de cada parcela, da utilização e aplicação dos valores repassados, aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, condição para liberação dos repasses subsequentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos liberados à **PARCEIRA PRIVADA** deverão ser creditados e mantidos em conta bancária específica utilizados somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
Compete ao **PARCEIRO PÚBLICO**: repassar a PARCEIRA PRIVADA os recursos financeiros mencionados na Cláusula Segunda;
manter o acompanhamento da execução deste Termo de Fomento;

analisar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Termo;
manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo de Fomento, que deverão ser emitidas em nome da Parceira Privada, citando o número do Termo, ficando à disposição dos órgãos de controle deste

município, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da Prestação de Contas;

Acompanhar e monitorar o número de alunos beneficiários.

Compete à **PARCEIRA PRIVADA**:

I - Aplicar os recursos nas despesas para manutenção da Escola Clínica "Arco-Íris" Sociedade Pestalozzi de Educação Infantil e Fundamental, objeto do presente Termo de Tomento;
II - apresentar prestação de contas através de ofício ao Setor de Convênios da **PARCEIRA PÚBLICA**, dos recursos recebidos, dentro de até **30 (trinta) dias** após o término da vigência deste instrumento ou, se em parcelas, conforme recebimento;

III - Fornecer demais documentos que por ventura for solicitado pela **PARCEIRA PÚBLICA**;

IV - Apresentar extrato da conta bancária específica, compreendendo o período do recebimento do recurso até o último pagamento efetuado;

V - Restituir ao **PARCEIRA PÚBLICA** o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos de qualquer origem ou natureza para com a Fazenda Pública, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto da avença; quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, final ou parcial; quando os recursos foram utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;

VI - Utilizar e/ou contratar os serviços, mão de obra qualificada e especificada, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza e não gerando qualquer tipo de obrigação solidária trabalhista ou previdenciária para a **PARCEIRA PÚBLICA;**
VII - garantia de livre acesso de servidores do controle interno do **PARCEIRA PÚBLICA**, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do instrumento pactuado;
VIII - Na prestação de contas deverá apresentar notas fiscais, recibos ou quaisquer outros documentos fiscais comprobatórios da despesa a serem emitidos em nome do convenente ou executor, devendo constar no campo "informações complementares" dos mesmos o número do Termo de Fomento, em via original e dentro do prazo de vigência;
IX - Os recursos liberados deverão ser utilizados somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao **PARCEIRA PÚBLICA**;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento será rescindido pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, em decorrência de descumprimento pela **PARCEIRA PRIVADA**, de qualquer uma das cláusulas do presente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR
O executor se responsabilizará por todos os encargos salarias, fiscais, sociais e trabalhistas, sendo expressamente vedado qualquer atribuição dessa natureza ao **PARCEIRO PÚBLICO**.
CLÁUSULA OITAVA – DA INDENIZAÇÃO: A diretoria da PARCEIRA PÚBLICA será pessoalmente responsabilizada pelo ressarcimento e indenização de danos decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou utilização indevida de valor repassado, constituindo também, motivo da rescisão imediata do presente convênio.
CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas o presente convênio.
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Convenente

ANA MÁRCIA MARINO COSTA
Presidenta
Conveniada

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Mun. de Assistência Social

Testemunhas:

JAQUELINE DE MATTOS ROCHA
Coord. de Gestão de Projetos e Convênios

ROSANGELA F. DE SOUZA COLLIS
Agente de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B207FD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 022/SEMED/2018

Em, 14 de Maio de 2018

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:
Leiziane da Cruz Xavier, Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 20/03/18 a 16/07/18; na creche Ivone Abes; à partir de 10/05/18.
Lidiane da Silva S. Ramos; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 20/03/18 a 16/07/18; no CEINF Crianceiras; à partir de 11/05/18.
Jéssica da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 20/03/18 a 16/07/18; no CEINF Crianceiras; à partir de 11/05/18.
Luana Patrícia O. Siqueira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 20/03/18 a 16/07/18; no CEINF Crianceiras; à partir de 11/05/18.
Krizzia Bardella de Carvalho; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 20/03/18 a 16/07/18; no CEINF Crianceiras; à partir de 11/05/18.
Nayara Saltiva Ávila; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 20/03/18 a 16/07/18; no CEINF Crianceirs; à partir de 11/05/18.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Maio de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Homologo Em 14/05/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:612B4456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023/SEMED/2017

Em, 15 de Maio de 2018

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Juliane Ciufi da Silva; Classe A; Nível III; 09h/a; em 26/04 e 27/04/18; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Marcela M. Paganotti.

Renatha Pereira F. da Silva; Classe A; Nível II; 19h/a; em 18/04, 19/04, 20/04 e 02/05/18; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Josiane Luana da Silva.

Rosiane Laís Barbosa; Classe A; Nível I; 28h/a; em 11/04, 12/04, 13/04, 19/04, 03/05 e 07/05/18; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Inês Ferreira Araújo, Leiziane da C. Xavier, Natalia Pereira de Oliveira e Valquíria Feliciana.

Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 12h/a; 10/04, 17/04 e 09/05/18; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Josiane Luana da Silva, Fátima Ap. S. Lima e Roselaine dos Santos.

Vânia Clemilda Barbosa; Classe A; Nível I; 28h/a; 10/04, 20/04, 23/04, 24/04, 04/05/18; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Inês F. de Araújo, Florisnei Ap. C. Xavier e Valquíria Feliciana.

Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível II; 16h/a; em 16/04, 20/04 e 27/04/18; no CEINF Pingo de Gente em substituição as professoras Nadir Monteiro, Mary Ellen Xavier e Tainara Campos.

Guilherme Roberto S. Ramalho; Classe A; Nível II; 04h/a; em 27/04/18. No CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Tainara Campos.

Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; 12h/a; em 27/04 e 02/05/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição aos professores Jean H. Ocampos e Elizângela Fátima.

Samara Moura de Araújo; Classe A; Nível II; 28h/a; em 17/04, 25/04, 03/05 e 08/05 a 11/05/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição aos professores Jean H. Ocampos, Jucimara Ap. Oliveira e Olgair Pereira.

Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 08h/a; em 19/04/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição aos professores Amarildo Lino e Vanessa M. dos Santos.

Eliane Auxiliadora Santana; Classe A; Nível II; 04h/a; em 20/04/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Jucimara Ap. Oliveira.

Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 10h/a; em 10/04 e 04/05/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Josiane Luana da Silva e Denise de Paula Medeiros.

Madalena Nunes Jara; classe A; Nível II; 24h/a; no período de 02/04 a 15/05/18; na EM balão Mágico; em substituição a professora Sandra Moreira da Silva.

Rosiane Laís Barbosa; Classe A; Nível I; 05h/a; em 20/04/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Florisnei Ap. C. Xavier.

Renatha Pereira F. da Silva; Classe A; Nível II; 15h/a; em 19/04, 20/04 e 02/05/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Josiane Luana da Silva.

Ester Pereira de Souza; Classe A; 22h/a; em 09/04, 11/04, 25/04, 27/04 e 04/05/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Graziela F. Silveira, Ana Paula S. Bernardes e Laura C. de O. Matoso.

Elaine Ferreira da Silva; Classe A; Nível I; 45h/a; em 09/04, 11/04, 23/04, 24/04, 25/04 e 27/04/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Sirlei O. Campos, Alexandra Ferreira, Ana Paula S. Bernardes e Norma de F. Silva.

Célia Antônia de Freitas; Classe A; Nível II; 05h/a; em 24/04/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Sandra Silva Moreira.

Carlos Henrique F. Silva; Classe A; Nível II; 29h/a; em 09/04, 12/04, 23/04 e 24/04/18.

Silvia Marcia Mariani Lopes; Classe A; Nível I; 35h/a; em 10/04, 11/04, 12/04 e 04/05/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Ana Paula S. Bernardes e Denise de Paula Medeiros.

Roseli Martins Freire; Classe A; Nível I; 05h/a; em 20/04/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Sirlei O. Campos.

Josefa Antônia de O. Fernandes; Classe A; Nível III; 07h/a; em 04/04, 05/04 e 06/04/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Vivian de Conti.

Roseli Martins Freire; Classe A; Nível I; 09h/a; em 16/04 e 02/05/18; no CEINF Crianceiras; em substituição aos professores Rosimar M. F. Nascimento e Lucas Lopes.

Miely Camila N. Silva; Classe A; Nível I; 54h/a; em 11/04, 12/04, 26/04, 27/04, 03/05, 04/05, 07/05, 08/05 e 10/05/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Marcela F. Rodrigues, Daniela H. de Brito, Josefa A. de Oliveira, Cristiane Sabino Braga, Tamara S. Mariz, Jucimara F. do Nascimento e Leda Rodrigues dias.

Sueli Nunes Rosa; Classe A; Nível I; 56h/a; em 12/04, 13/04, 23/04, 24/04, 02/05, 03/05, 04/05 07/05 e 09/05/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Jucimara F. L. Nascimento, Luana Patricia O. Siqueira, Thaís S. R. Barreto, Tamara S. Mariz e Vivian de Conti.

Elva de Souza Pluma; Classe A; Nível I; 22h/a; em 24/04, 25/04, 07/05, 09/05 e 10/05/18; no CEINF Crianceiras; em substituição aos professores Lucas Lopes, Maísa Apª da Silva e Luana Patricia O. Siqueira.

Amanda Fonseca Araújo; Classe A; Nível II; 18h/a; em 18/04, 20/04 e 02/05/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras tamara S. Mariz e Josefa Antonia de Oliveira.

Nayara Saltiva Ávila; Classe A; Nível II; 16h/a; em 24/04, 02/05, 03/05 e 09/05/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Valda C. de Oliveira e Jucimara F. N. Lima.

Sueli Magrini Matoso; Classe A; Nível II; 05h/a; em 19/04; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Fernanda P. de Almeida.

Karoline Bispo Santos; Classe A; Nível I; 04h/a; em 11/04/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Luana Patricia O. Siqueira.

Patricia Tatiane W. dos Santos; Classe A; Nível II; 08h/a; em 16/04/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Tatiane do Vale.

Ítalo F. Caputti; Classe A; Nível III; 04h/a; em 17/04/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Daniela h. de Brito.

Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 35h/a; em 12/04, 16/04, 23/04, 24/04, 26/04, 02/05, 03/05 e 10/05/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Fernanda P. de Almeida, Valda C Oliveira, Thaís S. R. Barreto e Marcela H. de Brito

Eva Cristina S. B. Úngaro; Classe A; Nível II; 05h/a; em 17/04; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Daniela h. de Brito.

Analéia de Almeida Costa; Classe A; Nível I; 48h/a; em 12/04, 13/04, 16/04, 23/04, 24/04, 09/05, 10/05, 11/05, 14/05 e 15/05/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Daniela h. de Brito, Valda C. de Oliveira, Leda R. Dias e Vivian de Conti.

Roseli Martins Freire; Classe A; Nível I; 15h/a; em 20/04, 25/04 e 26/04/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Sirlei O. Campos e Merabi S. P. Rios.

Rosa Maria S. Agutuli; Classe A; Nível III; 16h/a; em 17/04, 19/04, 23/04, 24/04 e 25/04/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Claudiane S. de Paula.

Ediomara C. da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; em 12/04/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor Carlos Eduardo F. Damasceno.

Elaine Ferreira da Silva; Classe A; Nível I; 04h/a; em 27/04/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Sireli O. Campos.

Hermelinda M. Magalhães; Classe A; Nível III; em 10h/a; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Jucimara F. N. Lima e Fernanda P. Almeida.

Laura Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 16h/a; em 17/04, 18/04, 19/04, 20/04 e 25/04/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Hermelinda M. Magalhães e Jucimara Apª O. Silva.

Merabi dos S. P. Rios; Classe A; Nível III; 05h/a; em 16/04/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Hermelinda M. Magalhães.

Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; 13h/a; em 12/04, 13/04 e 03/05/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Maria Apª A. Garcia e Jucimara F. N. Lima.

Natália Pereira de Oliveira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 07/05 a 16/05/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Claudiane Souza de Paula.

Ariana de F. C. Flávio; Classe A; Nível III; 08h/a; em 23/04 e 02/05/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Hermelinda M. Magalhães e Florismar Apª da Cruz.
Nathalia Fontebassi; Classe A; Nível II; 08h/a; em 24/04, 25/04 e 02/05/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Hermelinda M. Magalhães e Jucimara f. N. Lima.
Patrícia Vieira da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; em 19/04/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Elizabeth Apª da Cruz.
Valquiria Feliciana; Classe A; Nível II; 05h/a; em 16/04/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor Carlos Eduardo F. Damasceno.
Roseli Martins F. Figueiredo; Classe A; Nível I; 05h/a; em 16/04/18/ na EM São Sebastião; em substituição a professora Rosimar M. F. Nascimento.
Laura Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 04h/a; em 12/04/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Alda S. Matoso.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; 02h/a; em 02/05/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Florismar Apª da Cruz.
Rosana de F. T. Lima; Classe A; Nível II; 09h/a; em 25/04, 26/04 e 27/04/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Francieli Daiane Zanquetta.
Cristiano Bueno Duarte; Classe A; Nível II; 23h/a; em 10/04, 13/04, 07/05 e 08/05/18; na EM São Sebastião; em substituição aos professores Sebastião Ap] S. Souza, Maria Nair D. Neves, Miriam da Silva e Maria Angela G. Duarte.
Estela Mari Cabreira; Classe A; Nível III; 15h/a; em 23/04, 27/04 e 27/04/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Ana Paula Antônio.
Rosimeire Apª M. Lebrão; Classe A; Nível II; 05h/a; em 26/04/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Ana Paula Antônio.
Wânia de J. Pereira; Classe A; Nível III; 09h/a; em 16/04, 09/05 e 10/05/18; na EM São Sebastião; em substituição as professoras Maurem D. Sampaio e Francieli D. Zanquetta.
Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; 30h/a; em 16/04, 24/04, 08/05, 09/05, 10/05 e 11/05/18; na EM São Sebastião; em substituição as professoras Daniela E. Bedendo, Francieli D. Zanquetta, Alda S; Matoso e Célia Regina R. Riberio.
Thaís dos Santos Rodrigues; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 17/04 a 30/04; e 03/05 a 17/05/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Maurem Denise Sampaio.
Analéia de Almeida Costa; Classe A; Nível I; 09h/a; em 18/04 e 20/04/18; na Em Mareide Monteiro de Lima; em substituição aos professores Jorge Luis M. Loureiro e Luzia de Fátima O. Teles.
Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível II; 14h/a; em 02/05, 03/05 e 04/05/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição ao professor Maxwell de S. Pereira.
Laura Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 04h/a; em 04/05/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Claudiane S. de Paula.
Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 10h/a; em 23/04 e 08/05/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Claudiane S. de Paula.
Eva Cristina S. B. Úngaro; Classe A; Nível II; 25h/a; em 11/04, 12/04; 25/04 e 26/04/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Edinéia Apª M. P. Barros, Elma S. Riberio e Marcela H. de Brito.
Rosangela Pereira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 09/05 a 16/05/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Claudiane S. de Paula.
Roseli Martins Freire; Classe A; Nível I; 08h/a; em 13/04/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Elma S. Ribeiro.
Silvia Marcia M. Lopes; Classe A; Nível I; 05h/a; em 18/04/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Vanessa D. M. Teixeira.
Rosa Maria da S. Agutuli; Classe A; Nível III; 09h/a; em 12/04 e 13/04/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Marinete B. Pereira.
Patrícia Tatiane W. Santos; Classe A; Nível II; 29h/a; em 26/04 e 02/05 a 15/05/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Sandra S; Moreira.
Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 05h/a; em 26/04/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Marcela M. Paganotti.
Estela Mari C. Batista; Classe A; Nível III; 05h/a; em 24/04/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Águida M. F. Lorenzoni
Rosiane Lais Barbosa; Classe A; Nível I; 10h/a; em 26/04 e 27/04/18; na Em Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Lucimara Rodrigues.
Karoline Bispo dos Santos; Classe A; Nível I; 80h/a; em 10/04, 11/04, 12/04, 13/04, 14/04, 18/04, 02/05, 03/05, 04/05 e 07/05/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Jackeline D. Ribeiro, Soeli Apª da Silva, Marlene D. Passos, Edite A. S. Silva, Simone A. M. Souza e Maxwell S. Ferreira.
Rosimeire Apª M. Lebrão; Classe A; Nível II; 05h/a; em 13/04/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Ana Laura l. Oliveira.
Carla dos A. Silva; Classe A; Nível I; 40h/a; em 23/04, 25/04, 27/04, 02/05, 03/05 e 04/05/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Renata C. T. Viscaino, Marcela M. Paganotti, Valquiria F. S. Nunes, Soeli Apª da Silva e Maxwell S. Ferreira.
Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 10h/a; em 12/04/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Rosimeire dos Santos.
Marilza O. Rodrigues; Classe A; Nível II; 10h/a; em 03/04 e 04/04/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Célia Apª M. Pontes.
Priscyla D. O. S. Barros; Classe A; Nível II; 05h/a; em 02/05/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Lucas Lopes.
Lucimara Rodrigues; Classe A; Nível II; 05h/a; em 10/04/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição Soeli Apª da Silva.
Everton Marola da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; em 12/04/18; na EM Iracy da Silva; em substituição ao professor Carlos Eduardo F. Damasceno.
Laura Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 05h/a; em 16/04/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Carlos Eduardo F. Damasceno.
Cristiano Bueno Duarte; Classe A; Nível II; 20h/a; em 16/04 e 17/04/18; na EM Iracy da Silva; em substituição a professora Leonilda Gauto.
Marlene Domingues Passos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 16/04 a 30/04 e 03/05 a 17/05/18; e 10h/a em 12/04 e 24/04; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Maurem Denise Sampaio, Edite A. S. Solva e Angela Cristina L. S. CAzatti.
Rosangela dos Santos; Classe A; Nível I; 10h/a; em 13/04, 14/04 e 24/04/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Soeli Apª da Silva e Sandra S. Moreira.
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 15 de Maio de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Homologo Em 15/05/18

_____

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0577EF82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RGF 2º SEM/17 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	9.708.319,75	9.307.877,95	8.403.063,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.708.319,75	9.307.877,95	8.403.063,28	0,00
Empréstimos	219.219,87	195.254,93	174.763,83	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	219.219,87	195.254,93	174.763,83	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.257.515,15	2.214.343,59	2.183.030,46	0,00
Internos	2.257.515,15	2.214.343,59	2.183.030,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.231.584,73	6.898.279,43	6.045.268,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.204.506,63	6.898.279,31	6.045.268,99	0,00
De Demais Contribuições Sociais	27.078,10	0,12	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.877.594,20	18.571.256,84	17.574.029,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.860.385,32	17.545.487,05	16.468.570,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.446.512,29	17.549.272,06	16.521.938,30	0,00
() Restos a Pagar Processados	1.586.126,97	3.785,01	53.367,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.017.208,88	1.025.769,79	1.105.458,36	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	105.995.428,82	0,00	116.741.967,72	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,16	0,00	7,20	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	127.194.514,58	0,00	140.090.361,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	114.475.063,13	0,00	126.081.325,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.153.268,69	3.234.679,34	1.717.124,89	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	1.512.028,96	681.334,62	3.460.437,74	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:B4EB7AD4

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RGF 2º SEM/17 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	17.721,68	2.357.794,29
Internas	13.310,81	2.183.030,46
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	13.310,81	2.183.030,46
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	4.410,87	174.763,83
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	4.410,87	174.763,83
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.741.967,72	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	2.357.794,29	2,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.678.714,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	16.810.843,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.171.937,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	11.863.779,03	6.162.746,65
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	11.863.779,03	6.162.746,65
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2372], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE Portaria Nº 403 de 2016		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:AE7A9210

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RGF 2º SEM/17 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		116.741.967,72
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.393.893,20	52,59
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	63.040.662,57	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	59.888.629,44	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	140.090.361,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.683.232,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		

Operações de Crédito Internas e Externas	2.357.794,29	2,02
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	18.678.714,84	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	8.171.937,74	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.459.106,26	14.604.561,74

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:63CDF5F6

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - ANEXO 5 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.462.021,7-8	8.787.537,9-8	8.228.299,4-5
DEDUÇÕES (II)	9.873.664,9-0	17.790.655,7-4	17.573.448,1-5
Disponibilidade de Caixa	8.856.456,0-2	16.778.930,0-0	16.467.989,7-9
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.446.512,2-9	16.832.353,9-0	16.521.938,3-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.590.056,2-7	53.423,9-0	53.948,5-1
Demais Haveres Financeiros	1.017.208,8-8	1.011.725,7-4	1.105.458,3-6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.231.584,7-3	6.602.791,1-2	6.045.268,9-9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-7.231.584,7-3	-6.602.791,1-2	-6.045.268,9-9
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		557.522,13	1.186.315,74
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-905.620,07

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:76E761EB

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - ANEXO 9 - DEM. DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.934.114,48	9.037.958,53	7.008.637,07	2.029.321,46	7.896.155,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.934.114,48	9.037.958,53	7.008.637,07	2.029.321,46	7.896.155,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-16.934.114,48 <(a-d)>	-9.037.958,53 <(b-e)>	-	-	-7.896.155,95 <(c-f)>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:50B11EC9

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	137.091.869,50
Previsão Atualizada da Receita	137.091.869,50
Receitas Realizadas	133.368.799,41
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.218.651,72
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	137.091.869,50
Créditos Adicionais	5.000.492,67
Dotação Atualizada	142.092.362,17
Despesas Empenhadas	129.340.505,95
Despesas Liquidadas	125.881.399,69

Despesas Pagas	124.971.244,95
Superavit Orçamentário	7.487.399,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	129.340.505,95
Despesas Líquidadas	125.881.399,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	116.741.967,72
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-905.620,07	1.186.315,74	0,00
Resultado Primário	0,00	7.474.884,59	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.586.126,97	-6.272,39	1.577.086,81	2.767,77
Poder Executivo	1.581.416,38	-1.561,80	1.577.086,81	2.767,77
Poder Legislativo	4.710,59	-4.710,59	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.512.028,96	-589.628,13	870.469,47	51.931,36
Poder Executivo	1.486.683,96	-577.338,72	857.413,88	51.931,36
Poder Legislativo	25.345,00	-12.289,41	13.055,59	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.098.155,93	-595.900,52	2.447.556,28	54.699,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	21.579.940,90	25,00	26,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	11.199.395,28	60,00	78,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.008.637,07	7.896.155,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.969.364,17	15,00	36,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:14E8F783

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.699/2018

Decreto n° 1.699/2018 PMSGO/GAB 15 de maio de 2018.

Altera dispositivos do Decreto Municipal 1.068/2015 que regulamenta a Gratificação de Produtividade Instituída pela Lei Complementar Municipal nº 145/2015 de 19 de outubro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 189-B da Lei Complementar nº 29/2007 com redação dada pela Lei Complementar nº 145/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 1.068/2015 de 04 de novembro de 2.015, passam a viger com a seguinte redação:

"Art.3º- *Os servidores ocupantes do Cargo de Coletor de Resíduos receberão Gratificação de Produtividade no importe de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por quilômetro percorrido, até o limite do valor correspondente ao salário base."*

"Art. 4º- *Os servidores ocupantes do Cargo de Motorista receberão Gratificação de Produtividade no importe de R$ 0,71 (setenta e um centavos) por quilômetro percorrido, até o limite do valor correspondente ao salário base.*

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:213065DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 862
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$179,50(cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 860
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$113,40(cento e treze reais e quarenta centavos)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 861
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$4.678,00(quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E97A5467

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 867
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e E Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 868
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e E Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 8.488,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 869
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Onix Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e E Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 863
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Quim. Farmacêutico Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e E Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 864
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 13.458,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 865
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 866
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pollo Hospitalar Ltda EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 03/05/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:62C09859

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 346
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 8.967,50(oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente FUNSAÚDE

Data: 02/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 347
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$2.072,00(dois mil e setenta e dois reais)

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente FUNSAÚDE

Data: 02/05/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2577BD8C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 355
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 203,06(duzentos e três reais e seis centavos)

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente FUNSAÚDE

Data: 09/05/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A84B251E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 246/2018

Decreto "P" nº 246/2018 PMSGO-GAB 16 de Maio de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, em Virtude de Desistência.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA,*** classificado em 3º lugar, no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico/Instrutor de Informática, 08 horas/diárias, em virtude de desistência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1C50AA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 247/2018

Decreto "P" nº 247/2018 PMSGO-GAB 16 de Maio de 2018.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Nilton Francisco da Silva	Agente de Serviço Público	Técnico/Instrutor de Informática	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:46086944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Função: Psicólogo			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
10	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	43	1
4	LEILA MARTINS	42	2
12	VANESSA SANTOS PERREIRA	26	3
2	FRANCINE GNOATTO BASSO	23	4
9	KARINE BEBBER	14	5
1	DANIEL TORRES MOURA	5	6
11	ROSANA RODRIGUES CARNEIRO	0	7
5	JUCYANDREA MESSIAS GOMES	0	8
13	ALINE GRACIELLE VIEIRA DOS SANTOS	0	9
3	AUCILENE SILVA DE QUEIROZ	0	10
6	MARIA ALGUSTA DE ANDRADE ALCANTARA	0	11
7	GEISIANE DE ARRUDA CRUZ	0	12
8	JÉSSICA CARVALHO DE AZEVEDO	0	DESCLASSIFICADA

Leia-se:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Função: Psicólogo			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
10	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	43	1
4	LEILA MARTINS	42	2
12	VANESSA SANTOS PERREIRA	26	3
2	FRANCINE GNOATTO BASSO	23	4
9	KARINE BEBBER	14	5
1	DANIEL TORRES MOURA	5	6
11	ROSANA RODRIGUES CARNEIRO	0	7
5	JUCYANDREA MESSIAS GOMES	0	8
13	ALINE GRACIELLE VIEIRA DOS SANTOS	0	9
3	AUCILENE SILVA DE QUEIROZ	0	10
6	MARIA ALGUSTA DE ANDRADE ALCANTARA	0	11
7	GEISIANE DE ARRUDA CRUZ	0	12
8	JÉSSICA CARVALHO DE AZEVEDO	0	DESCLASSIFICADA

São Gabriel do Oeste, 16 de maio de 2.018.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 024/2017

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:BF1BE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 14/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 17/05/2018, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	**CLASSIFICAÇÃO**
Paulo Henrique Teixeira	14
Maria Edivaneide de Lima Pereira	15
Luzia Pereira dos Santos	16

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 15 de maio de 2018.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:701F9689

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 007/2018

Edital n. 007/2018 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 023/2017/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 23/05/2018.
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Fernanda de Souza Domingos

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5AD9D91D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital n.º 12/2018
Dispensa de Licitação n.º 08/2018

Partes Interessadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Luciano da Silva Geralde, brasileiro, vereador, portador do RG: 715941 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado na Alameda A, 1403, Selvíria/MS;

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ: 07.673.796/0001-92, sito na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, JD Dirceu, Marília-SP, CEP: 17.501-140, por seu representante legal o Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 43.463.924-2 SSP/SP e inscrito no CPF n° 224.650.698-02, residente e domiciliado na Rua Alcindo Saul Amaral, 421, Parque São Jorge, Marília-SP, CEP 17.520-060.

Objeto: Contratação de empresa para locação de Software denominada WebCâmara (Sistema de Gestão Legislativa), em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento decorrente da execução do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Valor total da contratação será de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Selvíria/MS, 14 de Maio de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:E60F6319

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2018

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital n° 12/2018
Dispensa de Licitação 08/2018

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ: 07.673.796/0001-92, para locação de software (webcâmara) objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à contratação dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 16 de Maio de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:ED325B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 34 2018 - ELAINE VIANA FAVARETO - ME (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPO PÃES)

EXTRATO DO CONTRATO. N° 34/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES – ZONA RURAL.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

ELAINE VIANA FAVARETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.158.526/0001-71, com sede no Assentamento Alecrim – Zona Rural, nº 20 - Lote, município de Selvíria/MS, neste ato representada por sua representante legal, a **sra. Elaine Viana Favareto**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial, empresária, portadora do RG. n° 325364011 SSP/SP, inscrita no CPF sob n°. 265.109.078-60, residente e domiciliada no Assentamento Alecrim – Zona Rural, nº 20 - Lote, município de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias de Abril de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme relações em anexo.

Os produtos descritos na relação da lista única denominada Anexo I, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona rural. (ITEM EXCLUSIVO MPEs)	Kg	2.530	R$13,80	R$34.914,00

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 34.914,00 (trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais) pelo fornecimento dos gêneros alimentícios (tipo pães), conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo o item: 3.

Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal competente;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização
A senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE (361 – Ensino Fundamental)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários.....kg - 1.771.....**R$ 24.439,80**
12.365.0009.2082 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar (365 – Ensino Infantil)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....kg - 759.....**R$ 10.474,20**

Cláusula décima segunda - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE VIANA FAVARETO
Elaine Viana Favareto – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:89A71F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 35 2018 - VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPO PÃES)

EXTRATO DO CONTRATO. N° 35/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS e **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o **sr. Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n°. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias de Abril de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, e para atendimento a Assistência Social do Município de Selvíria, conforme relações em anexo.

Os produtos descritos na relação da lista única denominada Anexo I, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Kg	8.575,50	R$ 13,80	R$ 118.341,90

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras

de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 118.341,90 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 2.

Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal competente;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização
A senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

A senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ** será a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE (361 – Ensino Fundamental)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários.....**R$ 31.491,60**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 1503 PNAE..... **R$ 31.339.80**
12.365.0009.2082 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar (365 – Ensino Infantil)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....**R$ 13.525,38**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1503 – PNAE.....**R$ 13.524,00**

02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0017.2160 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Atendimento a Criança e ao Adolescente
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários.....**R$ 14.655,60**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 29004 – Programa de Atenção a Criança – PAC.....**R$ 13.805,52**

Cláusula décima segunda - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social,

JURACI BARCELOS DE MELLO,
Secretária Municipal de Educação

VALTER DOMINGUES DE AMORIM
Valter Domingues de Amorim - ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:942C9606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 36 2018 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPO PÃES)

EXTRATO DO CONTRATO. N° 36/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS e **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria-MS por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário,

portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias de Abril de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, e para atendimento a Assistência Social do Município de Selvíria, conforme relações em anexo.

Os produtos descritos na relação da lista única denominada Anexo I, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	Kg	2.858,50	R$ 13,85	R$ 39.590,23

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 39.590,23 (trinta e nove mil quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos) pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 1.

Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal competente;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

A senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

A senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ** será a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE (361 – Ensino Fundamental)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários.....**R$ 10.733,75**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 1503 PNAE..... **R$ 10.733,75**

12.365.0009.2082 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar (365 – Ensino Infantil)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....**R$ 4.535,88**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1503 – PNAE.....**R$ 4.528,95**

02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0017.2160 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Atendimento a Criança e ao Adolescente
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários.....**R$ 4.528,95**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 29004 – Programa de Atenção a Criança – PAC.....**R$ 4.528,95**

Cláusula décima segunda - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AF35C60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 37 2018 - MAXIPRINT EDITORA LTDA. (SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO)

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO – MATERIAL DIDÁTICO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa;

MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidencial Dutra, Km 136, bloco 04, módulo 01, Bairro Eugenio de Melo, na cidade de São José dos Campos - SP, por seus Diretores, o senhor **Daniel Cordeiro Amaral**, brasileiro, solteiro, profissão Diretor Financeiro, portador do RG. n.º 4172313 DGPC-GO, inscrito no CPF sob n. º 999.496.871-87, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 7221, 1° andar, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo - SP, Cep 05425-902 e o senhor **Guilherme Figueiredo Maia Luz,** brasileiro, casado, advogado**,** portador do RG. n.º 26.746.413-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob n. º 277.661.048-30, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 7221, 2° andar, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo - SP, Cep 05425-902;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º09/2018, Edital n.º 27/2018 devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias de Março de 2018, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto
Contratação de empresa especializada em Educação, para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para a Educação Infantil (Pré I – 04 anos e Pré II - 05 anos) e Ensino Fundamental I, sendo que, o segmento destes materiais deverá enfatizar o Método Fônico de Alfabetização que se caracteriza pelo estabelecimento de relações entre símbolo e som, e materiais didáticos para o Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9ºanos), composto por conjuntos impressos e específicos de Cadernos para o Aluno, Caderno para o Professor, Material Complementar, Assessoria e Acompanhamento Pedagógico aos professores e Portal de Educação na Internet, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Fornecedor: MAXIPRINT EDITORA LTDA.				
CNPJ/CPF: 80.190.796/0001-21				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL N° 027/2018".	265	R$ 289,00	R$ 76.585,00
2	MATERIAL DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL I (1°, 2°, 3°, 4° e 5° ANO), "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL N° 027/2018".	690	R$ 289,00	R$ 199.410,00
3	MATERIAL DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL II (6°, 7°, 8° e 9° ANO), "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL N° 027/2018".	285	R$ 289,00	R$ 82.365,00
Valor Total Homologado - R$ 358.360,00				

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 358.360,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais)** pelo fornecimento do sistema de ensino – material pedagógico, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 37, de 17 de abril de 2017.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes:

02.014 – FUNDEB

12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização de Magistério 40%.....281.775,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

12.365.0009.**2084** - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil 40%.....76.585,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 04 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

DANIEL CORDEIRO AMARAL
Maxiprint Editora LTDA

GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ
Maxiprint Editora LTDA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A5090C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 39 2018 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME (PAPEL SULFITE A-4)

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A-4, BRANCO (RESMA)

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000; **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS e de outro lado, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria-MS por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 13/2018, Edital n.º 37/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias de Março de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Papel Sulfite A-4 75g/m², Branco (resma) com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os materiais descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Fornecedor: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Papel Sulfite A4, tamanho 210mm x 297mm, caixa com 10 (dez) resmas	260,00	R$ 237,60	R$ 61.776,00
Valor Total Homologado - R$ 61.776,00				

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência durante o exercício de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2018.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 61.776,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais) pelo fornecimento dos materiais, conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 37, de 17 de abril de 2017, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....**50 caixas - R$ 11.880,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 70071 – Recursos Hídricos
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** -Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.....**12 caixas - R$ 2.851,20**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15049 – Salário Educação
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.....**55 caixas - R$ 13.068,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.....**27 caixas - R$ 6.415,20**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
02.013 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.....**36 caixas - R$ 8.553,60**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos etransferências de impostos - Saúde
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%.....**73 caixas - R$ 17.344,80**
33.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 19
12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 – Material de consumo - Fonte 19.....**07 caixas - R$ 1.663,20**

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Demeu Conveniência EIRELI ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:55B5E0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 45 2018 - SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME (MÉDICO PLANTÃO FINAIS DE SEMANA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL AOS FINAIS DE SEMANA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **José Brito Da Silva** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.199.930/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 890, Sala E; Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000, por seu representante legal, o senhor **Valdenicio Schmitz**, brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 77855130 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 884.494.911-34, residente e domiciliado na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4059, Bairro Distrito Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, Cep. 79.570-000;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 16/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **19 dias de Abril de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as

instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Quantidade Estimada	ESPECIFICACAO	Dias da semana/ Horário	Valor plantão unit.	Valor Total
03	53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLINICO GERAL, EM REGIME PLANTÃO DE 12 HORAS	Domingo (das 7h00min às 19h00min)	**R$ 1.200,00**	**R$ 63.600,00**
Valor total R$ 63.600,00					

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento
O pagamento será efetuado mensalmente, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para o setor competente para atesto, tendo em conta o número de plantões efetivamente prestados, com as datas dos plantões, sendo o valor a ser pago de acordo com a nota fiscal.

O pagamento de cada plantão será no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de Domingo das 7h00min as 19h00min.

O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais).**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. José Brito da Silva, o qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes:

Exercício 2018.....R$ 44.400,00
02.013 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0034.2291. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS- SAÚDE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS- Saúde.....**R$ 15.600,00**

10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.....**R$14.400,00**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
Fonte 14010 – MAC/SUS.....**R$ 14.400,00**

Exercício 2019.....R$ 19.200,00
02.013 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0034.2291. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS- SAÚDE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS- Saúde.....**R$ 7.200,00**

10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.....**R$ 6.000,00**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
Fonte 14010 – MAC/SUS.....**R$ 6.000,00**

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
Disponibilizar profissional médico **CLÍNICO GERAL**, para atendimento sãos finais de semana, conforme a seguir:

Domingo das 7h00min as 19h00 mim.

Realizar atendimento as consultas de urgência e emergência, prescrever exames de diagnósticos específicos, priorizando, quando possível, os disponíveis na Unidade de Saúde do Município. Caso haja necessidade de exames de alta complexidade, estes deverão ser solicitados, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual);

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia, sita à Rua Rui Barbosa, 1000, Centro, Selvíria (MS).

Encaminhar os casos que demandem atendimentos especializados de **URGÊNCIA**, para rede de referência, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual), e até que seja liberada a vaga para transferência, manter o paciente estabilizado.

Prestar assistência médica a pacientes que procurem à Unidade de Saúde;

Prescrever somente exames diagnósticos específicos de urgência;

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS - 20 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VALDENICIO SCHMITZ
Schmitz & Rodrigues Clinica Medica LTDA - ME,

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F6371042

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 041/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 020/2018 que concedeu Dedicação Exclusiva conforme preceitua o Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016, aos servidores abaixo relacionados:
Franciane Gomes Lemos – Dedicação Exclusiva – 25% (Vinte e Cinco por Cento)
Elisangela de Araújo Vargas – Dedicação Exclusiva – 25% (Vinte e Cinco por Cento)
Natalício Rodrigues de Melo – Dedicação Exclusiva – 25% (Vinte e Cinco por Cento)
Josimar Gabriel Clementino – Dedicação Exclusiva – 50 % (Cinquenta por Cento)
Tiago da Silva Arcoverde – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Jucelânia de S. Coimbra Brites – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Diana Gonchoroski da Rocha – Dedicação Exclusiva – 20% (Vinte por Cento)
Clóvis Pereira de Souza – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Jairo Nóbrega – Dedicação Exclusiva – 50% - (Cinquenta por Cento)
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:80F3911C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 042/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 021/2018 que concedeu Dedicação Exclusiva conforme preceitua o Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016, aos servidores abaixo relacionados:
Wilcelene Pereira França Soares – Dedicação Exclusiva – 30% (Trinta por Cento)
Adair Ivarras Pereira – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Robson Oscar N. Rafael – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Sandra Regina Nunes de Souza – Dedicação Exclusiva – 25% (Vinte e Cinco por Cento)
Candida Maria Piesanti – Dedicação Exclusiva – 47% (Quarenta e Sete por Cento)
Ananias Alves – Dedicação Exclusiva – 47% (Quarenta e Sete por Cento)
Antônio de Freitas Pereira Neto – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Aryele Roberta Volpe – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Edivaldo José Santana – Dedicação Exclusiva – 12% (Doze por Cento)
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:8F8F68C5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 043/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 022/2018 que concedeu Dedicação Exclusiva conforme preceitua o Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016, aos servidores abaixo relacionados:
Julia de Souza Reginato – Dedicação Exclusiva – 5% (Cinco por Cento)
Lia Márcia Nolasco – Dedicação Exclusiva – 20% (Vinte por Cento)
Romão Ferreira da Silva – Dedicação Exclusiva – 30% (Trinta por Cento)
Laurinete Souza dos Santos – Dedicação Exclusiva – 12% (Doze por Cento)
Fernando Luz Aranega – Dedicação Exclusiva – 25% (Vinte e Cinco por Cento)
Luciano Santos Monteiro – Dedicação Exclusiva – 41% (Quarenta e Um por Cento)
Fabrício A. de Olindo Santana – Dedicação Exclusiva – 40% (Quarenta por Cento)
Arielle Souza Ferreira – Dedicação Exclusiva – 35% (Trinta e Cinco por Cento)
Camila Silva de O. Zaidan – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Angela Kelly C. dos Santos – Dedicação Exclusiva – 27% (Vinte e Sete por Cento)
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:024FDD03

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 044/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 023/2018 que concedeu Dedicação Exclusiva conforme preceitua o Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016, aos servidores abaixo relacionados:
Rosângela Cristina Gonçalves – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Regina de Souza Barbosa – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Elio Florêncio Mendes Machado – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Marcia Aparecida Soria Olindo – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Jairo André Pacheco Ferreira – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Antônia Ferreira França de Oliveira – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Paulo Ramalho Rodrigues Alves – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Rita de Cácia dos Santos Nunes – Dedicação Exclusiva – 25% (Vinte e Cinco por Cento)
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0ED20A56

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 045/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 024/2018 que concedeu Dedicação Exclusiva conforme preceitua o Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016, aos servidores abaixo relacionados:
Daniela Centurião – Dedicação Exclusiva – 27% (Vinte e Sete por Cento)
Leandro Soares de Oliveira – Dedicação Exclusiva – 27% (Vinte e Sete por Cento)
Eder dos Santos Sales – Dedicação Exclusiva – 27% (Vinte e Sete por Cento)
Ediones Marcelino – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Diones Mareco Teixeira – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Oldair José Santi – Dedicação Exclusiva – 25% (Vinte e Cinco por Cento)
Gilmar Antunes da Silva – Dedicação Exclusiva – 50% (Cinquenta por Cento)
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:FACA3FE9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 046/201

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 025/2018 que concedeu Gratificação de Função conforme preceitua o Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016, aos servidores abaixo relacionados:
Jairo André Pacheco Ferreira – Gratificação de Função – 32% (Trinta e Dois por Cento)
Robson Oscar N. Rafael – Gratificação de Função – 40% (Quarenta por Cento)
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:323145FD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 047/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 027/2018 que concedeu 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor EDIVALDO JOSÉ SANTANA.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:362F8B8C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 048/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 028/2018 que concedeu 25% (Vinte e Cinco por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor DANIEL BUENO FLORES.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:6D1DB44F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 049/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 029/2018 que concedeu 25% (Vinte e Cinco por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora THAIS RENATA HORTENCI DOURADO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0F9D99C2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 050/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria que concedeu 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor FERNANDO LUZ ARANEGA.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3A952364

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados, observadas a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 31 de julho de 2015, e prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2012 publicado em 30 de junho de 2017, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe especifico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execução Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedente Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os Candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos;
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
2.6- URANÁLISE;
2.7- GLICEMIA;
2.8- UREIA;
2.9- CREATININA;
2.10- VDRL;
2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO*.

*Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do Laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, nº 707, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Librelotto Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, nº 330, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3- CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: ERENILSON GRANCE DOS SANTOS
CPF Nº 034.323.891-83
Classificação Final: 7º.

Data da Posse: até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
Horário: Das 07h00mim às 12h00mim.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº1664, Jardim Jandaia - Sidrolândia/MS.

4- Será Considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que;

4.1- Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 15 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:BEEB07E6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 038/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear ELDER HENRIQUE DE SOUZA no cargo de Assistente Administrativo SPM, referência inicial 27.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:22A66470

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 039/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor LUCAS DOS REIS BARBOSA, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas a partir do dia 10/05/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0DED4A38

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 040/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor ROMÃO FERREIRA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, para serem gozadas a partir do dia 09/05/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:86D9C8C0

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO ADITIVO 001/2018

TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: SOCIEDADE RÁDIO PINDORAMA LTDA .OBJETO: SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)VALOR PARCELAS R$ 7.575,00 VALOR GLOBAL 60.600,00

SIDROLÂNDIA-MS, 08 DE MAIO DE 2018.

ASSINAM: VEREADOR, JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH E HELENA A. FABIO FEITOSA

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:4FC625E2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1916, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Declara Utilidade Pública Municipal a "Associação de Agricultores Familiar do P.A. Nazare Município de Sidrolândia - AFAN", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada utilidade pública municipal a Associação denominada "Associação de Agricultores Familiar do P.A. Nazare Município de Sidrolândia - AFAN", com sede no município de Sidrolândia, nos termos da Lei Municipal n° 1747/2015.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 11 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4168E8FD

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BOLSA UNIVERSITÁRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcelo de Araújo Ascoli, torna público o Chamamento dos Universitários beneficiários do **programa Bolsa Universitária – primeiro semestre de 2018** – para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, conforme termo de compromisso assumido e ajustamento de conduta junto ao Ministério Público Estadual.

Ressalta-se que os Universitários listados abaixo deverão comparecer ao Setor de Vigilância em Saúde no **dia 19/05/2018 às 7:00 (sete) horas**, localizado na Rua Targino de Souza Barbosa, n°181, Centro (prédio antigo da Escola Sidrônio Antunes de Andrade), para prestação de serviços no **Programa Ação + Social,** que será realizado no Distrito do Quebra Côco, com atendimento das 8:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas.

Destaca-se que o não comparecimento poderá ensejar a Suspensão do benefício.

I – SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alessandra da Silva Peralta
Aléxia Rafain da Silva
Benedito Francisco Rodrigues Ferreira
Cleiton Delgado Gregório
Dalirene Sol Clementino
Davy de Brito Andrade
Delane Vicente Serpa
Douglas José Luzni
Dulcinéia da Silva Escobilha
Elisiane de Souza
Elizângela Cristaldo Malheiros
Ellen Maike Matos Moraes
Emilly dos Santos Patel
Felipe Domeniche Barbosa
Isabel Camargo Araújo
Jéssica Vieira Rodrigues
Joyce Ferreira dos Santos
Laura Santana Rocha
Lilian dos Santos
Lindinalva Rafain Amâncio
Maicon Gonçalves Pereira
Maria Márcia F. R. Soares
Nubia Ralon de Medeiros Souza
Rosana da Costa
Rosilaine Ferreira dos Santos
Valdirene Sol Clementino
Wesley Vitorino Gabriel

Sidrolândia/MS, 15 de Maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4F0D1654

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcelo de Araújo Ascoli, torna público o Chamamento dos Universitários beneficiários do **programa Bolsa Universitária – primeiro semestre de 2018** – para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, conforme termo de compromisso assumido e ajustamento de conduta junto ao Ministério Público Estadual.

Ressalta-se que os Universitários listados abaixo deverão comparecer nas respectivas secretarias entre os **dias 08/05/2018 à 14/05/2018 entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço.**
Destaca-se que o não comparecimento poderá ensejar a Suspensão do benefício.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Adenilson da Luz Freitas – Pedagogia
Adriana Alves de Moura – Pedagogia
Adriene Simões de Souza – Pedagogia
Anair Espínola – Pedagogia
Andréia dos Santos Lopes – Pedagogia
Bastiana Floriano Tiago – Pedagogia
Bruna Fernandes da Costa – Pedagogia
Camila Diana Tassa de Sá – Pedagogia
Carmem Oliveira dos Santos Rabero – Pedagogia
Cintia Rodrigues dos Santos – Pedagogia
Claudia da Silva Ferreira – Pedagogia
Cleusa de Souza Romero Cruz – Pedagogia
Cristiane dos Santos Costa – Pedagogia
Cristielli Serpa Borges – Pedagogia
Daiane Pereira Gonzalez – Pedagogia
Delma Alves da Silva – Pedagogia
Dulce Fattah Aquino– Pedagogia
Edinéia de Souza Santos – Pedagogia
Edma Tanis da Silva – Pedagogia
Elaine Cristina de Oliveira – Pedagogia
Elci Aparecida Lima dos Reis – Pedagogia
Eliane Fernandes Rezende – Pedagogia
Eliane Teixeira de Matos Machado – Pedagogia
Elizângela da Silva Demétrio – Pedagogia
Elizânia de Jesus Domingos – Pedagogia
Emmileny Alves Monteiro – Pedagogia
Ester Gonçalves Garcia – Pedagogia
Euzenita Stefana Muller Santana – Pedagogia
Evellin Diany Pereira Rodrigues – Pedagogia
Franciane Ricardes do Nascimento – Pedagogia
Geigiane Ramos Siqueira – Pedagogia
Gilmar Araújo dos Santos – Pedagogia
Graciete Braga dos Santos Neta – Pedagogia
Hellen Caroline Vaz de Carvalho – Pedagogia
Ivaneide Abdo da Silva – Pedagogia
Izabel Samia Ribeiro Espíndola – Pedagogia
Janecir Rossati Dias – Pedagogia
Jéssica Vaz de Carvalho – Pedagogia

Josileide Alves da Silva – Pedagogia

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Andréia Marques Oviedo – Ciências Contábeis
Carla Maria Maccarini Marks – Ciências Contábeis
Guilherme Marcon Sgatkowski – Ciências Contábeis
Jeanne Rosângela Horn – Ciências Contábeis
Josiane Rauber – Ciências Contábeis

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jucelaine Aparecida Vambomel – Pedagogia
Jucélia Ripol Nunhes – Pedagogia
Jucilene Flores da Conceição – Pedagogia
Kamila da Silva – Pedagogia
Lauriane Tomicha Moraes – Pedagogia
Lidiane Antonia Ribeiro de Abreu – Pedagogia
Ligiane Rodrigues Martins – Pedagogia
Lilian Alves Bernardi – Pedagogia
Luciane Neves Campos – Pedagogia
Lucineia da Silva – Pedagogia
Luzia Arguelho dos Santos – Pedagogia
Luzia de Souza Fay – Pedagogia
Luzinete Ferreira Rodrigues Nu – Pedagogia nes
Maria Ângela Fernandes Benites – Pedagogia
Maria Luzia dos Santos Rodrigues – Pedagogia
Maria Márcia F. R. Soares – Pedagogia
Maria Rozângela de Oliveira – Pedagogia
Mariana de Almeida – Pedagogia
Mariana Losano de Brites – Pedagogia
Marli Terezinha Cauvilla – Pedagogia
Marquejane Vieira de Melo – Pedagogia
Maryelen Duarte – Pedagogia
Maxona Vieira de Melo – Pedagogia
Priscila Correia Miranda – Pedagogia
Regiane Dias Medrado – Pedagogia
Rosana Pires da Silva – Pedagogia
Rosangela Cristina Ferreira – Pedagogia
Rosângela Dias Romeiro – Pedagogia
Rosângela Fernandes Gonçalves – Pedagogia
Rosilete Cunha de Lima – Pedagogia
Solange Maria dos Santos – Pedagogia
Sônia Cleuza Frasão – Pedagogia
Teodora Grance Domingos – Pedagogia
Thalicia Grance dos Santos – Pedagogia
Valdineide Sol Clementino – Pedagogia
Verônica Alencar – Pedagogia
Vanessa Vieira Dutra – Pedagogia
Vanussa de Oliveira Silva – Pedagogia
Zenaide da Silva Anastacio – Pedagogia
Zenir Vilharga Cabral – Pedagogia

IV – SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila Martins Soares – Assistência Social
Gecenir Araújo Gabriel – Serviço Social

V – CONTROLADORIA GERAL

Juliane Ferreira dos Santos – Ciências Contábeis
Marines Florentino de Almeida – Ciências Contábeis
Nayara Camargo Lima – Ciências Contábeis
Rogério Vieira do Amaral – Ciências Contábeis
Isabel Camargo Araújo – Direito
Júlia Eduarda Da Silva Pedroso – Direito
Luana de Souza Fay da Silva – Direito
Miguel Mendes Figueiredo – Direito
Raphael Lescano Rodrigues – Direito

VI – SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Adriana Vargas Lima Knebel – Ed. Física
Alexsandra Souza de Assis – Ed. Física
Aparecido Pereira da Silva – Ed. Física
Elieder Ferreira da Rosa – Ed. Física
Flávio da Silva Amaral – Ed. Física
Francisca Aparecida Ferreira – Ed. Física
Ivanil Alves Gabriel – Ed. Física
Josimar Mazzetto de Carvalho – Ed. Física
Ligia Lopes da Rocha – Ed. Física
Luceir Alonso Ivarrola – Ed. Física
Sérgio Alves dos Santos – Ed. Física
Sharen Caroline Ferreira dos Santo – Ed. Física

Sidrolândia/MS, 15 de Maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:21789EE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº008/2018/SEPLAFI

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KAMILA DA SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº008/2018/SEPLAFI** firmado em 01/04/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KAMILA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6530D9F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº009/2018/SEPLAFI

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): YELA DOLACIO NUNES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº009/2018/SEPLAFI** firmado em 01/04/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e YELA DOLACIO NUNES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:71777D88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº006/2018/SEPLAFI

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ADÃO ROGERIO CASTRO MORAES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

AMIGÁVEL, ao Instrumento de contrato **Nº006/2018/SEPLAFI** firmado em 01/03/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADÃO ROGERIO CASTRO MORAES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D565D002

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº496/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ALEXANDRA QUEIROZ MORALIS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº496/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALEXANDRA QUEIROZ MORALIS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B25D0E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA~MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Tomada de Preços Nº 003/2018, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 08/06/2018 às 07h30min, horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS.

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2.628,18M, DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS E NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 16 de maio de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:04773130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, ano de 2018".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 16 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social do ano de 2018;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 16 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:F7029DE9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1438 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Eva Gonçalves das Chagas	2016 – 2017	10/05/18	08/06/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:141A01C4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1439 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Retornar de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, o servidor Rafael Morales Neto, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, nível NA, referência 02, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D51CE088

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1440 DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder vacância de cargo público de Motorista I, Classe C3, nível NA, referência 02, do servidor Rafael Morales Neto, conforme art. 46 e inciso VI, da Lei 285/2001 de 05/07/2001, por motivo de posse em cargo público inacumulável, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:00521DAD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1441 DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Eleuza Bispo da Silva Roman ocupante do cargo em Assistente II – DAS 06, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:78678ED2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1442 DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Rosalino Bica de Abreu	2016 – 2017	11/05/18	09/06/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7F9B7E66

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1443 DE 12 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Andreia Roseli Nogueira de Souza	2016 – 2017	12/05/18	10/06/18
Andreia Roseli Nogueira de Souza	2015 – 2016	12/05/18	10/06/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C50170CE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1444 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Ana Carolina Teodoro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, nível NB, referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BAE5A5A8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1445 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Saires Vercia Ferreira Freitas Pereira	2017 – 2018	14/05/18	28/05/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:15683912

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1446 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
José Maria das Dores	2017 – 2018	15/05/18	13/06/18
Salvador Fernandes Alves	2016 – 2017	15/05/18	13/06/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D064FC91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 395/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em coleta e análise de água dos poços de monitoramento III do aterro sanitário em atendimento ao ofício n° 075/reg. de Dourados/ Masul .

Fonte: 2.008– Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.031 – Manutenção da secretária, viação, obras e serv. Públicos. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

Valor total de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais).

Taquarussu /MS, 16 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E0C7D89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: ANDRE MIRANDOLA - ME**.– DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente a serem utilizados nos departamentos das secretárias e gabinete, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 32.794,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais). Sendo os itens 5,7 e 12. - .DOTAÇÕES : 2.018 - Manutenção da Secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura e pecuária; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.063 – Manutenção do cras – PBF; 2.065 – Ind. Gestão Descent.-IGD-SUAS; 2.067 – Manutenção do IGD-PBF; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da Secretária de Finanças. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e André Mirandola.

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:55EC21D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP** – DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente a serem utilizados nos departamentos das secretárias e gabinete, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 20.026,50 (vinte mil vinte e seis reais e cinqüenta centavos) sendo os itens 08, 22 e 23. DOTAÇÕES: 2.018 - Manutenção da Secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura e pecuária; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.063 – Manutenção do cras – PBF; 2.065 – Ind. Gestão Descent.-IGD-SUAS; 2.067 – Manutenção do IGD-PBF; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da Secretária de Finanças. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adélio de Oliveira Pereira.

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:791A5601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EVERTON LUIZ OSHIRO- ME; DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente a serem utilizados nos departamentos das secretárias e gabinete, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** 26.422,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais), sendo os itens 04, 09, 24, 25, 28, 29, 30 e 33. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018 - Manutenção da Secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura e pecuária; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.063 – Manutenção do cras – PBF; 2.065 – Ind. Gestão Descent.-IGD- SUAS; 2.067 – Manutenção do IGD-PBF; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da Secretária de Finanças. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A59B677C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA-ME; DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente a serem utilizados nos departamentos das secretárias e gabinete, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** 9.136,00 (nove mil cento e trinta e seis reais), sendo os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018 - Manutenção da Secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura e pecuária; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.063 – Manutenção do cras – PBF; 2.065 – Ind. Gestão Descent.-IGD- SUAS; 2.067 – Manutenção do IGD-PBF; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da Secretária de Finanças. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Colchete da Silva.

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2B2D9FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI-ME** – DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente a serem utilizados nos departamentos das secretárias e gabinete, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 17.275,00 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais).Sendo os item 01, 02 e 03. -DOTAÇÕES: 2.018 - Manutenção da Secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura e pecuária; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.063 – Manutenção do cras – PBF; 2.065 – Ind. Gestão Descent.-IGD-SUAS; 2.067 – Manutenção do IGD-PBF; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da Secretária de Finanças. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Paulo Henrique Barsaglia Junior.

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D70743C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **M.M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** – DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente a serem utilizados nos departamentos das secretárias e gabinete, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 25.211,00 (vinte e cinco mil duzentos e onze reais).Sendo os item 06, 11, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 34, 35 e 36. -DOTAÇÕES: 2.018 - Manutenção da Secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura e pecuária; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.063 – Manutenção do cras – PBF; 2.065 – Ind. Gestão Descent.-IGD-SUAS; 2.067 – Manutenção do IGD-PBF; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da Secretária de Finanças. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Anderson Araujo Bonfim.

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0CED8BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/ 2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Nomeia o Conselho Municipal do Meio Ambiente para realizar o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 – Lei do Saneamento – que trouxe a obrigatoriedade da instituição do Controle Social pelos municípios, titulares dos serviços de saneamento básico;

Considerando, o disposto na L*ei Municipal n.º 419/2013 de 10 de dezembro de 2013 que* Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Taquarussu-MS e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal do Meio Ambiente** para realizar o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico no município de Taquarussu-Ms.

Art. 2º Fica determinado o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias para que o referido Conselho incorpore o novo formato do órgão e suas competências ao seu Regimento Interno, sem olvidar a composição exigida em lei nos dispositivos já colacionados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu, 15 de Maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:480BDCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2018

Dispõe sobre promoção horizontal dos profissionais do magistério e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n° 009/2010 de 15/07/2010, Art. 48 inciso I e Art. 51 a 54.

CONSIDERANDO, os Processos Administrativos Digitais nº 322/18 de 09/04/2018, nº 342/18, nº 341/18 de 12/04/2018 e nº 370/18 de 24/04/2018; Pareceres Jurídico e Pareceres do Controle Interno Municipal.

RESOLVE;

Art. 1.º Conceder promoção horizontal dos profissionais do magistério a partir da Folha de Pagamento do mês de Maio/2018 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
7/01	MARIA FRANCINEIDE DAVI NOGUEIRA	PROFESSORA	01/05/1998	D	E
76/01	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS CRIVELLI	PROFESSORA	01/05/1998	D	E
67/01	DANIEL BERTO	PROFESSOR	01/05/1998	D	E
12/01	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS	PROFESSORA	01/05/1998	D	E

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:423E2469

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.233/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Institui a realização de teste de Acuidade Visual nas Escolas e Creche e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Terenos a realização de Teste de Acuidade Visual nas Escolas e Creches da Rede Publica Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Os testes serão realizados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, anualmente no primeiro semestre do ano letivo.

Artigo 2º - As realizações dos testes ocorrerão nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de Saúde do Município.

Parágrafo Único: Os profissionais designados para o serviço descrito no caput deste artigo serão os fazem parte do quadro da Secretaria Municipal de Saúde – Oftalmologistas.

Art. 3º. A partir dos resultados obtidos pelos profissionais, serão tomadas as seguintes ações:
I – Reunião com os pais e/ou responsáveis para prestas completa orientação;

II – Encaminhar as crianças para Rede Pública Municipal de Saúde para o devido acompanhamento e tratamento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir convênios com entidades publicas e privadas com o objetivo de viabilizar a realização de consultas e eventual fornecimento de matéria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4620F889

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.236/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de anistia das multas e dos juros de mora dos créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2017 e atualizados monetariamente até a data de adesão pelos contribuintes ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal – PROMURF, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TERENOS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Os créditos de natureza tributária e não tributária vencidos até 31 de dezembro de 2017 e atualizados monetariamente até a data de adesão pelos contribuintes ao presente programa, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, poderão ser regularizados pelos contribuintes, através do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – PROMURF, sob as seguintes formas e condições especiais de pagamento:
I – para quitação integral e a vista, será concedida anistia de 100% (cem por cento) do valor das multas e dos juros de mora;
II – para o pagamento parcelado, será concedida anistia das multas e juros de mora, na ordem de:
a) 75% (setenta e cinco por cento), para os parcelamentos em até 12 (doze) meses;
b) 50% (cinquenta por cento), para os parcelamentos em até 24 (vinte e quatro) meses.
§ 1º A adesão ao PROMURF, em ambas as modalidades, deverá ser formalizada pelo contribuinte junto ao Departamento de Rendas e Fiscalização do Município e pago nos correspondentes bancários autorizados até o dia **31 de outubro de 2018.**
§ 2º O valor das parcelas de que trata o inciso II deste artigo não poderão ser inferiores a 04 (quatro) Unidades Fiscais de Terenos – UFIT, para as pessoas físicas, e 08 (oito) UFIT para as pessoas jurídicas.
§ 3º A homologação do pedido de parcelamento somente será efetivada com o pagamento da primeira parcela, sendo que as demais parcelas serão exigíveis mensalmente na mesma data-base.
§ 4º Em caso de atraso no pagamento, o valor das parcelas serão acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária.
§ 5º A falta de pagamento de três parcelas consecutivas acarretará no cancelamento automático do benefício concedido e o vencimento antecipado das demais parcelas.
Art. 2º - Em se tratando de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o requerimento de parcelamento poderá ser assinado pelo proprietário ou seu representante legal e, na falta destes, pelo responsável tributário nos termos da legislação em vigência.
Art. 3º - Fica permitido, mediante requerimento do contribuinte interessado, o agrupamento de inscrições imobiliárias de um mesmo

proprietário com débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e a sua transferência para uma única inscrição imobiliária para a realização de um único parcelamento, na qual recairá os débitos fiscais para todos os efeitos.
Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo somente será permitido caso o valor venal do imóvel receptivo seja igual ou superior ao valor total dos débitos.
Art. 4º - No caso do devedor ser pessoa jurídica, o contrato de parcelamento será firmado por seu representante legal ou procurador nomeado por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para assunção de dívida.
Art. 5º - Nos termos do artigo 168, § 3º, do Código Tributário Municipal, fica vedado o reparcelamento de um mesmo débito.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7995DD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 152 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências".

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:

Artigo 1°- Nomear os membros titulares e suplentes dos representantes dos prestadores de serviços públicos em saúde, dos representantes dos trabalhadores em saúde, e representantes dos usuários da saúde, conforme preceitua o art. 5º da Lei Municipal n.º 793/99 de 10 de agosto de 1999, dos representantes abaixo relacionados, para complementar mandato até 2019 conforme portaria nº. 212 de 27 de março de 2017:

Órgão/Entidade Representante dos Prestadores de Serviços Públicos em Saúde.	**Órgão/Entidade** Representante dos Prestadores de Serviços Públicos em Saúde.
Membro Suplente **SILVIO ALVES SANTANA**	**Em Substituição** **STEFANI YUMI BRASIL KUROSE**
Órgão/Entidade Representante dos Prestadores de Serviços Públicos em Saúde.	**Órgão/Entidade** Representante dos Prestadores de Serviços Públicos em Saúde.
Membro Titular **RICARDO CARDOSO GURGEL**	**Em Substituição** **APARECIDA GOMES XAVIER**
Órgão/Entidade Representante dos Trabalhadores em Saúde.	**Órgão/Entidade** Representante dos Trabalhadores em Saúde.
Membro Suplente **AMBROSINA CRISTALDO DE OLIVEIRA**	**Em Substituição** **MILENNY ANDREOTTI**
Órgão/Entidade Representante dos Trabalhadores em Saúde.	**Órgão/Entidade** Representante dos Trabalhadores em Saúde.
Membro Titular **CLEBER DE AMORIM BORGES**	**Em Substituição** **DILMA GOMES DA SILVA**
Órgão/Entidade Representante dos Trabalhadores em Saúde.	**Órgão/Entidade** Representante dos Trabalhadores em Saúde.
Membro Suplente **INEZ SOUZA MENDES**	**Em Substituição** **Em vacância**
Órgão/Entidade Representante dos Usuários	**Órgão/Entidade** Representante dos Usuários
Membro Titular **OGUENEIS ALMEIDA SOLA**	**Em Substituição** **CARMEM LÉIA MARQUES**
Órgão/Entidade Representante dos Usuários	**Órgão/Entidade** Representante dos Usuários
Membro Suplente **EUCILIA CONEGUNDES**	**Em Substituição** **NILTON NASCIMENTO CORREA**
Órgão/Entidade Representante dos Usuários	**Órgão/Entidade** Representante dos Usuários.
Membro Titular **LAUCIDIO PAREDES DA SILVA**	**Em Substituição** **ADÃO DOS SANTOS PIRES**
Órgão/Entidade Representante dos Usuários	**Órgão/Entidade** Representante dos Usuários
Membro Suplente **IDARLEI PEREIRA DE SOUZA**	**Em Substituição** **ALLAN BRENDO DOMINGUES BERNARDO**
Órgão/Entidade Representante dos Usuários	**Órgão/Entidade** Representante dos Usuários
Membro Suplente **ROSELI BARBOSA DOS SANTOS**	**Em Substituição** **OGUENEIS ALMEIDA SOLA**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.05.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:15AA7E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4719/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	22.000,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	2.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**24.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	8.000,00
08.241.0111.2078 - Instituição de Longa Permanência p/ Idosos - ASILO	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	5.500,00
	5.500,00
08.242.0110.2060 - Programa de Habilitação e Reabilitação das Pessoas Portadoras de Necessidades	
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais	8.000,00
	8.000,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
	2.500,00
08.244.0122.1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**24.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:45E81ACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4720/2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	31.105,75
	31.105,75
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	12.966,00
	12.966,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.244,66
	5.244,66
Total Geral de Suplementações ...:	**49.316,41**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	39.316,41
	39.316,41
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**49.316,41**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:D4C19D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4718/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4718 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.370,00
	1.370,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.950,01
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	8.450,01
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.510,54
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169,00
	2.679,54
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.881,34
	7.881,34
08.244.0122.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.620,70
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.280,00
	3.900,70
08.244.0122.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	612,20
	612,20
Total Geral de Suplementações ...:	**24.893,79**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:D9FC85AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4721/2018

Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4721 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.238,86
	13.238,86
Total Geral de Suplementações ...:	13.238,86

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6206DE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4722/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4722 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DECRETO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O (a) Prefeito (a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:1A6EAA0F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de cestas básicas para atendimento de benefícios executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste Município, previsto para 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de gêneros alimentícios constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. Data/Local: 29 de Maio de 2018, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 16 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B1FBD601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4723/2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4723 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:00C7B4EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4724/2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4724 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
	163.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**163.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.000,00
	30.000,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	90.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	23.000,00
Total de Reduções ...:	**163.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:EB9E1342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4725/2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
	330.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**330.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	300.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**330.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:DBFB4994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4726/2018

Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	50.250,00
	50.250,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.250,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	45.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.250,00
	50.250,00
Total de Reduções ...:	50.250,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:04F6C2DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4727/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4727 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por

Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	3.370,00
	3.370,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
	2.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.800,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	5.500,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	17.000,00
Total Geral de Suplementações...:	37.870,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.370,00
	3.370,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
	5.500,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	17.000,00
Total de Reduções ...:	37.870,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B229C33B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4728/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4728 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.820,00
	5.820,00
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.930,00
	3.930,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**14.750,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	490,00
	3.490,00
08.243.0111.1037 - Construção de Unidade Institucional p/Crianças e Adolescentes	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	490,00
	490,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.930,00
	3.930,00
08.244.0122.1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	450,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	490,00
	1.840,00
Total de Reduções ...:	**14.750,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C9356766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4729/2018

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1230 de 23/04/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:375FE327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4730/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4730 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
	225.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**225.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
	175.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**225.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:99BE1DA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIO N° 1235/2018

"Dispõe sobre abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para a criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei é referente à abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para a criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado, a abrir crédito especial por excesso de arrecadação para criar o seguinte projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Orgão: 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0107 – Qualidade e Eficiência dos Serviços de Saúde - PROSAÚDE
Projeto/Atividade: 2107 – Núcleo de Apoio Saúde à Familia (NASF) - BLATB
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Detalhamento da Fonte: 09 – Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS
3.1.91.13.04 – Contribuição Patronal para o RPPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 14 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:BAE5926E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 94/2018 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA VIDRO BOX EIRELI - ME.

PORTARIA Nº. 94/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA VIDRO BOX EIRELI - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeada como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 44/2018 – Processo nº. 82/2018 – Firmado junto à EMPRESA VIDRO BOX EIRELI - ME, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de divisória naval Eucatex a ser instalada na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 15 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:01FFF281

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA VIDRO BOX EIRELI - ME

OBJETO : contratação de empresa especializada no fornecimento de divisória naval Eucatex a ser instalada na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 5.623,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e três reais).

PRAZO: Este Contrato terá sua vigência de 16/05/2018 até o dia 20/11/2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Centro de Custo: 44.90.52.51 –Peças não Incorporáveis a Imóveis.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Gilmar Pereira Dias

Três Lagoas/MS, 15 de Maio de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E6651BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 95/2018 RESOLVE : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO – ME.

PORTARIA N. 95/2018

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidora Gabriela Alves Costa Fernandes Ferreira, nomeada como Fotografa, matrícula: 584 e CPF n. 072.388.399-89, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora Gislene de Almeida, nomeada Analista de comunicação, matrícula: 87 e CPF n. 694.682.221-87, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 45/2018 – Processo 72/2018 – Firmado junto à empresa SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO – ME, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Fotografia para atender as necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de referência – anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AE00EFA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.397 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ACESSO E PERMANÊNCIA DE CÃES-GUIA ACOMPANHANDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica permitido o acesso e permanência de cães guia, especialmente treinados, que estejam acompanhando portadores de deficiência visual, nos seguintes locais:
I - próprios públicos de uso comum e de uso especial;
II - estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
III - estabelecimentos de ensino público ou privado;
IV - clubes sociais abertos ao público;
V - entradas sociais, elevadores e escadas em edifícios públicos ou residenciais, bem como áreas comuns de condomínios,
VI - meios de transportes públicos ou concedidos;
VII - estabelecimentos religiosos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei entende-se por:
I. VETADO
II. LOCAIS PÚBLICOS- hotéis, restaurantes, lojas de diversão ou lazer e, de modo geral, todo e qualquer lugar aberto ao público, quer que seja a título gratuito ou oneroso.

Art. 2º. VETADO

Art. 3º. Em locais em que haja cobrança de ingresso é vedada a exigência de qualquer taxa ou contribuição extra pelo acesso e permanência do cão-guia que acompanha o portador de deficiência visual.

Art. 4º. Considerar-se-á violação aos direitos humanos qualquer tentativa de impedimento ou dificuldade de acesso de pessoas portadoras de deficiência visual, acompanhadas de cães-guia, a locais públicos, quaisquer meios de transporte ou estabelecimentos aos quais outras pessoas têm direito ou permissão de acesso no Município de Três Lagoas/MS.

Art. 5º. O cão-guia, sendo de raça Fila Brasileiro, Pit Bull, Rottweiller, Doberman, Mastin Napolitano, Pastor Alemão, Mastif, Akita American Staffordshire Terrier e Bul Terrier, ou daquelas consideradas agressivas, deverá estar portando focinheira.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 15 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19D8FC33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.398 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"OBRIGA OS CARTÓRIOS A DIVULGAREM OS CASOS DE GRATUIDADE E DESCONTOS NOS SERVIÇOS NOTARIAIS GARANTIDOS PELA LEI FEDERAL 6.015/73."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os cartórios de registro de títulos e documentos, e de registro de imóveis estabelecidos no município de Três Lagoas, obrigados a divulgar para a população de usuários os benefícios dos descontos no pagamento de serviços notariais, prescritos no Art. 30 e no Art. 290 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e suas subsequentes alterações.

Art. 2º. A forma de divulgação a que se refere o caput do Art. 1º, deverá ser feita da seguinte forma:
I -Afixação de cartaz nas dependências do estabelecimento cartorial em local de fácil acesso e grande visibilidade;
II - VETADO
III -Disponibilizar link informativo em sua página principal, caso o cartório possua website.

Art. 3º. O texto contido na peça de divulgação deverá ser elaborado em linguagem simples e objetiva listando as situações de gratuidade relativas aos registros de certidões de nascimento e óbito, assim como as situações que preveem descontos relativos aos registros de imóveis, todos garantidos pela Lei Federal 6.015/73.

Art. 4º. O Cartório que não cumprir o que determina, será denunciado à Corregedoria Geral de Mato Grosso do Sul, para que seja aplicada as penalidades previstas na Lei Federal 6.015/73.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, trinta dias após a data da sua publicação.

Três Lagoas, 15 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Luciano Dias Ferreira Dutra

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:736AC660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 28/05/2018, segunda-feira, às 9:30 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir as metas e ações par a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme determina Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.
CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58A81D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 28/05/2018, segunda-feira, às 8 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2018, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6578E029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 018/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 23 de maio de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 22429/2017
Requerente: Otimiza Do Brasil Eirelli-ME
Relator: Flávio Belli

Processo: 0149/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relatora: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 1107/2018
Requerente: Reframax Engenharia Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 2392/2018

Requerente: Hidroplan Construção Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 2631/2018
Requerente: Isar Engenharia e Montagens Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 2632/2018
Requerente: Peloggia e Pena S/S Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 2634/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Márcio Fernandes Rodrigues Xavier

Processo: 2635/2018
Requerente: Fibral Indústria e Comércio e Serviços Ltda.
Relator: Sônia Prado de Lima

Processo: 2636/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relatora: Márcio Fernandes Rodrigues Xavier

Processo: 2637/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 2639/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda
Relatora: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 3074/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo: 3385/2018
Requerente: Bunker Revestimentos Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 3644/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relatora: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 3647/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo: 3648/2018
Requerente: Limpidoz- Higiene Industrial e Manutenção Ltda.
Relator: Sônia Prado de Lima

Processo: 3654/2018
Requerente: Fortes Engenharia Ltda.
Relatora: Sônia Prado de Lima

Processo: 3656/2018
Requerente: Fortes Engenharia Ltda.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 3658/2018
Requerente: Fortes Engenharia Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 3660/2018
Requerente: Fortes Engenharia Ltda.
Relator: Sônia Prado de Lima

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 16 DE MAIO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9003EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 033/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO**, para realização de licitação abaixo, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e demais normas que regem a matéria, no que couber.

OBJETO: Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/05/2018 às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização da Chamada Pública, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 16 de Maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:983DC660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 104/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo n° 2705/2016 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Cláusula Quinta – Da Remuneração, Do Reajuste E Do Reequilíbrio do contrato nº 104/AJ/2016, cujo o objeto do presente contrato é a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

ACRÉSCIMO: Será no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato.

Três Lagoas (MS), 10 de Abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO
Diretor Regional, Superintendente Estadual de Operações – SE/MS

EDSON GOMES DA SILVA
Coordenador Regional de Vendas

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F7ED0B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2018 – PROCESSO Nº 066/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de algodão doce, pipoca, refrigerante e lanche, para atender a realização das Ações do Programa Bolsa Família e evento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 16 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:013BC674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, em face da decisão que, deferiu tutela provisória por determinação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Autos n° 0801976-09.2018.8.12.0021. O prosseguimento e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas/MS, 16 de Maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:AF8B2456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ-NATAL Nº. 082/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2031/2016– Pregão Presencial nº. 040/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLA FUIN LTDA-ME** OBJETO: Alteração da Cláusula Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 082/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de laboratório para realização de exames de pré-natal, pela Rede Cegonha em pacientes do SUS – Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 30/05/2018 até 29/05/2019.
VALOR: R$ 261.996,90 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS FARIAS COLA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0EAACBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2018.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 190/2017– Pregão Presencial n° 176/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA.**
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência 015/ 2018, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e acessórios em geral, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços".
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 04/04/2018 até 03/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de Abril de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

HELTON JOSE RIBEIRO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9333CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de requerimentos protocolados referente à impugnação do Edital. O prosseguimento e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas/MS, 16 de Maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:6CBF708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 256/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4667/2016 – Concorrência Pública nº 011/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.

OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência do Contrato 256/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Composição de Custo Unitário e Projetos.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 20/03/2018 até 18/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1o, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Março 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4F286D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 100/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.116/2018 – DISPENSA: 20.116/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviço de Terapia de Hemodiálise para atendimento da Decisão Judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente: Abigail Albuquerque Marques – Autos 0804369-48.2016.8.12.0021 endereço e domicilio na Rua Odorico Paraguaçu n°1819, Bairro Vila Zuque – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas- MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI**- pela Representante.

DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F0EC499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 97/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.115/2018 – DISPENSA: 20.115/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviço de Terapia de Hemodiálise para atendimento da Decisão Judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente: Odair Divino Costa da Silva – Autos 0804390-48.2016.8.12.0021 com endereço e domicilio na Rua Baldomero Leituga n°315, Bairro Jardim Novo Aeroporto – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas- MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI**- pela Representante.
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D78660B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 98/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.114/2018 – DISPENSA: 20.114/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviço de Terapia de Hemodiálise para atendimento da Decisão Judicial da Ação de Obrigação de Fazer com

Tutela Provisória de Urgência do paciente: Eduardo Witter de Abreu – Autos 0804368-87.2016.8.12.0021 com endereço e domicilio na Rua Otavio Sigefredo Roriz n°708, Bairro Santa Rita – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas- MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI**- pela Representante.
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A4B7312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 99/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.113/2018 – DISPENSA: 20.113/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviço de Terapia de Hemodiálise para atendimento da Decisão Judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente: Venusa Batista da Silva – Autos 0804392-18.2016.8.12.0021 endereço e domicilio na Rua 13 de junho n°1296, Bairro Santa Rita – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas- MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI**- pela Representante.
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BC2E2EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 101/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.110/2018 – DISPENSA: 20.110/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviço de Terapia de Hemodiálise para atendimento da Decisão Judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente: Fernando Cezar de Araújo – Autos 0803198-92.2016.8.12.0114 com endereço e domicilio na Rua Dr. Oscar Guimarães n°873, Bairro Centro – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas- MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI**- pela Representante.
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:394876A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 102/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.109/2018 – DISPENSA: 20.109/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviço de Terapia de Hemodiálise para atendimento da Decisão Judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente: Maria Aparecida Degan Aro – Autos 0804279-64.2016.8.12.0021 endereço e domicilio na Rua Joaquim da Silva n°830. Bairro Paranápunga – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas- MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI**- pela Representante.
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5E8CB2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/AJ/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.129/2018 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS – APETL**
OBJETO: Constitui objeto do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, o apoio à realização da 9ª (nona) Edição do Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas -MS, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2018, que acontecerá no Rio Sucuriú e demais rios do Município de Três Lagoas (MS), de conformidade com a Lei 13.019/2014 e alteração, conforme Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: R$.80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Termo, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos

financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.
FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 060/2017, a Inexigibilidade do Chamamento Público n. 001/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.23.695.007.1.004 **– FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUNDETUR) – 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 281 – FR 100000.**
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal; JOSE APARECIDO MORAES – Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia e Cláudio Kenzo Sigari – Diretor Presidente.
DATA: 07/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4A507FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 020/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo de Dispensa de Licitação nº 20.092/2018, Contrato de Prestação de Serviços nº 040/AJ/2018 – Contratado FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E CULTURA - FAPEC. Elaboração dos estudos e assessoria a gestão de resíduos sólidos, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 e outros, em obediência às Legislações e Normas Vigentes, de conformidade com o Termo de Referência e Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil Adriano Kawahata Barreto, CREA 8513/D, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 615.134.151-15, cargo de Diretor de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 11 de abril de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO,
Cargo de Diretor de Infraestrutura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E49F1711

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 286/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/05/2018**	**286**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4134**								
NOME: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **17.440.078/0001-20**			
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃ	O SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.16	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01472/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.264,05		337,90	39.926,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 ATA DE REGISTRO DE Nº 028/2017 PARA O CRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO: 000090/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		337,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME									
17.440.078/0001-20									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:502F7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 288/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							15/05/2018	288
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3789								
NOME: ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME						CNPJ/CPF: 17.737.295/0001-86		
ENDEREÇO: Av. Orlando M.Pereira, Jd Jerusa, 2965								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	598	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.39.80	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens					01655/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.311,25	110,00	3.201,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO DIA 10 10/05 PARA REPRESENTANTES DA AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO31		LICITAÇÃO: 100041/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		110,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME								
17.737.295/0001-86								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/05/2018	288
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3789								
NOME: ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME						CNPJ/CPF: 17.737.295/0001-86		
ENDEREÇO: Av. Orlando M.Pereira, Jd Jerusa, 2965								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	598	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.39.80	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens					01655/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.311,25	110,00	3.201,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO DIA 10 10/05 PARA REPRESENTANTES DA AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO31		LICITAÇÃO: 100041/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		110,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME								
17.737.295/0001-86								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C5FE32C0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1669/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2018**	**1669**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**								
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**						CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**		
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01559/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						21.665,84	5.176,70	16.489,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS – ATA Nº 10/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 -								

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.176,70
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:733F5313

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1670/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/05/2018	1670
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111242								
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME					CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01557/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					38.982,76		970,85	38.011,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – ATA Nº 10/2018 – Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		970,85	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer			
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D95C64A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1671/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2018**	**1671**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01555/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.489,14		1.260,40	15.228,74
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.260,40	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer			
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C85AD81E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1672/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/05/2018**	**1672**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1040**									
NOME: **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME**						CNPJ/CPF: **02.453.726/0001-05**			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	303	02.07	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01507/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.874,82		336,00	5.538,82	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LEITE INTEGRAL TIPO "C" PARA APAE ATA Nº 08/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		336,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME									
02.453.726/0001-05									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34A508BC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1673/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/05/2018**	**1673**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1040**									
NOME: **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME**						CNPJ/CPF: **02.453.726/0001-05**			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01506/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					15.228,74		3.868,80	11.359,94	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LEITE INTEGRAL TIPO "C" PARA AS CRECHES MUNICIPAIS ATA Nº 08/2018 – Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.868,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME									
02.453.726/0001-05									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37011D32

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1674/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						14/05/2018	1674	
CREDOR: 1040						Reserva	1 of 1	
NOME: MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME						CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05		
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS						3.3.90.30.07	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA						Gêneros de Alimentação	01505/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

					38.011,91	4.886,40	33.125,51
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMEPENHA REFERENTE A LEITE INTEGRAL TIPO "C" PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. ATA Nº 08/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:000011/18	Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado		4.886,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME							
02.453.726/0001-05							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:297C7968

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1675/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2018**	**1675**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01533/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					70.115,00		479,22	69.635,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEU DO VEICULO PA CARREGADEIRA								
FROTA 45 -ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO:000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		479,22
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Obras e Serviços		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:678CC275

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1676/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2018**	**1676**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01552/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					69.635,78		788,12	68.847,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PNEU DO VEICULO PÁ CARREGADEIRA W20 - FROTA 44 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		788,12
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Obras e Serviços		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0FC30784

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1677/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2018**	**1677**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01569/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					68.847,66		320,46	68.527,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU TRATOR AGRICOLA 38, CONFORME ATA Nº 22/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**	320,46
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***	
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Obras e Serviços	
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8492630

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1678/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2018**	**1678**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	192	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.39.99	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01563/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.169,49		3.750,00	3.419,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente a Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação. Ata nº 20/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 41								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO 59/2017	LICITAÇÃO: 000058/17				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	3.750,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação, Esporte e Lazer	
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:257D2AB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1679/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**14/05/2018**	**1679**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**			
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**	CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**		
ENDEREÇO: R PARAPUA			

MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01560/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					33.125,51		7.507,80	25.617,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018 – Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		7.507,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5B95778F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1330, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					02/05/2018	**1330**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
					CNPJ: 29.259.420/0001-79		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EL ELYON PNEUS EIRELI- ME**						
	ENDEREÇO .:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**656,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				27.243,63	**656,00**	26.587,63	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para tender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 48/2018, pregão presencial nº de registro de preço nº 08/2018..	UN	4,0000	164,0000	656,0000
16	PNEU 175/70 R13 RADIAL MEDIDA DO PNEU 175/70R13, TAMANHO DO ARO 13", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 82T, ÍNDICE DE VELOCIDADE POR KM/H: 190 E PRODUTO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. - Marca: KELLY-EDGE 22/2018, ata				
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**656,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:32FDE27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1333, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					07/05/2018	**1333**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**23,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					41.259,11	**23,80**	**41.235,31**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018. BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX	FRASCO	2,0000	2,3000	4,6000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM, COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL	UN	3,0000	1,5000	4,5000
52	ALCOOL COMUM 1 L. ALCOOL COMUM 1 ÁLCOOL LÍQUIDO 46° ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO (O MESMO COMUM). - Marca: ITAJA	LITRO	3,0000	4,9000	14,7000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**23,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:67054FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1335, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					07/05/2018	**1335**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**93,88**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					41.217,37	**93,88**	**41.123,49**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.				
9	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, NFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX	FRASCO	8,0000	2,3000	18,4000
12	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML, 50X100 - Marca: TOPFORM	PCT	30,0000	1,7000	51,0000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL	UN	6,0000	1,5000	9,0000
27	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M). LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (M), EM LÁTEX NATURAL, ANTI- ERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI- ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,	PAR	2,0000	2,5000	5,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**83,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					07/05/2018	**1335**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
					CNPJ: 03.213.695/0001-88		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**						
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**93,88**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					41.217,37	**93,88**	**41.123,49**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO				83,4000

	E EMPREGO. - Marca: VOLK				
66	VASSOURA DE NYLON - 30 CM. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA ,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: SAPECA	UN	6,7000	1,0000	6,7000
72	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 80 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 80 ML, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, NA COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80ML, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO C/ CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: TOPFORM	PCT	1,8900	2,0000	3,7800
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**93,88**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1BDCAA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1336, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					07/05/2018	1336	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	373,75		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					41.123,49	373,75	40.749,74
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº26, ata de registro de preço nº10/2018.						
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS			PCT	125,0000	2,9900	373,7500
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		373,75
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:479A01D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1338, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					07/05/2018	**1338**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ:03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.734,79	**3,00**	**40.731,79**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.						
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL			UN	2,0000	1,5000	3,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F82C98AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1341, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					07/05/2018	1341	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	42,40	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.709,24	42,40	40.666,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.						
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM, COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL			UN	4,0000	1,5000	6,0000
27	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M). LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (M), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO100% ALGODÃO ANTI- ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - Marca: VOLK			PAR	10,0000	2,5000	25,0000
40	SABÃO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA NEUTRO , INDICADO P/ LAVAGEM DE ROUPAS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/05 UNIDADES.			PCT	1,0000	4,7000	4,7000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 11	TOTAL/TRANSPORTE		35,70
Emitido.: DENIZE AVELAR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					07/05/2018	1341	002
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	42,40	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.709,24	42,40	40.666,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... - Marca: OESTE						35,7000
66	VASSOURA DE NYLON -30 CM. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: SAPECA			UN	1,0000	6,7000	6,7000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 11	TOTAL/ TRANSPORTE		42,40
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:52BE0E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1342, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					07/05/2018	**1342**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO

QUOTAS ONERADAS	2ª:	**41,30**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					40.666,84	**41,30**	**40.625,54**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.							
18	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BETANIN			UN	2,0000	0,6500	1,3000	
26	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML. LIMPADOR MULTI-USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS. - Marca: AUDAX			UN	2,0000	2,5000	5,0000	
41	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRESSE			UN	4,0000	4,9500	19,8000	
51	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO			UN	4,0000	2,1500	8,6000	
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**34,70**	
Emitido.: DENIZE AVELAR								

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**	
					07/05/2018	**1342**	**002**	
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**			
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395							
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO	
	2ª:	**41,30**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					40.666,84	**41,30**	**40.625,54**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
	Total de Transporte.....						34,7000	
	DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX								
80	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM. PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM ALVEJADO 100% ALGODAO MEDINDO 50X70CM - Marca: TEXTIL			UN	2,0000	3,3000	6,6000	
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**41,30**	
Emitido.: DENIZE AVELAR								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:817BA5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1343, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					07/05/2018	1343	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME				CNPJ: 20.608.114/0001-26		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	41,27	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.625,54	41,27	40.584,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.						
18	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BETANIN				UN	4,0000	0,6500	2,6000
41	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRESSE				UN	2,0000	4,9500	9,9000
45	SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LITROS (PACOTE C/ 10 UN). SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO,				PCT	3,0000	1,9900	5,9700

	CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES - Marca: DEBONI						
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 13	TOTAL/TRANSPORTE		18,47
Emitido.: DENIZE AVELAR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					07/05/2018	1343	002
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME				CNPJ: 20.608.114/0001-26		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	41,27	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.625,54	41,27	40.584,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total de Transporte.....							18,4700
51	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX				UN	6,0000	2,1500	12,9000
80	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM. PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM ALVEJADO 100% ALGODAO MEDINDO 50X70CM - Marca: TEXTIL			UN	3,0000	3,3000	9,9000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 13	TOTAL/TRANSPORTE		41,27
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9A1D45E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1345, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					07/05/2018	1345	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
					CNPJ: 20.608.114/0001-26		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME						
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	107,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.532,67	107,00	40.425,67
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.						
18	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BETANIN				UN	4,0000	0,6500	2,6000
26	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML. LIMPADOR MULTI-USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES AVÁVEIS.- Marca: AUDAX				UN	2,0000	2,5000	5,0000
41	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRESSE				UN	6,0000	4,9500	29,7000
51	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO				UN	10,0000	2,1500	21,5000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 15	TOTAL/TRANSPORTE		58,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					07/05/2018	1345	002
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME				CNPJ: 20.608.114/0001-26		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	107,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.532,67	107,00	40.425,67
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						58,8000
	DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX						
76	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML). LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, FRAGANCIA DE LAVANDA E JASMIM E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX			FRASCO	10,0000	3,5000	35,0000
80	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM. PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM ALVEJADO 100% ALGODAO MEDINDO 50X70CM - Marca: TEXTIL			UN	4,0000	3,3000	13,2000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 15	TOTAL/TRANSPORTE		107,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4CAB4D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 88/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Fixa o piso salarial nacional para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, no exercício de 2018, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6,81 % (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento base dos ocupantes do cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, com base na Lei nº 11.738/2008.

Art. 2º - Os percentuais constantes no artigo 1º serão pagos da seguinte forma:

I – 3,81% (três virgula oitenta e um por cento) a contar do mês de maio de 2018;
II – 3,00% (três por cento) a contar do mês de agosto de 2018.

Art. 3º - Considerando-se que a data base para o reajuste dos Professores é 01 de janeiro de cada exercício, os valores não repassados aos mesmos referentes aos meses de janeiro a julho do corrente ano serão repostos nos meses de setembro a dezembro de 2018.

Art. 4º - Os novos valores dos vencimentos base dos Professores serão os constantes no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS							
Lei Complementar nº 88 /2018							
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal							
Anexo I - Tabela de Vencimentos							
Níveis/Coeficientes		**Classes / Coeficientes / Valores**					
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
		1,00	1,20	1,35	1,50	1,70	1,90
I	1,00	**1.228,32**	1.473,98	1.658,23	1.842,48	2.088,14	2.333,81
II	1,25	1.535,40	1.842,48	2.072,79	2.303,10	2.610,18	2.917,26
III	1,40	1.719,65	2.063,58	2.321,52	2.579,47	2.923,40	3.267,33
IV	1,55	1.903,90	2.284,68	2.570,26	2.855,84	3.236,62	3.617,40
V	1,70	2.088,14	2.505,77	2.818,99	3.132,22	3.549,84	3.967,47
Níveis	**Formação**		**Classe**	**Tempo/Anos**			
Nível I	**Normal**		**A**	**1 a 5**			
Nível II	**Superior**		**B**	**6 a 10**			
Nível III	**Especialização**		**C**	**11 a 15**			
Nível IV	**Mestrado**		**D**	**16 a 20**			
Nível V	**Doutorado**		**E**	**21 a 25**			
			F	**26 a 30**			

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E7F2020B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADA – 2º BIMESTRE/2018

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Balanço Exercício: 2018
ANEXO 12
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO (Período de: 01.03.2018 até 30.04.2018)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	4.926.250,00	4.331.618,09		594.631,91
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	541.333,34	498.760,22		42.573,12
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	516.333,34	469.165,91		47.167,43
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	67.500,00	36.477,32		31.022,68
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	67.500,00	36.477,32		31.022,68
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	60.000,00	36.477,32		23.522,68
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	60.000,00	36.477,32		23.522,68
1113.03.4.0.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	7.500,00			7.500,00
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	7.500,00			7.500,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	448.833,34	432.688,59		16.144,75
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	257.166,68	205.806,15		51.360,53
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	73.833,34	41.619,58		32.213,76
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	46.666,66	46,93		46.619,73
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	500,00	8,11		491,89
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	18.333,34	31.575,91	13.242,57	
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.333,34	9.988,63	1.655,29	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	183.333,34	164.186,57		19.146,77
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	183.333,34	164.186,57		19.146,77
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	191.666,66	226.882,44	35.215,78	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	191.666,66	226.882,44	35.215,78	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	190.833,34	215.747,57	24.914,23	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	166,66	844,43	677,77	
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	166,66	7.596,89	7.430,23	
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00	2.693,55	2.193,55	
1120.00.0.0.00	TAXAS	25.000,00	29.594,31	4.594,31	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.500,00	26.829,97	14.329,97	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	12.500,00	26.829,97	14.329,97	
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	12.500,00	26.829,97	14.329,97	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	12.500,00	22.649,98	10.149,98	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		130,47	130,47	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		3.561,98	3.561,98	
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS		487,54	487,54	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00	2.764,34		9.735,66
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00	2.764,34		9.735,66
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00	2.764,34		9.735,66
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	12.500,00	2.136,56		10.363,44
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		369,29	369,29	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS		258,49	258,49	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	76.980,92		5.519,08
1220.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	82.500,00	76.980,92		5.519,08
1220.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	82.500,00	76.980,92		5.519,08
1220.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	82.500,00	76.980,92		5.519,08
1220.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	82.500,00	76.980,92		5.519,08
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	31.174,65	18.174,65	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	13.000,00	31.174,65	18.174,65	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	13.000,00	31.174,65	18.174,65	
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	13.000,00	31.174,65	18.174,65	
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.000,00	31.174,65	18.174,65	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.333,34	981,82		12.351,52
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.333,34	981,82		12.351,52
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.333,34	981,82		12.351,52
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.333,34	981,82		12.351,52
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	13.333,34	980,41		12.352,93
1610.01.1.2.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS		1,41	1,41	
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.276.083,32	3.720.892,54		555.190,78
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.101.500,02	1.665.544,54		435.955,48
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	2.101.500,02	1.665.544,54		435.955,48
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.783.333,34	1.294.740,71		488.592,63
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	1.416.666,66	1.259.169,30		157.497,36
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.416.666,66	1.259.169,30		157.497,36
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	58.333,34			58.333,34
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	58.333,34			58.333,34
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	58.333,34			58.333,34
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	58.333,34			58.333,34

1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	250.000,00	35.571,41		214.428,59
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	250.000,00	35.571,41		214.428,59
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	15.000,00	18.468,04	3.468,04	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP	15.000,00	18.468,04	3.468,04	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP - PRINCIPAL	15.000,00	18.468,04	3.468,04	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	170.083,34	243.134,20	73.050,86	
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	170.083,34	243.134,20	73.050,86	
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	170.083,34	243.134,20	73.050,86	
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	49.416,66	55.492,70	6.076,04	
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	49.416,66	55.492,70	6.076,04	
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	49.416,66	55.492,70	6.076,04	
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	53.666,68	50.428,07		3.238,61
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.500,00	24.094,37		6.405,63
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	30.500,00	24.094,37		6.405,63
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	13.583,34	15.176,80	1.593,46	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	13.583,34	15.176,80	1.593,46	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	9.000,00	11.156,90	2.156,90	
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	9.000,00	11.156,90	2.156,90	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	583,34			583,34
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	583,34			583,34
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	4.166,66	3.280,82		885,84
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	4.166,66	3.280,82		885,84
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	4.166,66	3.280,82		885,84
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.833,34			25.833,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.833,34			25.833,34
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	25.833,34			25.833,34
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	1.707.916,64	1.662.183,85		45.732,79
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	1.707.916,64	1.662.183,85		45.732,79
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.284.333,32	1.186.956,36		97.376,96
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.166.666,66	1.067.261,74		99.404,92
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.166.666,66	1.067.261,74		99.404,92
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00	98.423,91		1.576,09
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100.000,00	98.423,91		1.576,09
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	11.000,00	11.056,26	56,26	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	11.000,00	11.056,26	56,26	
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.666,66	10.214,45	3.547,79	
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	6.666,66	10.214,45	3.547,79	
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	147.749,96	149.484,97	1.735,01	
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	147.749,96	149.484,97	1.735,01	
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	147.749,96	149.484,97	1.735,01	
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	51.666,68	62.805,45	11.138,77	
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	50.000,00	62.805,45	12.805,45	
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00	62.805,45	12.805,45	
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.666,68			1.666,68
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.666,68			1.666,68
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	224.166,68	262.937,07	38.770,39	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	224.166,68	262.937,07	38.770,39	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	224.166,68	262.937,07	38.770,39	
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	466.666,66	393.164,15		73.502,51
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	466.666,66	393.164,15		73.502,51
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	466.666,66	393.164,15		73.502,51
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	466.666,66	393.164,15		73.502,51
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	466.666,66	393.164,15		73.502,51
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.827,94	2.827,94	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.711,20	1.711,20	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		1.711,20	1.711,20	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.711,20	1.711,20	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.711,20	1.711,20	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.711,20	1.711,20	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.116,74	1.116,74	
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS-INSC. DÍVIDA ATIVA E REC.ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		1.116,74	1.116,74	
1990.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		1.116,74	1.116,74	
1990.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL		1.116,74	1.116,74	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	188.449,98	412.480,00	224.030,02	
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.449,98	412.480,00	224.030,02	
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	187.783,32	412.480,00	224.696,68	
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	187.783,32	412.480,00	224.696,68	
2418.03.0.0.00	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00	412.480,00	409.480,00	
2418.03.1.0.00	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00	412.480,00	409.480,00	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2418.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL	3.000,00	412.480,00	409.480,00	
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	184.783,32			184.783,32
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	8.000,00			8.000,00
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	8.000,00			8.000,00
2418.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST A PROG DE EDUCAÇÃO	8.000,00			8.000,00
2418.10.2.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. EDUC-PRINCIPAL	8.000,00			8.000,00
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	168.783,32			168.783,32
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	168.783,32			168.783,32
2420.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	666,66			666,66
2428.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	666,66			666,66
2428.10.0.0.00	TRANSF DE CONV. DOS ESTAD E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	666,66			666,66
2428.10.1.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	666,66			666,66
2428.10.1.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS - PRINCIPAL	666,66			666,66
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-589.700,02	-492.741,31	96.958,71	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-589.700,02	-492.741,31	96.958,71	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-589.700,02	-492.741,31	96.958,71	

91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-334.166,68	-259.604,21	74.562,47	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS	-334.166,68	-259.604,21	74.562,47	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-333.333,34	-258.948,05	74.385,29	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	-283.333,34	-251.833,79	31.499,55	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-283.333,34	-251.833,79	31.499,55	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	-50.000,00	-7.114,26	42.885,74	
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-50.000,00	-7.114,26	42.885,74	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-833,34	-656,16	177,18	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-833,34	-656,16	177,18	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	-833,34	-656,16	177,18	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	-255.533,34	-233.137,10	22.396,24	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	-255.533,34	-233.137,10	22.396,24	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-255.533,34	-233.137,10	22.396,24	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-233.333,34	-213.452,32	19.881,02	
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-233.333,34	-213.452,32	19.881,02	
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-20.000,00	-19.684,78	315,22	
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-20.000,00	-19.684,78	315,22	
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-2.200,00		2.200,00	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-2.200,00		2.200,00	
TOTAL GERAL		4.524.999,96	4.251.356,78	0,00	273.643,18

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:74B6D8B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A ABR(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.150.000,00	27.150.000,00	4.251.356,78	15,66	8.646.227,15	31,85	18.503.772,85
RECEITAS CORRENTES	26.019.300,00	26.019.300,00	3.838.876,78	14,75	8.213.809,59	31,57	17.805.490,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.248.000,00	3.248.000,00	498.760,22	15,36	1.099.925,78	33,86	2.148.074,22
Impostos	3.098.000,00	3.098.000,00	469.165,91	15,14	1.022.601,14	33,01	2.075.398,86
Taxas	150.000,00	150.000,00	29.594,31	19,73	77.324,64	51,55	72.675,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	495.000,00	495.000,00	76.980,92	15,55	158.904,95	32,10	336.095,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	495.000,00	495.000,00	76.980,92	15,55	158.904,95	32,10	336.095,05
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	78.000,00	78.000,00	31.174,65	39,97	42.203,11	54,11	35.796,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	31.174,65	39,97	42.203,11	54,11	35.796,89
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	981,82	1,23	2.244,07	2,81	77.755,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000,00	80.000,00	981,82	1,23	2.244,07	2,81	77.755,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.118.300,00	22.118.300,00	3.228.151,23	14,59	6.907.428,85	31,23	15.210.871,15
Transferências da União e suas Entidades	10.604.000,00	10.604.000,00	1.405.940,33	13,26	3.022.242,07	28,50	7.581.757,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.714.300,00	8.714.300,00	1.429.046,75	16,40	2.981.495,32	34,21	5.732.804,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	393.164,15	14,04	903.691,46	32,27	1.896.308,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.827,94	0,00	3.102,83	0,00	-3.102,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.711,20	0,00	1.711,20	0,00	-1.711,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.116,74	0,00	1.391,63	0,00	-1.391,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.700,00	1.130.700,00	412.480,00	36,48	432.417,56	38,24	698.282,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.150.000,00	27.150.000,00	4.251.356,78	15,66	8.646.227,15	31,85	18.503.772,85
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.150.000,00	27.150.000,00	4.251.356,78	15,66	8.646.227,15	31,85	18.503.772,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.981,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.981,07		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A ABR(f)		BIMESTRE	JAN A ABR(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	27.150.000,00	27.151.981,07	5.901.707,57	13.598.813,15	13.553.167,92	3.997.462,76	7.606.902,46	19.545.078,61	7.203.217,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.478.800,00	24.815.681,07	5.254.257,98	12.712.607,22	12.103.073,85	3.798.771,21	7.335.432,92	17.480.248,15	6.950.065,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.518.880,00	13.136.279,15	2.259.164,52	4.607.180,92	8.529.098,23	2.279.639,49	4.504.220,32	8.632.058,83	4.303.980,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	537,83	1.075,67	18.924,33	537,83	1.075,67	18.924,33	1.075,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.939.920,00	11.659.401,92	2.994.555,63	8.104.350,63	3.555.051,29	1.518.593,89	2.830.136,93	8.829.264,99	2.645.009,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.371.200,00	2.036.300,00	647.449,59	886.205,93	1.150.094,07	198.691,55	271.469,54	1.764.830,46	253.151,54	0,00
INVESTIMENTOS	1.721.200,00	1.421.300,00	595.216,62	822.030,48	599.269,52	186.614,53	247.450,04	1.173.849,96	229.132,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	615.000,00	52.232,97	64.175,45	550.824,55	12.077,02	24.019,50	590.980,50	24.019,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	27.150.000,00	27.151.981,07	5.901.707,57	13.598.813,15	13.553.167,92	3.997.462,76	7.606.902,46	19.545.078,61	7.203.217,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	27.150.000,00	27.151.981,07	5.901.707,57	13.598.813,15	13.553.167,92	3.997.462,76	7.606.902,46	19.545.078,61	7.203.217,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.039.324,69		1.443.009,99	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	27.150.000,00	27.151.981,07	5.901.707,57	13.598.813,15		3.997.462,76	8.646.227,15		8.646.227,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:CEA092A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNCÃO - 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.150.000,00	27.151.981,07	5.901.707,57	13.598.813,15	100,00	13.553.167,92	3.997.462,76	7.606.902,46	100,00	19.545.078,61	0,00
Legislativa	1.500.000,00	1.395.685,58	0,00	0,00	0,00	1.395.685,58	0,00	0,00	0,00	1.395.685,58	0,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.395.685,58	0,00	0,00	0,00	1.395.685,58	0,00	0,00	0,00	1.395.685,58	0,00
Judiciária	194.000,00	295.314,42	49.178,12	207.757,31	1,53	87.557,11	49.048,12	207.627,31	2,73	87.687,11	0,00
Ação Judiciária	194.000,00	295.314,42	49.178,12	207.757,31	1,53	87.557,11	49.048,12	207.627,31	2,73	87.687,11	0,00
Administração	5.370.610,00	5.141.910,00	1.030.748,82	2.260.930,52	16,63	2.880.979,48	875.960,81	1.732.491,97	22,78	3.409.418,03	0,00
Planejamento e Orçamento	19.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Administração Geral	4.883.610,00	4.796.810,00	1.024.243,20	2.106.621,09	15,49	2.690.188,91	833.448,69	1.655.191,62	21,76	3.141.618,38	0,00
Administração Financeira	423.000,00	310.600,00	6.505,62	153.446,45	1,13	157.153,55	42.512,12	76.437,45	1,00	234.162,55	0,00
Controle Interno	19.000,00	14.000,00	0,00	477,98	0,00	13.522,02	0,00	477,90	0,01	13.522,10	0,00
Comunicação Social	26.000,00	9.000,00	0,00	385,00	0,00	8.615,00	0,00	385,00	0,01	8.615,00	0,00
Assistência Social	2.016.500,00	2.227.000,00	697.898,72	1.251.201,39	9,20	975.798,61	297.855,64	482.387,74	6,34	1.744.612,26	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	110.500,00	93.500,00	96.500,00	0,71	14.000,00	9.350,00	12.350,00	0,16	98.150,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	302.700,00	63.812,70	150.379,72	1,11	152.320,28	42.727,17	80.589,61	1,06	222.110,39	0,00
Assistência Comunitária	1.551.500,00	1.752.800,00	540.586,02	1.004.321,67	7,39	748.478,33	245.778,47	389.448,13	5,12	1.363.351,87	0,00
Saúde	5.529.130,00	5.524.130,00	789.818,12	3.296.812,54	24,24	2.227.317,46	969.275,21	1.904.486,76	25,04	3.619.643,24	0,00
Administração Geral	28.000,00	27.000,00	661,44	941,44	0,01	26.058,56	661,44	941,44	0,01	26.058,56	0,00

Atenção Básica	2.879.130,00	2.926.530,00	424.083,63	1.631.331,00	12,00	1.295.199,00	567.249,04	1.114.305,50	14,65	1.812.224,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.396.500,00	2.348.100,00	349.355,34	1.601.601,98	11,78	746.498,02	380.010,26	744.178,94	9,78	1.603.921,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	146.000,00	143.000,00	15.283,00	51.565,37	0,38	91.434,63	18.568,16	34.202,63	0,45	108.797,37	0,00
Vigilância Sanitária	33.500,00	33.500,00	0,00	3.149,67	0,02	30.350,33	0,00	3.149,67	0,04	30.350,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	46.000,00	434,71	8.223,08	0,06	37.776,92	2.786,31	7.708,58	0,10	38.291,42	0,00
Educação	7.680.560,00	7.909.541,07	2.021.983,09	3.678.446,74	27,05	4.231.094,33	1.383.043,14	2.394.548,79	31,48	5.514.992,28	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	580,01	0,00	2.419,99	0,00	580,01	0,01	2.419,99	0,00
Alimentação e Nutrição	492.500,00	505.500,00	456.651,54	462.359,21	3,40	43.140,79	61.219,39	64.788,72	0,85	440.711,28	0,00
Ensino Fundamental	4.765.060,00	4.991.041,07	1.111.274,10	2.329.620,64	17,13	2.661.420,43	891.204,04	1.488.465,73	19,57	3.502.575,34	0,00
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.341.000,00	2.334.000,00	435.028,61	859.265,88	6,32	1.474.734,12	422.898,37	825.400,83	10,85	1.508.599,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	76.000,00	19.028,84	26.621,00	0,20	49.379,00	7.721,34	15.313,50	0,20	60.686,50	0,00
Cultura	58.000,00	75.000,00	5.463,64	50.698,04	0,37	24.301,96	5.330,35	35.894,76	0,47	39.105,24	0,00
Difusão Cultural	58.000,00	75.000,00	5.463,64	50.698,04	0,37	24.301,96	5.330,35	35.894,76	0,47	39.105,24	0,00
Urbanismo	1.977.000,00	1.798.000,00	813.007,85	1.311.829,11	9,65	486.170,89	72.056,47	188.436,78	2,48	1.609.563,22	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	63.000,00	51.100,00	26.781,17	34.515,06	0,25	16.584,94	2.929,92	8.474,14	0,11	42.625,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.251.000,00	1.009.000,00	542.685,14	589.815,14	4,34	419.184,86	270,70	20.270,70	0,27	988.729,30	0,00
Serviços Urbanos	663.000,00	737.900,00	243.541,54	687.498,91	5,06	50.401,09	68.855,85	159.691,94	2,10	578.208,06	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Gestão Ambiental	60.000,00	45.000,00	0,00	21.000,00	0,15	24.000,00	6.000,00	12.000,00	0,16	33.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	30.000,00	0,00	21.000,00	0,15	9.000,00	6.000,00	12.000,00	0,16	18.000,00	0,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	179.000,00	170.000,00	75.378,75	132.393,78	0,97	37.606,22	20.316,30	51.373,73	0,68	118.626,27	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	17.000,00	9.000,00	0,00	500,00	0,00	8.500,00	36,82	75,60	0,00	8.924,40	0,00
Extensão Rural	157.000,00	156.000,00	75.378,75	131.893,78	0,97	24.106,22	20.279,48	51.298,13	0,67	104.701,87	0,00
Indústria	49.000,00	49.000,00	2.853,66	10.195,56	0,07	38.804,44	3.646,34	8.002,74	0,11	40.997,26	0,00
Promoção Industrial	49.000,00	49.000,00	2.853,66	10.195,56	0,07	38.804,44	3.646,34	8.002,74	0,11	40.997,26	0,00
Comércio e Serviços	67.000,00	51.000,00	7.162,28	15.423,50	0,11	35.576,50	4.524,97	8.058,19	0,11	42.941,81	0,00
Turismo	67.000,00	51.000,00	7.162,28	15.423,50	0,11	35.576,50	4.524,97	8.058,19	0,11	42.941,81	0,00
Energia	504.000,00	484.000,00	0,00	432.190,52	3,18	51.809,48	69.040,22	144.169,36	1,90	339.830,64	0,00
Energia Elétrica	504.000,00	484.000,00	0,00	432.190,52	3,18	51.809,48	69.040,22	144.169,36	1,90	339.830,64	0,00
Transporte	252.000,00	705.000,00	311.838,37	650.822,05	4,79	54.177,95	174.004,76	295.983,28	3,89	409.016,72	0,00
Transporte Rodoviário	252.000,00	705.000,00	311.838,37	650.822,05	4,79	54.177,95	174.004,76	295.983,28	3,89	409.016,72	0,00
Desporto e Lazer	557.700,00	160.900,00	15.322,06	50.008,99	0,37	110.891,01	13.273,08	21.798,95	0,29	139.101,05	0,00
Desporto Comunitário	557.700,00	160.900,00	15.322,06	50.008,99	0,37	110.891,01	13.273,08	21.798,95	0,29	139.101,05	0,00
Encargos Especiais	853.000,00	818.000,00	81.054,09	229.103,10	1,68	588.896,90	54.087,35	119.642,10	1,57	698.357,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	670.000,00	635.000,00	52.770,80	65.251,12	0,48	569.748,88	12.614,85	25.095,17	0,33	609.904,83	0,00
Outros Encargos Especiais	183.000,00	183.000,00	28.283,29	163.851,98	1,20	19.148,02	41.472,50	94.546,93	1,24	88.453,07	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	27.150.000,00	27.151.981,07	5.901.707,57	13.598.813,15	100,00	13.553.167,92	3.997.462,76	7.606.902,46	100,00	19.545.078,61	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3CB4A49D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:697C0E94

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	26.019.300,00	8.213.809,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.248.000,00	1.099.925,78
IPTU	443.000,00	80.198,30
ISS	1.150.000,00	451.814,80
ITBI	1.100.000,00	423.913,68
IRRF	405.000,00	66.674,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	77.324,64
Contribuições	495.000,00	158.904,95
Receita Patrimonial	78.000,00	42.203,11
Aplicações Financeiras (II)	78.000,00	42.203,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.118.300,00	6.907.428,85
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	2.296.192,59
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	1.765.079,33
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	339.118,76
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	135.130,42
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	5.249,32
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	25.051,53
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	903.691,46
Outras Transferências Correntes	4.465.500,00	1.437.915,44
Demais Receitas Correntes	80.000,00	5.346,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.000,00	5.346,90
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.941.300,00	8.171.606,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.130.700,00	432.417,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.130.700,00	432.417,56
Convênios	1.112.700,00	19.937,56
Outras Transferências de Capital	18.000,00	412.480,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.130.700,00	432.417,56

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.072.000,00	8.604.024,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.815.681,07	12.712.607,22	7.335.432,92	6.950.065,62	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.136.279,15	4.607.180,92	4.504.220,32	4.303.980,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	1.075,67	1.075,67	1.075,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.659.401,92	8.104.350,63	2.830.136,93	2.645.009,44	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.659.401,92	8.104.350,63	2.830.136,93	2.645.009,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.795.681,07	12.711.531,55	7.334.357,25	6.948.989,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.036.300,00	886.205,93	271.469,54	253.151,54	0,00	242.143,32	242.143,32
Investimentos	1.421.300,00	822.030,48	247.450,04	229.132,04	0,00	242.143,32	242.143,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	615.000,00	64.175,45	24.019,50	24.019,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.421.300,00	822.030,48	247.450,04	229.132,04	0,00	242.143,32	242.143,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.216.981,07	13.533.562,03	7.581.807,29	7.178.121,99	0,00	242.143,32	242.143,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.183.758,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.183.758,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.410.299,80	3.384.658,31
DEDUÇÕES (XXIX)	2.112.786,34	3.164.767,10
Disponibilidade de Caixa	2.112.786,34	3.164.767,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.112.786,34	3.164.767,10
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.297.513,46	219.891,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-1.077.622,25

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.077.622,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.077.622,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.981,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.981,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F5F80C6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE/2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.098.000,00	3.098.000,00	1.022.601,14	33,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	443.000,00	443.000,00	80.198,30	18,10
1.1.1 - IPTU	280.000,00	280.000,00	407,01	0,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	163.000,00	163.000,00	79.791,29	48,95
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	423.913,68	38,54

1.2.1 - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	423.913,68	38,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	451.814,80	39,29
1.3.1 - ISS	1.145.000,00	1.145.000,00	433.256,65	37,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	18.558,15	371,16
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	66.674,36	16,46
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.391.000,00	18.391.000,00	5.701.014,24	31,00
2.1 - Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	2.870.240,60	31,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	2.870.240,60	33,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.206.349,05	31,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	6.561,64	26,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	25.051,53	37,96
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	168.912,98	11,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	423.898,44	70,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.489.000,00	21.489.000,00	6.723.615,38	31,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	325.500,00	325.500,00	85.103,55	26,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	183.000,00	183.000,00	58.269,69	31,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	81.500,00	81.500,00	15.176,80	18,62
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	54.000,00	54.000,00	11.156,90	20,66
5.5 - Outras Transferências do FNDE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	500,16	14,29
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	357.000,00	357.000,00	63.065,97	17,67
6.1 - Transferências de Convênios	348.000,00	348.000,00	62.805,45	18,05
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	9.000,00	9.000,00	260,52	2,89
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	682.500,00	682.500,00	148.169,52	21,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.200,00	3.538.200,00	1.135.192,29	32,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	574.048,01	33,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	441.269,72	31,52
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.312,32	26,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	33.782,56	11,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	84.779,68	70,65
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.810.000,00	2.810.000,00	922.278,49	32,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	903.691,46	32,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	18.587,03	185,87
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-738.200,00	-738.200,00	-231.500,83	31,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre % (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.529.000,00	2.530.981,07	950.673,09	37,56	950.673,09	37,56	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.040.000,00	1.040.000,00	497.908,34	47,88	497.908,34	47,88	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.489.000,00	1.490.981,07	452.764,75	30,37	452.764,75	30,37	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.810.000,00	2.811.981,07	950.673,09	33,81	950.673,09	33,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	950.673,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	103,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.328.000,00	2.321.000,00	859.265,88	37,02	825.400,83	35,56	0,00

22.1 Creche	1.710.000,00	1.703.000,00	659.689,29	38,74	628.600,01	36,91	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	766.000,00	766.000,00	303.261,75	39,59	303.261,75	39,59	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	944.000,00	937.000,00	356.427,54	38,04	325.338,26	34,72	0,00
22.2 Pré-escola	618.000,00	618.000,00	199.576,59	32,29	196.800,82	31,84	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	343.000,00	343.000,00	194.646,59	56,75	194.646,59	56,75	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	275.000,00	275.000,00	4.930,00	1,79	2.154,23	0,78	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.250.060,00	4.434.741,07	1.946.213,39	43,89	1.422.908,51	32,09	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.701.000,00	1.702.981,07	452.764,75	26,59	452.764,75	26,59	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.549.060,00	2.731.760,00	1.493.448,64	54,67	970.143,76	35,51	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	410.000,00	428.000,00	406.605,07	95,00	42.453,32	9,92	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.998.060,00	7.183.741,07	3.212.084,34	44,71	2.290.762,66	31,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-231.500,83
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	-231.500,83
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.479.810,17
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	498.500,00	559.800,00	466.362,40	83,31	103.786,13	18,54	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	682.500,00	725.800,00	466.362,40	64,25	103.786,13	14,30	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.680.560,00	7.909.541,07	3.678.446,74	46,51	2.394.548,79	30,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.981,07	544,27
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	879.181,31	58.269,69
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	759.824,80	14.559,62
48.1 - Orçamento do Exercício	759.824,80	14.559,62
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.433,04	179,59
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.770,62	44.433,93
51. (+) Ajustes	45.589,59	0,00
51.1 Retenções	45.589,59	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	185.360,21	44.433,93

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0BA7FE8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2º BIMESTRE/2018

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F3AC0E97

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.098.000,00	3.098.000,00	1.022.601,14	33,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	407,01	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	423.913,68	38,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.145.000,00	1.145.000,00	433.256,65	37,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	66.674,36	16,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.663,71	41,59
Dívida Ativa dos Impostos	111.000,00	111.000,00	77.049,03	69,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	53.000,00	53.000,00	19.636,70	37,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.691.000,00	17.691.000,00	5.701.014,24	32,23
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	2.870.240,60	33,77
Cota Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	168.912,98	11,26
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	423.898,44	70,65
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.206.349,05	31,52
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	25.051,53	37,96
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,00	25.000,00	6.561,64	26,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	6.561,64	26,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	20.789.000,00	20.789.000,00	6.723.615,38	32,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.945.000,00	1.945.000,00	1.099.885,78	56,55
Provenientes da União	1.038.500,00	1.038.500,00	805.729,91	77,59
Provenientes dos Estados	886.500,00	886.500,00	286.526,92	32,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	7.628,95	38,14
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.997.000,00	1.997.000,00	1.099.885,78	55,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.388.130,00	5.388.330,00	3.294.373,54	61,14	1.902.047,76	35,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.047.880,00	2.005.798,08	891.981,70	44,47	891.981,70	44,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	3.340.250,00	3.382.531,92	2.402.391,84	71,02	1.010.066,06	29,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00	135.800,00	2.439,00	1,80	2.439,00	1,80	0,00
Investimentos	141.000,00	135.800,00	2.439,00	1,80	2.439,00	1,80	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.529.130,00	5.524.130,00	3.296.812,54	59,68	1.904.486,76	34,48	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.940.000,00	2.035.000,00	1.195.156,58	36,25	746.383,20	39,19	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.940.000,00	2.035.000,00	1.195.156,58	36,25	746.383,20	39,19	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.995.000,00	2.085.000,00	1.195.156,58	36,25	746.383,20	39,19	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.534.130,00	3.439.130,00	2.101.655,96	63,75	1.158.103,56	60,81	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	149.561,25

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM ISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	28.000,00	27.000,00	941,44	0,03	941,44	0,05	0,00
Atenção Básica	2.879.130,00	2.926.530,00	1.631.331,00	49,48	1.114.305,50	58,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.396.500,00	2.348.100,00	1.601.601,98	48,58	744.178,94	39,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	146.000,00	143.000,00	51.565,37	1,56	34.202,63	1,80	0,00
Vigilância Sanitária	33.500,00	33.500,00	3.149,67	0,10	3.149,67	0,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	46.000,00	8.223,08	0,25	7.708,58	0,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.529.130,00	5.524.130,00	3.296.812,54	100,00	1.904.486,76	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AEB00B97

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:290A3A69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	122.557.149,11	122.557.149,11	22.463.452,11	18,33	118.943.107,60	97,05	3.614.041,51
RECEITAS CORRENTES	114.652.359,61	114.652.359,61	22.237.365,11	19,40	116.741.967,72	101,82	-2.089.608,11
RECEITA TRIBUTARIA	16.414.365,76	16.414.365,76	3.307.582,51	20,15	17.252.215,74	105,10	-837.849,98
Impostos	15.064.807,08	15.064.807,08	3.088.733,01	20,50	16.172.660,62	107,35	-1.107.853,54
Taxas	486.358,68	486.358,68	209.427,91	43,06	1.008.486,53	207,35	-522.127,85
Contribuicao de Melhoria	863.200,00	863.200,00	9.421,59	1,09	71.068,59	8,23	792.131,41
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.962.529,77	2.962.529,77	229.036,92	7,73	2.196.883,39	74,16	765.646,38
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.962.529,77	2.962.529,77	229.036,92	7,73	2.196.883,39	74,16	765.646,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.244.284,49	1.244.284,49	127.229,34	10,23	1.623.091,85	130,44	-378.807,36
Receitas Imobiliárias	4.496,30	4.496,30	2,00	0,04	1.922,00	42,75	2.574,30
Receitas de Valores Mobiliários	1.239.738,19	1.239.738,19	127.227,34	10,26	1.051.164,85	84,79	188.573,34
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	570.005,00	0,00	-570.005,00
Outras Receitas Patrimoniais	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
RECEITA AGROPECUARIA	54.588,95	54.588,95	14.355,00	26,30	33.396,00	61,18	21.192,95
Receita da Produção Vegetal	46.737,30	46.737,30	14.355,00	30,71	33.396,00	71,45	13.341,30
Receita da Produção Animal e Derivados	7.851,65	7.851,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,65
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.488.141,30	7.488.141,30	1.464.109,80	19,55	7.690.875,65	102,71	-202.734,35
Receita de Serviços	7.488.141,30	7.488.141,30	1.464.109,80	19,55	7.690.875,65	102,71	-202.734,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.208.031,48	83.208.031,48	16.620.718,77	19,97	85.061.946,94	102,23	-1.853.915,46
Transferências Intergovernamentais	82.609.367,53	82.609.367,53	16.299.300,47	19,73	83.789.657,26	101,43	-1.180.289,73
Transferências de Instituições Privadas	17.902,88	17.902,88	13.570,00	75,80	86.920,91	485,51	-69.018,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.855,50	4.855,50	0,00	0,00	3.000,00	61,79	1.855,50
Transferências de Convênios	575.905,57	575.905,57	307.848,30	53,45	1.182.368,77	205,31	-606.463,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.280.417,86	3.280.417,86	474.332,77	14,46	2.883.558,15	87,90	396.859,71

Multas e Juros de Mora	1.647.236,91	1.647.236,91	128.225,63	7,78	1.185.400,68	71,96	461.836,23
Indenizações e Restituições	434.865,19	434.865,19	79.892,71	18,37	423.019,51	97,28	11.845,68
Receita da Dívida Ativa	925.549,30	925.549,30	243.900,38	26,35	1.137.866,81	122,94	-212.317,51
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	272.766,46	272.766,46	22.314,05	8,18	137.271,15	50,33	135.495,31
RECEITAS DE CAPITAL	7.904.789,50	7.904.789,50	226.087,00	2,86	2.201.139,88	27,85	5.703.649,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	96.100,00	0,00	-96.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	96.100,00	0,00	-96.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.904.789,50	7.904.789,50	226.087,00	2,86	2.105.039,88	26,63	5.799.749,62
Transferências Intergovernamentais	349.930,00	349.930,00	80.000,00	22,86	161.600,00	46,18	188.330,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.554.859,50	7.554.859,50	146.087,00	1,93	1.943.439,88	25,72	5.611.419,62
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.534.720,39	14.534.720,39	2.122.832,79	14,61	14.425.691,81	99,25	109.028,58
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.534.720,39	14.534.720,39	2.122.832,79	14,61	14.425.691,81	99,25	109.028,58
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	137.091.869,50	137.091.869,50	24.586.284,90	17,93	133.368.799,41	97,28	3.723.070,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	137.091.869,50	137.091.869,50	24.586.284,90	17,93	133.368.799,41	97,28	3.723.070,09
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	137.091.869,50	137.091.869,50	24.586.284,90	17,93	133.368.799,41	97,28	3.723.070,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.218.651,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			3.218.651,72		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	122.557.149,11	127.557.641,78	6.891.049,53	114.805.785,56	12.751.856,22	21.629.977,28	111.346.679,30	16.210.962,48	110.545.553,14	3.459.106,26
DESPESAS CORRENTES	106.708.857,16	110.623.527,30	11.119.567,13	105.767.827,03	4.855.700,27	20.081.868,66	104.338.042,23	6.285.485,07	103.722.785,41	1.429.784,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.207.613,81	65.865.376,14	13.451.536,62	65.520.023,13	345.353,01	13.517.451,79	65.520.023,13	345.353,01	65.376.736,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	517.922,19	217.269,86	36.068,86	217.264,86	5,00	36.068,86	217.264,86	5,00	217.264,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.983.321,16	44.540.881,30	-2.368.038,35	40.030.539,04	4.510.342,26	6.528.348,01	38.600.754,24	5.940.127,06	38.128.783,86	1.429.784,80
DESPESAS DE CAPITAL	15.597.048,74	16.934.114,48	-4.228.517,60	9.037.958,53	7.896.155,95	1.548.108,62	7.008.637,07	9.925.477,41	6.822.767,73	2.029.321,46
INVESTIMENTOS	14.800.217,37	16.016.629,62	-4.420.475,74	8.120.473,67	7.896.155,95	1.356.150,48	6.091.152,21	9.925.477,41	5.905.282,87	2.029.321,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.063,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	791.767,95	917.484,86	191.958,14	917.484,86	0,00	191.958,14	917.484,86	0,00	917.484,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.243,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	0,00	2.231.861,37	14.534.720,39	0,00	14.425.691,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	137.091.869,50	142.092.362,17	6.891.049,53	129.340.505,95	12.751.856,22	23.861.838,65	125.881.399,69	16.210.962,48	124.971.244,95	3.459.106,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	137.091.869,50	142.092.362,17	6.891.049,53	129.340.505,95	12.751.856,22	23.861.838,65	125.881.399,69	16.210.962,48	124.971.244,95	3.459.106,26

SUPERÁVIT (XIII)				4.028.293,46			7.487.399,72		8.397.554,46	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	137.091.869,50	142.092.362,17	6.891.049,53	133.368.799,41		23.861.838,65	133.368.799,41		133.368.799,41	3.459.106,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:8A7C20D0

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - ANEXO 2 - DEM. DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DASDESPESASPOR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.557.149,11	127.557.641,78	6.891.049,53	114.805.785,56	88,76	12.751.856,22	21.629.977,28	111.346.679,30	88,45	16.210.962,48	3.459.106,26
Legislativa	5.489.360,00	4.090.708,70	556.310,76	4.090.708,70	3,16	0,00	836.255,89	3.996.564,00	3,17	94.144,70	94.144,70
Ação Legislativa	5.475.923,00	4.090.314,14	556.310,76	4.090.314,14	3,16	0,00	836.255,89	3.996.169,44	3,17	94.144,70	94.144,70
Controle Interno	13.437,00	394,56	0,00	394,56	0,00	0,00	0,00	394,56	0,00	0,00	0,00
Administração	10.044.199,58	9.789.678,38	792.190,81	8.950.695,46	6,92	838.982,92	1.732.245,62	8.807.181,89	7,00	982.496,49	143.513,57
Representação Judicial e Extrajudicial	376.531,53	429.706,00	87.484,13	426.288,01	0,33	3.417,99	87.484,13	426.288,01	0,34	3.417,99	0,00
Administração Geral	7.305.100,65	6.967.942,40	481.118,32	6.447.651,81	4,99	520.290,59	1.273.699,59	6.309.438,24	5,01	658.504,16	138.213,57
Administração Financeira	1.963.517,69	2.066.092,84	158.651,37	1.750.818,50	1,35	315.274,34	306.124,91	1.745.518,50	1,39	320.574,34	5.300,00
Controle Interno	399.049,71	325.937,14	64.936,99	325.937,14	0,25	0,00	64.936,99	325.937,14	0,26	0,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.527.917,52	5.041.478,39	128.454,86	4.268.252,83	3,30	773.225,56	802.931,39	3.899.348,27	3,10	1.142.130,12	368.904,56
Administração Geral	1.864.013,49	1.812.557,13	327.598,46	1.613.450,82	1,25	199.106,31	342.116,13	1.577.983,13	1,25	234.574,00	35.467,69
Assistência ao Idoso	256.501,93	488.471,75	94.361,13	369.011,11	0,29	119.460,64	30.516,66	152.583,30	0,12	335.888,45	216.427,81
Assistência ao Portador de Deficiência	1.618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.845,92	353.109,12	1.237,60	340.302,81	0,26	12.806,31	55.404,28	340.302,81	0,27	12.806,31	0,00
Assistência Comunitária	2.808.279,26	2.121.961,97	-294.726,48	1.894.849,68	1,47	227.112,29	365.190,08	1.777.840,62	1,41	344.121,35	117.009,06
Habitação Urbana	169.658,42	265.378,42	-15,85	50.638,41	0,04	214.740,01	9.704,24	50.638,41	0,04	214.740,01	0,00
Saúde	38.980.823,41	44.323.113,45	3.207.313,03	41.757.285,95	32,28	2.565.827,50	7.915.269,20	41.479.235,13	32,95	2.843.878,32	278.050,82
Atenção Básica	11.599.807,45	15.830.537,83	1.672.767,33	15.767.757,54	12,19	62.780,29	3.051.860,02	15.697.223,28	12,47	133.314,55	70.534,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.158.868,21	26.504.147,90	1.375.937,73	24.167.583,65	18,69	2.336.564,25	4.601.530,27	23.960.235,45	19,03	2.543.912,45	207.348,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.557.864,32	1.307.038,70	42.800,82	1.146.529,39	0,89	160.509,31	126.387,34	1.146.361,03	0,91	160.677,67	168,36
Vigilância Sanitária	336.431,75	411.323,21	83.365,95	411.323,21	0,32	0,00	83.757,15	411.323,21	0,33	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.851,68	270.065,81	32.441,20	264.092,16	0,20	5.973,65	51.734,42	264.092,16	0,21	5.973,65	0,00
Educação	27.987.877,24	28.945.170,78	3.575.993,05	28.294.943,07	21,88	650.227,71	5.271.379,31	27.945.020,48	22,20	1.000.150,30	349.922,59
Administração Geral	104.482,56	83.401,05	16.399,96	83.401,05	0,06	0,00	16.399,96	83.401,05	0,07	0,00	0,00
Ensino Fundamental	17.568.829,01	16.945.600,28	2.153.756,01	16.588.153,79	12,83	357.446,49	3.114.479,02	16.320.754,81	12,97	624.845,47	267.398,98
Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	154.347,97	204.442,55	36.373,27	204.442,36	0,16	0,19	37.053,87	204.442,36	0,16	0,19	0,00
Ensino Superior	444.763,80	422.541,51	19.856,02	420.570,21	0,33	1.971,30	57.114,54	417.675,21	0,33	4.866,30	2.895,00
Educação Infantil	9.714.453,90	11.289.185,39	1.349.607,79	10.998.375,66	8,50	290.809,73	2.046.331,92	10.918.747,05	8,67	370.438,34	79.628,61
Cultura	1.723.532,49	1.756.255,81	351.544,58	1.412.231,81	1,09	344.024,00	454.769,90	1.307.107,67	1,04	449.148,14	105.124,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.071,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.720.461,16	1.756.255,81	351.544,58	1.412.231,81	1,09	344.024,00	454.769,90	1.307.107,67	1,04	449.148,14	105.124,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	11.635.698,87	12.003.853,44	-816.657,72	8.202.529,16	6,34	3.801.324,28	1.587.098,19	8.011.686,80	6,36	3.992.166,64	190.842,36
Infra-Estrutura Urbana	3.509.378,40	4.258.738,57	-1.194.005,91	2.443.090,60	1,89	1.815.647,97	765.826,14	2.253.491,65	1,79	2.005.246,92	189.598,95
Serviços Urbanos	8.126.320,47	7.745.114,87	377.348,19	5.759.438,56	4,45	1.985.676,31	821.272,05	5.758.195,15	4,57	1.986.919,72	1.243,41
Saneamento	8.084.825,00	7.861.999,01	1.764.865,12	7.800.064,06	6,03	61.934,95	1.447.268,11	6.174.183,29	4,90	1.687.815,72	1.625.880,77
Administração Geral	2.130.105,00	1.745.938,18	331.482,24	1.739.232,95	1,34	6.705,23	368.166,72	1.682.778,49	1,34	63.159,69	56.454,46
Saneamento Básico Urbano	5.954.720,00	6.116.060,83	1.433.382,88	6.060.831,11	4,69	55.229,72	1.079.101,39	4.491.404,80	3,57	1.624.656,03	1.569.426,31
Gestão Ambiental	589.190,94	492.851,89	157.365,24	473.757,34	0,37	19.094,55	42.761,01	346.924,34	0,28	145.927,55	126.833,00
Preservação e Conservação Ambiental	589.190,94	492.851,89	157.365,24	473.757,34	0,37	19.094,55	42.761,01	346.924,34	0,28	145.927,55	126.833,00
Agricultura	5.316.726,11	5.572.641,60	-2.493.835,38	2.199.133,97	1,70	3.373.507,63	338.487,20	2.040.619,84	1,62	3.532.021,76	158.514,13
Habitação Rural	5.821,20	1.193,77	0,00	0,00	0,00	1.193,77	0,00	0,00	0,00	1.193,77	0,00
Saneamento Básico Rural	1.966.734,84	1.966.734,84	-781.328,02	538.406,51	0,42	1.428.328,33	75.363,02	538.406,51	0,43	1.428.328,33	0,00
Extensão Rural	3.037.389,65	3.302.867,19	-1.691.788,51	1.420.927,13	1,10	1.881.940,06	214.047,84	1.262.413,00	1,00	2.040.454,19	158.514,13
Promoção da Produção Agropecuária	306.780,42	301.845,80	-20.718,85	239.800,33	0,19	62.045,47	49.076,34	239.800,33	0,19	62.045,47	0,00
Comércio e Serviços	442.332,71	220.942,73	8.156,93	105.317,12	0,08	115.625,61	24.599,38	101.272,12	0,08	119.670,61	4.045,00
Empregabilidade	88.814,48	29.232,28	7.033,98	29.232,14	0,02	0,14	9.163,48	28.687,14	0,02	545,14	545,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	1.751,02	190,00	-190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000,00	626,67	0,00	0,00	0,00	626,67	0,00	0,00	0,00	626,67	0,00
Promoção Comercial	95.723,66	6.975,60	94,40	6.975,60	0,01	0,00	141,60	6.975,60	0,01	0,00	0,00
Turismo	254.043,55	183.918,18	1.218,55	69.109,38	0,05	114.808,80	15.294,30	65.609,38	0,05	118.308,80	3.500,00
Transporte	2.900.448,13	2.407.876,55	-929.507,53	2.294.846,73	1,77	113.029,82	412.789,75	2.281.516,11	1,81	126.360,44	13.330,62
Transporte Rodoviário	2.900.448,13	2.407.876,55	-929.507,53	2.294.846,73	1,77	113.029,82	412.789,75	2.281.516,11	1,81	126.360,44	13.330,62
Desporto e Lazer	1.214.924,88	1.186.673,93	59.210,50	1.091.627,24	0,84	95.046,69	234.477,05	1.091.627,24	0,87	95.046,69	0,00
Desporto Comunitário	1.214.924,88	1.186.673,93	59.210,50	1.091.627,24	0,84	95.046,69	234.477,05	1.091.627,24	0,87	95.046,69	0,00
Encargos Especiais	2.358.049,02	3.864.397,12	529.645,28	3.864.392,12	2,99	5,00	529.645,28	3.864.392,12	3,07	5,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.358.049,02	3.864.397,12	529.645,28	3.864.392,12	2,99	5,00	529.645,28	3.864.392,12	3,07	5,00	0,00
Reserva de Contingência	251.243,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	251.243,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	11,24	0,00	2.231.861,37	14.534.720,39	11,55	0,00	0,00
Saúde	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	11,24	0,00	2.231.861,37	14.534.720,39	11,55	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	11,24	0,00	2.231.861,37	14.534.720,39	11,55	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	137.091.869,50	142.092.362,17	6.891.049,53	129.340.505,95	100,00	12.751.856,22	23.861.838,65	125.881.399,69	100,00	16.210.962,48	3.459.106,26

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:722CE457

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	127.947.841,81	130.116.494,68	118.561.651,40
Receita Tributária	16.414.365,76	17.252.215,74	16.223.482,11
IPTU	3.541.386,71	3.578.202,21	3.159.685,44
ISS	6.882.039,10	6.054.010,64	6.651.540,06
ITBI	1.188.581,27	1.519.185,04	1.385.682,01
IRRF	3.452.800,00	5.021.262,73	4.123.498,62
Taxas	486.358,68	1.008.486,53	636.824,62
Contribuição de Melhoria	863.200,00	71.068,59	266.251,36
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.962.529,77	2.196.883,39	2.379.522,96
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.962.529,77	2.196.883,39	2.379.522,96
Receita Patrimonial Líquida	5.046,30	571.927,00	2.534,15
Receita Patrimonial	1.244.284,49	1.623.091,85	1.179.758,41
(-)Aplicações Financeiras	1.239.238,19	1.051.164,85	1.177.224,26
Transferências Correntes	83.208.031,48	85.061.946,94	76.209.566,50
LC 61/89	323.910,14	296.144,67	296.917,08
LC 87/96	85.159,94	88.478,16	78.924,96
Convênios	575.905,57	1.182.368,77	691.054,32
FPM	16.726.471,51	16.056.430,25	16.368.930,02
ICMS	28.000.000,00	27.969.472,79	23.557.044,63
IPVA	3.289.289,33	3.427.823,91	3.199.555,05
ITR	3.021.200,00	2.781.169,83	2.552.031,68
Outras Transferências Correntes	31.186.094,99	33.260.058,56	29.465.108,76
Demais Receitas Correntes	25.357.868,50	25.033.521,61	23.746.545,68
Dívida Ativa	925.549,30	1.137.866,81	880.418,52
Diversas Receitas Correntes	24.432.319,20	23.895.654,80	22.866.127,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.904.789,50	2.201.139,88	2.838.684,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	96.100,00	0,00
Transferências de Capital	7.904.789,50	2.105.039,88	2.838.684,82
Convênios	7.554.859,50	1.943.439,88	1.512.735,07
Outras Transferências de Capital	349.930,00	161.600,00	1.325.949,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.904.789,50	2.105.039,88	2.838.684,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	135.852.631,31	132.221.534,56	121.400.336,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	125.158.247,69	120.302.547,42	114.698.125,76	118.872.762,62	113.571.900,52	1.429.784,80	1.126.225,24
Pessoal e Encargos Sociais	65.865.376,14	65.520.023,13	58.497.041,62	65.520.023,13	58.497.041,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	217.269,86	217.264,86	297.287,28	217.264,86	297.287,28	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.075.601,69	54.565.259,43	55.903.796,86	53.135.474,63	54.777.571,62	1.429.784,80	1.126.225,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	124.940.977,83	120.085.282,56	114.400.838,48	118.655.497,76	113.274.613,24	1.429.784,80	1.126.225,24

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.934.114,48	9.037.958,53	8.351.665,36	7.008.637,07	8.084.710,42	2.029.321,46	266.954,94
Investimentos	16.016.629,62	8.120.473,67	7.679.854,38	6.091.152,21	7.412.899,44	2.029.321,46	266.954,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	917.484,86	917.484,86	671.810,98	917.484,86	671.810,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.016.629,62	8.120.473,67	7.679.854,38	6.091.152,21	7.412.899,44	2.029.321,46	266.954,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	140.957.607,45	128.205.756,23	122.080.692,86	124.746.649,97	120.687.512,68	3.459.106,26	1.393.180,18
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.104.976,14	4.015.778,33	-680.356,64	7.474.884,59	712.823,54	-3.459.106,26	-1.393.180,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.218.651,72	4.043.189,13	3.218.651,72	4.043.189,13	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:00CCD445

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - ANEXO 12 - DEM. DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESP. COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017(b)	%(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.349.318,55	17.349.318,55	18.139.282,58	104,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	3.578.202,21	101,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	1.519.185,04	127,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	6.054.010,64	87,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	5.021.262,73	145,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	765.011,00	765.011,00	57.994,93	7,58
Dívida Ativa dos Impostos	813.229,30	813.229,30	962.263,00	118,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	706.271,17	706.271,17	946.364,03	133,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.646.265,07	62.646.265,07	61.174.143,23	97,65
Cota-Parte do FPM	19.246.815,81	19.246.815,81	18.056.308,83	93,81
Cota Parte do ITR	3.776.500,00	3.776.500,00	3.390.435,35	89,78
Cota-Parte do IPVA	4.111.611,66	4.111.611,66	4.284.779,91	104,21
Cota-Parte do ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	34.961.840,65	99,89
Cota-Parte IPI-Exportação	404.887,67	404.887,67	370.180,85	91,43
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	106.449,93	106.449,93	110.597,64	103,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.449,93	106.449,93	110.597,64	103,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	79.995.583,62	79.995.583,62	79.313.425,81	99,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.480.118,44	9.480.118,44	10.404.657,08	109,75
Provenientes da União	8.109.706,63	8.109.706,63	8.720.413,46	107,53
Provenientes dos Estados	1.367.174,81	1.367.174,81	1.625.207,61	118,87
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.237,00	3.237,00	59.036,01	1.823,79
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.038.231,00	2.038.231,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	539,50	539,50	54.440,00	10.090,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.518.888,94	11.518.888,94	10.459.097,08	90,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	%((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	35.919.579,44	41.526.263,43	40.855.045,90	181.135,64	98,82
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	22.365.298,62	29.112.274,84	29.085.821,35	0,00	99,91
Juros e Encargos da Dívida	17.887,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.536.393,63	12.413.988,59	11.769.224,55	181.135,64	96,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.061.243,97	2.796.850,02	624.189,23	96.915,18	25,78
Investimentos	3.061.243,97	2.796.850,02	624.189,23	96.915,18	25,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.980.823,41	44.323.113,45	41.479.235,13	278.050,82	94,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Dez 2017(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.403,71	12.982,80	12.982,80	0,03	12.982,80	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.496.942,92	15.197.769,33	12.774.938,98	30,59	12.667.216,64	30,54	107.722,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.496.942,92	15.197.769,33	12.774.938,98	30,59	12.667.216,64	30,54	107.722,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.508.346,63	15.210.752,13	12.787.921,78	30,62	12.680.199,44	30,57	107.722,34
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	24.472.476,78	29.112.361,32	28.969.364,17	69,38	28.799.035,69	69,43	170.328,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							36,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							17.072.350,30

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	16.792,10	0,00	16.792,10	0,00	0,00
Inscritos em 2016	242.095,32	45.549,10	196.546,22	0,00	0,00
Total	258.887,42	45.549,10	213.338,32	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2373], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE		Portaria Nº 403 de 2016	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017(l)	%(l/total) x100	Jan a Dez 2017(m)	%(m/total) x100	
Atenção Básica	11.599.807,45	15.830.537,83	15.767.757,54	37,76	15.697.223,28	37,84	70.534,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.158.868,21	26.504.147,90	24.167.583,65	57,88	23.960.235,45	57,76	207.348,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.557.864,32	1.307.038,70	1.146.529,39	2,75	1.146.361,03	2,76	168,36
Vigilância Sanitária	336.431,75	411.323,21	411.323,21	0,99	411.323,21	0,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.851,68	270.065,81	264.092,16	0,63	264.092,16	0,64	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.980.823,41	44.323.113,45	41.757.285,95	100,00	41.479.235,13	100,00	278.050,82
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:7CEA0960

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - ANEXO 8 - DEM.RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	17.349.318,55	17.349.318,55	18.139.282,58	104,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.585.048,18	4.585.048,18	4.846.014,04	105,69
1.1.1 - IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	3.578.202,21	101,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.043.661,47	1.043.661,47	1.267.811,83	121,48
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	1.519.185,04	127,81
1.2.1 - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	1.519.185,04	127,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.122.889,10	8.122.889,10	6.752.820,77	83,13
1.3.1 - ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	6.054.010,64	87,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.240.850,00	1.240.850,00	698.810,13	56,32
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	5.021.262,73	145,43
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.975.283,93	63.975.283,93	62.773.020,90	98,12
2.1 - Cota-Parte FPM	20.575.834,67	20.575.834,67	19.655.186,50	95,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.246.815,81	19.246.815,81	18.056.308,83	93,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	687.400,00	687.400,00	786.952,21	114,48
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	641.618,86	641.618,86	811.925,46	126,54
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	34.961.840,65	99,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	106.449,93	106.449,93	110.597,64	103,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	404.887,67	404.887,67	370.180,85	91,43
2.5 - Cota-Parte ITR	3.776.500,00	3.776.500,00	3.390.435,35	89,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.111.611,66	4.111.611,66	4.284.779,91	104,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.324.602,48	81.324.602,48	80.912.303,48	99,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.185,00	16.185,00	19.351,65	119,57
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.455.222,12	1.455.222,12	1.357.420,09	93,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	735.315,96	735.315,96	736.729,00	100,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	433.995,38	433.995,38	491.429,00	113,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.292,04	103.292,04	94.644,60	91,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	153.269,94	153.269,94	17.670,09	11,53
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.348,80	29.348,80	16.947,40	57,74
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.005,77	580.005,77	1.118.311,72	192,81
6.1 - Transferências de Convênios	575.905,57	575.905,57	1.111.034,60	192,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.100,20	4.100,20	7.277,12	177,48
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.051.412,89	2.051.412,89	2.495.083,46	121,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.529.253,01	12.529.253,01	12.153.501,29	97,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.849.363,16	3.849.363,16	3.598.756,25	93,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	6.992.367,86	99,89
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.289,99	21.289,99	22.119,48	103,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.977,53	80.977,53	74.036,18	91,43
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	755.300,00	755.300,00	609.265,52	80,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	822.322,33	822.322,33	856.956,00	104,21
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.942.040,34	13.942.040,34	14.312.480,27	102,66
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.896.167,32	13.896.167,32	14.275.523,81	102,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.873,02	45.873,02	36.956,46	80,56
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.366.914,31	1.366.914,31	2.122.022,52	155,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.633.881,24	11.200.188,69	11.199.395,28	99,99	11.199.395,28	99,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.174.586,75	4.551.562,56	4.551.562,56	100,00	4.551.562,56	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.459.294,49	6.648.626,13	6.647.832,72	99,99	6.647.832,72	99,99	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.308.159,10	3.137.728,10	3.129.556,48	99,74	3.129.556,48	99,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.612.794,76	1.963.422,05	1.955.295,90	99,59	1.955.295,90	99,59	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.695.364,34	1.174.306,05	1.174.260,58	100,00	1.174.260,58	100,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.942.040,34	14.337.916,79	14.328.951,76	99,94	14.328.951,76	99,94	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							14.328.951,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							78,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							21,87
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-0,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.750.137,47	10.081.227,68	9.969.032,37	98,89	9.966.254,62	98,86	2.777,75
22.1 Creche	5.852.185,38	6.742.722,65	6.680.735,47	99,08	6.677.957,72	99,04	2.777,75
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.242.865,05	4.848.521,96	4.840.398,81	99,83	4.840.398,81	99,83	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.609.320,33	1.894.200,69	1.840.336,66	97,16	1.837.558,91	97,01	2.777,75
22.2 Pré-escola	2.897.952,09	3.338.505,03	3.288.296,90	98,50	3.288.296,90	98,50	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.544.516,46	1.666.462,65	1.666.459,65	100,00	1.666.459,65	100,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.353.435,63	1.672.042,38	1.621.837,25	97,00	1.621.837,25	97,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	15.578.492,40	14.067.461,08	13.769.887,51	97,88	13.727.890,12	97,59	41.997,39
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.154.658,83	7.822.932,18	7.822.093,30	99,99	7.822.093,30	99,99	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.423.833,57	6.244.528,90	5.947.794,21	95,25	5.905.796,82	94,58	41.997,39
24. ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	444.763,80	422.541,51	420.570,21	99,53	417.675,21	98,85	2.895,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	154.347,97	204.442,55	204.442,36	100,00	204.442,36	100,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	24.928.741,64	24.775.672,82	24.363.932,45	98,34	24.316.262,31	98,15	47.670,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.122.022,52
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	36.956,46
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.158.978,98
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	21.579.940,90
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	481.750,96	553.980,26	551.491,41	99,55	326.089,82	58,86	225.401,59
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.289.121,93	1.646.884,21	1.458.313,82	88,55	1.458.313,82	88,55	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.770.872,89	2.200.864,47	2.009.805,23	91,32	1.784.403,64	81,08	225.401,59
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.699.614,53	26.976.537,29	26.373.737,68	97,77	26.100.665,95	96,75	273.071,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	93.812,29	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.275.523,81	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.240.754,09	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	14.240.754,09	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.956,46	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.538,47	0,00
51. (+) Ajustes	-80.738,61	0,00
51.1 Retenções	-80.738,61	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	84.799,86	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2374], MUN.SÃO GABRIEL DO OESTE
Portaria Nº 403 de 2016

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:DD9D56F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 32 2018 - JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP(UNIFORME PADRONIZADO)

EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADO (CAMISETAS)

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo Da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, nº 1135, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **José Carlos Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial/Procurador, portador do RG. n.º 162667590 – SSP SP, inscrito no CPF sob n. º 370.623.288-04, residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, nº 221, Condomínio Serra Dourada na Alameda Serra Negra, Bairro Ipanema, na cidade de Araçatuba - SP;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de uniforme escolar (camisetas), conforme relação em anexos, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 07/2018, Edital n°19/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **23 dias de Março de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
Aquisição de uniforme padronizado (camisetas) para crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – "Ser mais I" e "Ser mais II", conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Fornecedor: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP **CNPJ/CPF: 11.604.458/0001-76**				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Uniforme , Tamanho 04, comprimento 36cm, largura 30cm, manga 10cm gola 12 x 1,5 punho 8, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF. O brasão e todas as logo-marcas deverão ser estampados em serigrafia .	18	R$ 12,00	R$ 216,00
2	Uniforme , Tamanho 06, comprimento 40cm, largura 34cm, manga 12cm, gola 12 x 1,5 punho 8, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia	35	R$ 12,00	R$ 420,00
3	Uniforme , Tamanho 08, comprimento 40cm, largura 36cm, manga 14cm, gola 13 x 1,5 punho 10, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos,e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	45	R$ 13,75	R$ 618,75
4	Uniforme , Tamanho 10, comprimento 53cm, largura 38cm, manga 16cm, gola 13 x 1,5 punho 12, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos,e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00
5	Uniforme , Tamanho 12, comprimento 55cm, largura 40cm, manga 17cm, gola 14 x 1,5 punho 13, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	110	R$ 17,50	R$ 1.925,00
6	Uniforme , Tamanho 14, comprimento 60cm, largura 42cm, manga 18cm, gola 14 x 1,5 punho 14, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	75	R$ 17,50	R$ 1.312,50
7	Uniforme , Tamanho 16, comprimento 62cm, largura 47cm, manga 20cm, gola 15 x 1,5 punho 15, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	35	R$ 17,50	R$ 612,50
8	Uniforme , Tamanho P, comprimento 66cm, largura 49cm, manga 20cm, gola 16 x 1,5 punho 16, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB	35	R$ 17,50	R$ 612,50

	(R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, mangas e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF, o brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .			
9	Uniforme , Tamanho M, comprimento 70cm, largura 51cm, manga 21cm, gola 18 x 1,5 punho 16, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	25	R$ 17,50	R$ 437,50
10	Uniforme , Tamanho G, comprimento 72cm, largura 54cm, manga 23cm, gola 18 x 1,5 punho 18, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	20	R$ 17,50	R$ 350,00
11	Uniforme , Tamanho GG, comprimento 76cm, largura 60cm, manga 24cm, gola 18 x 1,5 punho 19, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF. O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia	15	R$ 17,50	R$ 262,50
12	Uniforme , Tamanho EG, comprimento 78cm, largura 64cm, manga 26cm, gola 19 x 1,5 punho 19, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	15	R$ 17,50	R$ 262,50
Valor Total Homologado - R$ 8.889,75				

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 8.889,75 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) pelo fornecimento dos uniformes, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos uniformes (camisetas), conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas, mediante apresentação de nota fiscal.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) servidor designado, conforme Decreto n° 037 de 17 de abril de 2017.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.2.160. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VINCULO, ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE.
33.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 1.000 – Recursos Ordinários

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, - 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Joyce Caroline da Conceição Confecções EPP
JOSÉ CARLOS LEMOS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C5AEB5B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 43 2018 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME (500 CESTA BASICA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 15/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias de Abril de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
Contratação de empresa para aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas, para atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e que estejam devidamente cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social, com entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes conforme Anexo I – Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Fornecedor: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sabão em barra de glicerina - barra com 200gr c/5 unidades	PEQUI	500	R$ 6,9800	R$ 3.490,0000
2	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ ácido graxo.Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	FRANCIS	1.000	R$ 2,5000	R$ 2.500,0000
3	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). 5kg	IMPERATRIZ	1.000	R$ 14,9000	R$ 14.900,0000
4	Oleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	COCAMAR	1.000	R$ 4,9800	R$ 4.980,0000
5	Café – pct de 500 grs. cada; produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios.	CAFÉ DA VÓ	500	R$ 10,9800	R$ 5.490,0000
6	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	GUACIRA	500	R$ 1,9800	R$ 990,0000
7	Macarrão Semolado 01 (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.	DALLAS	1.000	R$ 3,9000	R$ 3.900,0000
8	Massa de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto 130g aproximadamente.	QUERO	500	R$ 3,7000	R$ 1.850,0000
9	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	NAVE	500	R$ 3,9000	R$ 1.950,0000
10	Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g.	DALLAS	500	R$ 4,9000	R$ 2.450,0000
11	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	CEASA	500	R$ 5,9000	R$ 2.950,0000
12	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	COLOMBO	500	R$ 14,9000	R$ 7.450,0000
13	Feijão carioca (pct de 2 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	CANARINHO	1.000	R$ 8,9000	R$ 8.900,0000
14	CREME DENTAL - creme, uso adulto, pesando 90gr, hortela, composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua, sorbitol, composição aromatica, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoretodesodio, embalado em caixa pepel cartao plastificada.	SORRISO	500	R$ 2,7000	R$ 1.350,0000
15	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO (1 pct contem 8 unidades de lã de aço) ,formato retangular, aplicação limpeza geral, isenta de sinais de axidação	ASSOLAN	500	R$ 1,9800	R$ 990,0000
16	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL(EMBALAGENS SACOS PLASTICOS COM 1KG)	QUALIMP	500	R$ 7,7000	R$ 3.850,0000
17	Papel higiênico: picotas 100% fibras naturais, papel grofado em relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm.	BIO PAPEIS	500	R$ 5,9500	R$ 2.975,0000
Valor Total R$ 70.965,00					

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será durante o exercício de 2018, contados assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ R$ 70.965,00 (setenta mil novecentos e sessenta e cinco reais) pela aquisição das cestas básicas, conforme relação em anexos, e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega das cestas pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato a sra. **Tatiane Araújo da Paz – Secretaria Municipal de Assistência Social e;** seu suplente, conforme Decreto Municipal n° 037/2017.

Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

02.017 – FIS
08.244.0020.2190 – Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 11 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Roberto Demeu Pereira

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5277B869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII – Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
1	273	1000000000000 RECEITAS CORRENTES	6.354.255,83	5.998.031,03	0,00	356.224,80	12.708.511,66	12.865.383,17	156.871,51	0,00
2	1	1100000000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	460.666,67	704.555,71	243.889,04	356.224,80	921.333,34	1.100.169,28	178.835,94	0,00
3	2	1110000000000 IMPOSTOS	442.000,00	662.672,15	220.672,15	356.224,80	884.000,00	1.018.150,67	134.150,67	0,00
4	3	1113000000000 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	206.666,67	230.421,52	23.754,85	356.224,80	413.333,34	449.579,38	36.246,04	0,00
5	4	1113030000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	206.666,67	230.421,52	23.754,85	356.224,80	413.333,34	449.579,38	36.246,04	0,00
6	5	1113031000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	200.000,00	230.421,52	30.421,52	356.224,80	400.000,00	449.579,38	49.579,38	0,00
7	6	1113031100000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	200.000,00	230.421,52	30.421,52	356.224,80	400.000,00	449.579,38	49.579,38	0,00
8	5	1113034000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	6.666,67	0,00	30.421,52	6.666,67	13.333,34	0,00	49.579,38	13.333,34
9	8	1113034100000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	6.666,67	0,00	30.421,52	6.666,67	13.333,34	0,00	49.579,38	13.333,34
10	3	1118000000000 IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	235.333,33	432.250,63	196.917,30	6.666,67	470.666,66	568.571,29	97.904,63	13.333,34
11	10	1118010000000 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	125.000,00	139.214,74	14.214,74	6.666,67	250.000,00	182.139,72	97.904,63	67.860,28
12	11	1118011000000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	66.666,67	51.390,72	14.214,74	15.275,95	133.333,34	53.814,14	97.904,63	79.519,20
13	12	1118011100000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	53.333,33	41.930,30	14.214,74	11.403,03	106.666,66	41.930,30	97.904,63	64.736,36
14	12	1118011200000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	833,33	0,00	14.214,74	833,33	1.666,66	0,00	97.904,63	1.666,66
15	12	1118011300000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	7.500,00	7.819,83	319,83	833,33	15.000,00	9.848,11	97.904,63	5.151,89
16	12	1118011400000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.000,00	1.640,59	319,83	3.359,41	10.000,00	2.035,73	97.904,63	7.964,27
17	11	1118014000000 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE	58.333,33	87.824,02	29.490,69	3.359,41	116.666,66	128.325,58	11.658,92	7.964,27
18	17	1118014100000 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	58.333,33	87.296,99	28.963,66	3.359,41	116.666,66	127.798,55	11.131,89	7.964,27
19	17	1118014200000 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	527,03	527,03	3.359,41	0,00	527,03	527,03	7.964,27
20	10	1118020000000 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	110.333,33	293.035,89	182.702,56	3.359,41	220.666,66	386.431,57	165.764,91	7.964,27
21	20	1118023000000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	110.333,33	293.035,89	182.702,56	3.359,41	220.666,66	386.431,57	165.764,91	7.964,27
22	21	1118023100000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	108.333,33	292.930,17	184.596,84	3.359,41	216.666,66	386.055,22	169.388,56	7.964,27

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
23	22	1118023101000 ISSQN - PRINCIPAL	100.000,00	277.530,45	177.530,45	3.359,41	200.000,00	350.398,21	150.398,21	7.964,27
24	22	1118023102000 SNS - Simples Nacional	8.333,33	15.399,72	7.066,39	3.359,41	16.666,66	35.657,01	18.990,35	7.964,27
25	21	1118023200000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	833,33	105,72	7.066,39	727,61	1.666,66	376,35	18.990,35	1.290,31
26	21	1118023300000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	833,33	0,00	7.066,39	833,33	1.666,66	0,00	18.990,35	1.666,66
27	21	1118023400000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	333,33	0,00	7.066,39	333,33	666,66	0,00	18.990,35	666,66
28	2	1120000000000 TAXAS	18.666,67	41.883,56	23.216,89	333,33	37.333,34	82.018,61	44.685,27	666,66
29	28	1121000000000 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.666,67	32.824,21	14.157,54	333,33	37.333,34	65.162,31	27.828,97	666,66
30	29	1121010000000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.666,67	32.824,21	14.157,54	333,33	37.333,34	65.162,31	27.828,97	666,66
31	30	1121011000000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.666,67	32.824,21	14.157,54	333,33	37.333,34	65.162,31	27.828,97	666,66
32	31	1121011100000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	18.666,67	32.405,27	13.738,60	333,33	37.333,34	63.866,02	26.532,68	666,66
33	32	1121011101000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	18.666,67	32.405,27	13.738,60	333,33	37.333,34	63.866,02	26.532,68	666,66
34	33	1121011101001 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	166,67	0,00	13.738,60	166,67	333,34	0,00	26.532,68	333,34
35	33	1121011101002 Taxa Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Prest	10.000,00	32.116,29	22.116,29	166,67	20.000,00	63.478,82	43.478,82	333,34
36	33	1121011101003 Taxa de Licença de Execução de Obras	333,33	144,49	22.116,29	188,84	666,66	193,60	43.478,82	473,06
37	33	1121011101004 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	333,33	144,49	22.116,29	188,84	666,66	193,60	43.478,82	473,06
38	33	1121011101005 Taxa p/ Exercício do Comércio Eventual e Ambulante	333,33	0,00	22.116,29	333,33	666,66	0,00	43.478,82	666,66
39	33	1121011101006 Taxa de Expediente	3.333,33	0,00	22.116,29	3.333,33	6.666,66	0,00	43.478,82	6.666,66
40	33	1121011101007 Taxa de serviços diversos	4.166,67	0,00	22.116,29	4.166,67	8.333,34	0,00	43.478,82	8.333,34
41	33	1121011101008 Taxa para Autorização de Funcionamento de	0,00	0,00	0,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	8.333,34
42	31	1121011200000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	0,00	32,90	32,90	4.166,67	0,00	32,90	32,90	8.333,34
43	31	1121011300000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	0,00	348,99	348,99	4.166,67	0,00	1.069,10	1.069,10	8.333,34
44	31	1121011400000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	0,00	37,05	37,05	4.166,67	0,00	194,29	194,29	8.333,34

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII – Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
45	28	1122000000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	9.059,35	9.059,35	4.166,67	0,00	16.856,30	16.856,30	8.333,34
46	45	1122010000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	9.059,35	9.059,35	4.166,67	0,00	16.856,30	16.856,30	8.333,34
47	46	1122011000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	9.059,35	9.059,35	4.166,67	0,00	16.856,30	16.856,30	8.333,34
48	47	1122011100000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	9.058,21	9.058,21	4.166,67	0,00	16.855,16	16.855,16	8.333,34
49	48	1122011100001 Taxa de Expediente	0,00	5.629,45	5.629,45	4.166,67	0,00	13.426,40	13.426,40	8.333,34

50	48	1122011100002 Taxa de Serviços Diversos	0,00	3.428,76	3.428,76	4.166,67	0,00	3.428,76	3.428,76	8.333,34
51	47	1122011200000 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	1,14	1,14	4.166,67	0,00	1,14	1,14	8.333,34
52	47	1122011300000 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	8.333,34
53	47	1122011400000 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	8.333,34
54	1	1200000000000 CONTRIBUIÇÕES	261.166,67	326.350,90	65.184,23	4.166,67	522.333,34	589.398,68	67.065,34	8.333,34
55	54	1210000000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	198.333,33	228.365,76	30.032,43	4.166,67	396.666,66	394.869,88	67.065,34	1.796,78
56	55	1210040000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE	198.333,33	219.850,90	21.517,57	4.166,67	396.666,66	378.113,32	67.065,34	18.553,34
57	56	1210041000000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	40.200,33	40.200,33	4.166,67	0,00	40.200,33	40.200,33	18.553,34
58	57	1210041300000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	0,00	40.200,33	40.200,33	4.166,67	0,00	40.200,33	40.200,33	18.553,34
59	56	1210042000000 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O	196.666,67	177.469,98	40.200,33	19.196,69	393.333,34	333.579,00	40.200,33	59.754,34
60	59	1210042100000 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	196.666,67	177.469,98	40.200,33	19.196,69	393.333,34	333.579,00	40.200,33	59.754,34
61	56	1210043000000 CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS	1.666,67	2.180,59	513,92	19.196,69	3.333,34	4.333,99	1.000,65	59.754,34
62	61	1210043100000 Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	1.666,67	2.180,59	513,92	19.196,69	3.333,34	4.333,99	1.000,65	59.754,34
63	55	1218000000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	0,00	8.514,86	8.514,86	19.196,69	0,00	16.756,56	16.756,56	59.754,34
64	63	1218010000000 CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE	0,00	8.514,86	8.514,86	19.196,69	0,00	16.756,56	16.756,56	59.754,34
65	64	1218011000000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA	0,00	8.514,86	8.514,86	19.196,69	0,00	16.756,56	16.756,56	59.754,34
66	65	1218011100000 Contribuição Previdenciária para Amortização do	0,00	8.514,86	8.514,86	19.196,69	0,00	16.756,56	16.756,56	59.754,34

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
67	54	1220000000000 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	62.833,33	97.985,14	35.151,81	19.196,69	125.666,66	194.528,80	68.862,14	59.754,34
68	67	1220990000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	62.833,33	97.985,14	35.151,81	19.196,69	125.666,66	194.528,80	68.862,14	59.754,34
69	68	1220991000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	62.833,33	97.985,14	35.151,81	19.196,69	125.666,66	194.528,80	68.862,14	59.754,34
70	69	1220991100000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	62.833,33	97.985,14	35.151,81	19.196,69	125.666,66	194.528,80	68.862,14	59.754,34
71	70	1220991101000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	62.833,33	97.985,14	35.151,81	19.196,69	125.666,66	194.528,80	68.862,14	59.754,34
72	71	1220991101001 COSIP - Contribuição p/ Custeio no Serv. de Iluminação	62.833,33	97.985,14	35.151,81	19.196,69	125.666,66	194.528,80	68.862,14	59.754,34
73	54	1240000000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	19.196,69	0,00	0,00	0,00	59.754,34
74	73	1240001000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	19.196,69	0,00	0,00	0,00	59.754,34
75	74	1240001100000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	19.196,69	0,00	0,00	0,00	59.754,34
76	1	1300000000000 RECEITA PATRIMONIAL	568.416,67	439.727,32	0,00	128.689,35	1.136.833,34	1.564.660,54	427.827,20	59.754,34
77	76	1320000000000 VALORES MOBILIÁRIOS	568.416,67	439.727,32	0,00	128.689,35	1.136.833,34	1.564.660,54	427.827,20	59.754,34
78	77	1321000000000 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	568.416,67	439.727,32	0,00	128.689,35	1.136.833,34	1.564.660,54	427.827,20	59.754,34
79	78	1321001000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	39.583,33	16.739,62	0,00	22.843,71	79.166,66	31.779,08	427.827,20	47.387,58
80	79	1321001100000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.583,33	16.739,62	0,00	22.843,71	79.166,66	31.779,08	427.827,20	47.387,58
81	78	1321004000000 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	528.833,33	422.987,70	0,00	105.845,63	1.057.666,66	1.532.881,46	475.214,80	47.387,58
82	81	1321004100000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	528.833,33	422.987,70	0,00	105.845,63	1.057.666,66	1.532.881,46	475.214,80	47.387,58
83	1	1700000000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.063.589,17	4.513.089,90	0,00	550.499,27	10.127.178,34	9.593.518,17	475.214,80	533.660,17
84	83	1710000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.678.522,50	2.129.720,74	0,00	548.801,76	5.357.045,00	4.603.718,13	475.214,80	753.326,87
85	84	1718000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	2.678.522,50	2.129.720,74	0,00	548.801,76	5.357.045,00	4.603.718,13	475.214,80	753.326,87
86	85	1718010000000 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.335.000,00	1.691.630,00	0,00	643.370,00	4.670.000,00	3.921.520,15	475.214,80	748.479,85
87	86	1718012000000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	2.000.000,00	1.678.892,40	0,00	321.107,60	4.000.000,00	3.826.987,46	475.214,80	173.012,54
88	87	1718012100000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	2.000.000,00	1.678.892,40	0,00	321.107,60	4.000.000,00	3.826.987,46	475.214,80	173.012,54

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
89	86	1718013000000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	91.666,67	0,00	0,00	91.666,67	183.333,34	0,00	475.214,80	183.333,34
90	89	1718013100000 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	91.666,67	0,00	0,00	91.666,67	183.333,34	0,00	475.214,80	183.333,34
91	86	1718014000000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	83.333,33	0,00	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	475.214,80	166.666,66
92	91	1718014100000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	83.333,33	0,00	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	475.214,80	166.666,66
93	86	1718015000000 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	160.000,00	12.737,60	0,00	147.262,40	320.000,00	94.532,69	475.214,80	225.467,31
94	93	1718015100000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	160.000,00	12.737,60	0,00	147.262,40	320.000,00	94.532,69	475.214,80	225.467,31
95	85	1718020000000 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	18.833,33	24.624,05	5.790,72	147.262,40	37.666,66	49.023,30	11.356,64	225.467,31
96	95	1718026000000 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	18.833,33	24.624,05	5.790,72	147.262,40	37.666,66	49.023,30	11.356,64	225.467,31
97	96	1718026100000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	18.833,33	24.624,05	5.790,72	147.262,40	37.666,66	49.023,30	11.356,64	225.467,31
98	85	1718030000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	183.629,17	293.543,78	109.914,61	147.262,40	367.258,34	464.683,19	97.424,85	225.467,31
99	98	1718031000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	183.629,17	293.543,78	109.914,61	147.262,40	367.258,34	464.683,19	97.424,85	225.467,31

100	99	1718031100000 Transferência de Recursos do Sistema Único de	183.629,17	293.543,78	109.914,61	147.262,40	367.258,34	464.683,19	97.424,85	225.467,31
101	100	1718031101000 PAB FIXO	50.250,00	50.451,34	201,34	147.262,40	100.500,00	100.902,68	402,68	225.467,31
102	100	1718031102000 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	48.683,33	40.560,00	201,34	8.123,33	97.366,66	81.120,00	402,68	16.246,66
103	100	1718031103000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	13.200,00	0,00	201,34	13.200,00	26.400,00	0,00	402,68	26.400,00
104	100	1718031104000 Saúde da Família - SF	24.000,00	58.692,00	34.692,00	13.200,00	48.000,00	117.384,00	69.384,00	26.400,00
105	100	1718031105000 Saúde Bucal - SB	13.380,00	0,00	34.692,00	13.380,00	26.760,00	0,00	69.384,00	26.760,00
106	100	1718031106000 Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	9.333,33	10.522,92	1.189,59	13.380,00	18.666,66	15.550,04	69.384,00	3.116,62
107	100	1718031107000 Teste Rápido de Gravidez	58,33	0,00	1.189,59	58,33	116,66	0,00	69.384,00	116,66
108	100	1718031108000 Teto Mun. da Média e Alta Complexidade Ambul. e	1.128,33	989,26	1.189,59	139,07	2.256,66	1.909,07	69.384,00	347,59
109	100	1718031109000 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - (FNS)	1.625,00	0,00	1.189,59	1.625,00	3.250,00	0,00	69.384,00	3.250,00
110	100	1718031110000 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - (ANVISA)	379,17	0,00	1.189,59	379,17	758,34	0,00	69.384,00	758,34

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
111	100	1718031111000 Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	7.258,33	0,00	1.189,59	7.258,33	14.516,66	0,00	69.384,00	14.516,66
112	100	1718031112000 Agente de Combate à Endemias - ACE	14.333,33	0,00	1.189,59	14.333,33	28.666,66	0,00	69.384,00	28.666,66
113	100	1718031113000 Incent. Financ. ao Est.,Dist. F. e Munic. p/ Vigilancia em	0,00	4.625,34	4.625,34	14.333,33	0,00	8.250,68	8.250,68	28.666,66
114	100	1718031114000 Assit. Financ. Comp. aos Est., Dist. F., e Munic. Ag.	0,00	12.472,20	12.472,20	14.333,33	0,00	24.336,00	24.336,00	28.666,66
115	100	1718031115000 FNS Apoio Financeiro Municipios	0,00	115.230,72	115.230,72	14.333,33	0,00	115.230,72	115.230,72	28.666,66
116	85	1718040000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	62.893,33	56.916,79	115.230,72	5.976,54	125.786,66	59.090,35	115.230,72	66.696,31
117	116	1718041000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	62.893,33	56.916,79	115.230,72	5.976,54	125.786,66	59.090,35	115.230,72	66.696,31
118	117	1718041100000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	62.893,33	56.916,79	115.230,72	5.976,54	125.786,66	59.090,35	115.230,72	66.696,31
119	118	1718041101000 BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	166,67	0,00	115.230,72	166,67	333,34	0,00	115.230,72	333,34
120	118	1718041102000 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	13.000,00	0,00	115.230,72	13.000,00	26.000,00	0,00	115.230,72	26.000,00
121	118	1718041103000 Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	4.400,00	0,00	115.230,72	4.400,00	8.800,00	0,00	115.230,72	8.800,00
122	118	1718041104000 Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	4.001,67	0,00	115.230,72	4.001,67	8.003,34	0,00	115.230,72	8.003,34
123	118	1718041105000 Piso de Alta complexidade I - Criança e Adolescente	10.000,00	0,00	115.230,72	10.000,00	20.000,00	0,00	115.230,72	20.000,00
124	118	1718041106000 Piso de Alta Complexidade I - PAC I	2.920,00	0,00	115.230,72	2.920,00	5.840,00	0,00	115.230,72	5.840,00
125	118	1718041107000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínnculos -	10.333,33	0,00	115.230,72	10.333,33	20.666,66	0,00	115.230,72	20.666,66
126	118	1718041108000 Piso Básico Fixo - PBF	12.000,00	0,00	115.230,72	12.000,00	24.000,00	0,00	115.230,72	24.000,00
127	118	1718041109000 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	2.071,67	0,00	115.230,72	2.071,67	4.143,34	0,00	115.230,72	4.143,34
128	118	1718041110000 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4.000,00	4.364,50	364,50	2.071,67	8.000,00	6.538,06	115.230,72	1.461,94
129	118	1718041111000 MAC FNAS	0,00	6.460,00	6.460,00	2.071,67	0,00	6.460,00	6.460,00	1.461,94
130	118	1718041112000 FNAS AFM	0,00	46.092,29	46.092,29	2.071,67	0,00	46.092,29	46.092,29	1.461,94
131	85	1718050000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	58.333,33	59.815,70	1.482,37	2.071,67	116.666,66	103.020,30	46.092,29	13.646,36
132	131	1718051000000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.000,00	30.460,21	1.482,37	1.539,79	64.000,00	73.664,81	9.664,81	13.646,36

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
133	132	1718051100000 Transferências do Salário-Educação - Principal	32.000,00	30.460,21	1.482,37	1.539,79	64.000,00	73.664,81	9.664,81	13.646,36
134	131	1718053000000 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES	15.500,00	21.202,00	5.702,00	1.539,79	31.000,00	21.202,00	9.664,81	9.798,00
135	134	1718053100000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao	15.500,00	21.202,00	5.702,00	1.539,79	31.000,00	21.202,00	9.664,81	9.798,00
136	131	1718054000000 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES	9.000,00	8.153,49	5.702,00	846,51	18.000,00	8.153,49	9.664,81	9.846,51
137	136	1718054100000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao	9.000,00	8.153,49	5.702,00	846,51	18.000,00	8.153,49	9.664,81	9.846,51
138	131	1718059000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	1.833,33	0,00	5.702,00	1.833,33	3.666,66	0,00	9.664,81	3.666,66
139	138	1718059100000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.833,33	0,00	5.702,00	1.833,33	3.666,66	0,00	9.664,81	3.666,66
140	85	1718060000000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	3.166,67	3.190,42	23,75	1.833,33	6.333,34	6.380,84	47,50	3.666,66
141	140	1718061000000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	3.166,67	3.190,42	23,75	1.833,33	6.333,34	6.380,84	47,50	3.666,66
142	141	1718061100000 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	3.166,67	3.190,42	23,75	1.833,33	6.333,34	6.380,84	47,50	3.666,66
143	85	1718990000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.666,67	0,00	23,75	16.666,67	33.333,34	0,00	47,50	33.333,34
144	143	1718991000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.666,67	0,00	23,75	16.666,67	33.333,34	0,00	47,50	33.333,34
145	144	1718991100000 Outras Transferências da União - Principal	16.666,67	0,00	23,75	16.666,67	33.333,34	0,00	47,50	33.333,34
146	83	1720000000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.835.066,67	1.830.745,80	23,75	4.320,87	3.670.133,34	3.758.737,50	88.604,16	33.333,34
147	146	1728000000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	1.835.066,67	1.830.745,80	23,75	4.320,87	3.670.133,34	3.758.737,50	88.604,16	33.333,34
148	147	1728010000000 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.386.333,33	1.178.239,09	23,75	208.094,24	2.772.666,66	2.741.116,09	88.604,16	31.550,57
149	148	1728011000000 COTA-PARTE DO ICMS	1.250.000,00	1.037.855,32	23,75	212.144,68	2.500.000,00	2.121.209,21	88.604,16	378.790,79
150	149	1728011100000 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.250.000,00	1.037.855,32	23,75	212.144,68	2.500.000,00	2.121.209,21	88.604,16	378.790,79
151	148	1728012000000 COTA-PARTE DO IPVA	116.666,67	113.085,69	23,75	3.580,98	233.333,34	560.951,48	327.618,14	378.790,79
152	151	1728012100000 Cota-Parte do IPVA - Principal	116.666,67	113.085,69	23,75	3.580,98	233.333,34	560.951,48	327.618,14	378.790,79
153	148	1728013000000 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	8.333,33	13.439,54	5.106,21	3.580,98	16.666,66	28.954,43	12.287,77	378.790,79
154	153	1728013100000 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.333,33	13.439,54	5.106,21	3.580,98	16.666,66	28.954,43	12.287,77	378.790,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO

					REFERÊNCIA	REFERÊNCIA		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	NO EXERCÍCIO
155	148	1728014000000 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	11.333,33	13.858,54	2.525,21	3.580,98	22.666,66	30.000,97	7.334,31	378.790,79
156	155	1728014100000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	11.333,33	13.858,54	2.525,21	3.580,98	22.666,66	30.000,97	7.334,31	378.790,79
157	147	1728030000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	201.233,33	288.007,78	86.774,45	3.580,98	402.466,66	462.903,14	60.436,48	378.790,79
158	157	1728031000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	201.233,33	288.007,78	86.774,45	3.580,98	402.466,66	462.903,14	60.436,48	378.790,79
159	158	1728031100000 Transferência de Recursos do Estado para Programas	201.233,33	288.007,78	86.774,45	3.580,98	402.466,66	462.903,14	60.436,48	378.790,79
160	159	1728031101000 ESF - Saúde da Família	20.016,67	30.010,50	9.993,83	3.580,98	40.033,34	40.014,00	60.436,48	19,34
161	159	1728031102000 Agente de Combate à Endemias - ACE	6.166,67	25.036,48	18.869,81	3.580,98	12.333,34	25.036,48	12.703,14	19,34
162	159	1728031103000 FIS Sáude - Lei 4.170/2012	74.166,67	73.057,50	18.869,81	1.109,17	148.333,34	144.056,25	12.703,14	4.277,09
163	159	1728031104000 MAC PPI	300,00	0,00	18.869,81	300,00	600,00	0,00	12.703,14	600,00
164	159	1728031105000 MAC CONTRAT	96.166,67	93.144,44	18.869,81	3.022,23	192.333,34	179.719,39	12.703,14	12.613,95
165	159	1728031106000 AF - Farmácia Básica	4.250,00	12.714,48	8.464,48	3.022,23	8.500,00	12.714,48	4.214,48	12.613,95
166	159	1728031107000 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	166,67	0,00	8.464,48	166,67	333,34	0,00	4.214,48	333,34
167	159	1728031108000 Programa PAB Variavel-Agent. Com. Saúde	0,00	20.317,60	20.317,60	166,67	0,00	27.635,76	27.635,76	333,34
168	159	1728031110000 Transporte Paciente Criticos	0,00	1.350,00	1.350,00	166,67	0,00	1.350,00	1.350,00	333,34
169	159	1728031111000 Kits Esf	0,00	32.376,78	32.376,78	166,67	0,00	32.376,78	32.376,78	333,34
170	147	1728100000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	42.166,67	57.427,60	15.260,93	166,67	84.333,34	57.427,60	32.376,78	26.905,74
171	170	1728102000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	41.666,67	57.427,60	15.760,93	166,67	83.333,34	57.427,60	32.376,78	25.905,74
172	171	1728102100000 Transpore Escolar-Transferências de Convênio dos	41.666,67	57.427,60	15.760,93	166,67	83.333,34	57.427,60	32.376,78	25.905,74
173	170	1728109000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	500,00	0,00	15.760,93	500,00	1.000,00	0,00	32.376,78	1.000,00
174	173	1728109100000 Outras Transferências de Convênio dos Estados -	500,00	0,00	15.760,93	500,00	1.000,00	0,00	32.376,78	1.000,00
175	147	1728990000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	205.333,33	307.071,33	101.738,00	500,00	410.666,66	497.290,67	86.624,01	1.000,00
176	175	1728991000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	205.333,33	307.071,33	101.738,00	500,00	410.666,66	497.290,67	86.624,01	1.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
177	176	1728991100000 Outras Transferências dos Estados - Principal	205.333,33	307.071,33	101.738,00	500,00	410.666,66	497.290,67	86.624,01	1.000,00
178	177	1728991101000 FUNDERSUL LEI 1693	175.833,33	208.462,83	32.629,50	500,00	351.666,66	376.326,92	24.660,26	1.000,00
179	177	1728991102000 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	10.000,00	15.750,00	5.750,00	500,00	20.000,00	20.750,00	750,00	1.000,00
180	177	1728991103000 FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei 2105/2000)	19.500,00	17.858,50	5.750,00	1.641,50	39.000,00	35.213,75	750,00	3.786,25
181	177	1728991104000 Conv. 004/2018/AGESUL	0,00	65.000,00	65.000,00	1.641,50	0,00	65.000,00	65.000,00	3.786,25
182	83	1750000000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	550.000,00	552.623,36	2.623,36	1.641,50	1.100.000,00	1.231.062,54	131.062,54	3.786,25
183	182	1758000000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	550.000,00	552.623,36	2.623,36	1.641,50	1.100.000,00	1.231.062,54	131.062,54	3.786,25
184	183	1758010000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	550.000,00	552.623,36	2.623,36	1.641,50	1.100.000,00	1.231.062,54	131.062,54	3.786,25
185	184	1758011000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	550.000,00	552.623,36	2.623,36	1.641,50	1.100.000,00	1.231.062,54	131.062,54	3.786,25
186	185	1758011100000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	550.000,00	552.623,36	2.623,36	1.641,50	1.100.000,00	1.231.062,54	131.062,54	3.786,25
187	1	1900000000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416,67	14.307,20	13.890,53	1.641,50	833,34	17.636,50	16.803,16	3.786,25
188	187	1910000000000 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	416,67	10.129,77	9.713,10	1.641,50	833,34	10.191,30	9.357,96	3.786,25
189	188	1910010000000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	416,67	129,77	9.713,10	286,90	833,34	191,30	9.357,96	642,04
190	189	1910011000000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	416,67	129,77	9.713,10	286,90	833,34	191,30	9.357,96	642,04
191	190	1910011100000 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	416,67	129,77	9.713,10	286,90	833,34	191,30	9.357,96	642,04
192	188	1910060000000 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	286,90	0,00	10.000,00	10.000,00	642,04
193	192	1910061000000 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	286,90	0,00	10.000,00	10.000,00	642,04
194	193	1910061100000 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	10.000,00	10.000,00	286,90	0,00	10.000,00	10.000,00	642,04
195	187	1920000000000 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	4.170,93	4.170,93	286,90	0,00	7.438,70	7.438,70	642,04
196	195	1922000000000 RESTITUIÇÕES	0,00	4.170,93	4.170,93	286,90	0,00	7.438,70	7.438,70	642,04
197	196	1922990000000 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.170,93	4.170,93	286,90	0,00	7.438,70	7.438,70	642,04
198	197	1922991000000 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.170,93	4.170,93	286,90	0,00	7.438,70	7.438,70	642,04

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
199	198	1922991100000 Outras Restituições - Principal	0,00	4.170,93	4.170,93	286,90	0,00	7.438,70	7.438,70	642,04
200	187	1990000000000 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	6,50	6,50	286,90	0,00	6,50	6,50	642,04
201	200	1990120000000 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	286,90	0,00	0,00	0,00	642,04
202	201	1990122000000 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	286,90	0,00	0,00	0,00	642,04
203	202	1990122100000 Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	286,90	0,00	0,00	0,00	642,04
204	200	1990990000000 OUTRAS RECEITAS	0,00	6,50	6,50	286,90	0,00	6,50	6,50	642,04
205	204	1990991000000 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	6,50	6,50	286,90	0,00	6,50	6,50	642,04
206	205	1990991100000 Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	6,50	6,50	286,90	0,00	6,50	6,50	642,04
207	273	2000000000000 RECEITAS DE CAPITAL	82.210,83	517.910,00	435.699,17	286,90	164.421,66	517.910,00	353.488,34	642,04
208	207	2200000000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	18.000,00	18.000,00	286,90	0,00	18.000,00	18.000,00	642,04
209	208	2210000000000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	18.000,00	18.000,00	286,90	0,00	18.000,00	18.000,00	642,04

210	209	2213000000000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	18.000,00	18.000,00	286,90	0,00	18.000,00	18.000,00	642,04
211	210	2213001000000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	18.000,00	18.000,00	286,90	0,00	18.000,00	18.000,00	642,04
212	211	2213001100000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	18.000,00	18.000,00	286,90	0,00	18.000,00	18.000,00	642,04
213	207	2400000000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	82.210,83	499.910,00	417.699,17	286,90	164.421,66	499.910,00	335.488,34	642,04
214	213	2410000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	80.877,50	499.910,00	419.032,50	286,90	161.755,00	499.910,00	338.155,00	642,04
215	214	2418000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	80.877,50	499.910,00	419.032,50	286,90	161.755,00	499.910,00	338.155,00	642,04
216	215	2418100000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	80.877,50	499.910,00	419.032,50	286,90	161.755,00	499.910,00	338.155,00	642,04
217	216	2418101000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	15.333,33	499.910,00	484.576,67	286,90	30.666,66	499.910,00	469.243,34	642,04
218	217	2418101100000 Transferências de Convênio da União para o Sistema	15.333,33	499.910,00	484.576,67	286,90	30.666,66	499.910,00	469.243,34	642,04
219	216	2418102000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	25.666,67	0,00	484.576,67	25.666,67	51.333,34	0,00	469.243,34	51.333,34
220	219	2418102100000 Transferências de Convênio da União destinadas a	25.666,67	0,00	484.576,67	25.666,67	51.333,34	0,00	469.243,34	51.333,34

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
221	216	2418109000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	39.877,50	0,00	484.576,67	39.877,50	79.755,00	0,00	469.243,34	79.755,00
222	221	2418109100000 Outras Transferências de Convênios da União -	39.877,50	0,00	484.576,67	39.877,50	79.755,00	0,00	469.243,34	79.755,00
223	213	2420000000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.333,33	0,00	484.576,67	1.333,33	2.666,66	0,00	469.243,34	2.666,66
224	223	2428000000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO	1.333,33	0,00	484.576,67	1.333,33	2.666,66	0,00	469.243,34	2.666,66
225	224	2428100000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	1.333,33	0,00	484.576,67	1.333,33	2.666,66	0,00	469.243,34	2.666,66
226	225	2428101000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	666,67	0,00	484.576,67	666,67	1.333,34	0,00	469.243,34	1.333,34
227	226	2428101100000 Transferências de Convênios dos Estados para o	666,67	0,00	484.576,67	666,67	1.333,34	0,00	469.243,34	1.333,34
228	225	2428109000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	666,67	0,00	484.576,67	666,67	1.333,34	0,00	469.243,34	1.333,34
229	228	2428109100000 Outras Transferências de Convênio dos Estados -	666,67	0,00	484.576,67	666,67	1.333,34	0,00	469.243,34	1.333,34
230	273	7000000000000 RECEITAS CORRENTES	339.500,00	177.469,98	484.576,67	162.030,02	679.000,00	333.289,94	469.243,34	345.710,06
231	230	7200000000000 CONTRIBUIÇÕES	339.500,00	177.469,98	484.576,67	162.030,02	679.000,00	333.289,94	469.243,34	345.710,06
232	231	7210000000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	339.500,00	177.469,98	484.576,67	162.030,02	679.000,00	333.289,94	469.243,34	345.710,06
233	232	7210040000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE	339.500,00	177.469,98	484.576,67	162.030,02	679.000,00	333.289,94	469.243,34	345.710,06
234	233	7210041000000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	335.833,33	177.469,98	484.576,67	158.363,35	671.666,66	333.289,94	469.243,34	338.376,72
235	234	7210041100000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	333.333,33	177.469,98	484.576,67	155.863,35	666.666,66	333.289,94	469.243,34	333.376,72
236	234	7210041200000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	833,33	0,00	484.576,67	833,33	1.666,66	0,00	469.243,34	1.666,66
237	234	7210041300000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	1.666,67	0,00	484.576,67	1.666,67	3.333,34	0,00	469.243,34	3.333,34
238	233	7210042000000 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O	833,33	0,00	484.576,67	833,33	1.666,66	0,00	469.243,34	1.666,66
239	238	7210042200000 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	833,33	0,00	484.576,67	833,33	1.666,66	0,00	469.243,34	1.666,66
240	233	7210043000000 CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS	2.000,00	0,00	484.576,67	2.000,00	4.000,00	0,00	469.243,34	4.000,00
241	240	7210043100000 Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	2.000,00	0,00	484.576,67	2.000,00	4.000,00	0,00	469.243,34	4.000,00
242	233	7210044000000 CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O	833,33	0,00	484.576,67	833,33	1.666,66	0,00	469.243,34	1.666,66

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
243	242	7210044100000 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS -	833,33	0,00	484.576,67	833,33	1.666,66	0,00	469.243,34	1.666,66
244	273	9000000000000 CONTAS REDUTORAS	742.633,33	627.074,76	484.576,67	115.558,57	1.485.266,66	1.383.037,67	469.243,34	102.228,99
245	273	9000000000000 Dedução da Receita	742.633,33	627.074,76	484.576,67	115.558,57	1.485.266,66	1.383.037,67	469.243,34	102.228,99
246	245	9100000000000 CONTAS REDUTORAS	742.633,33	627.074,76	484.576,67	115.558,57	1.485.266,66	1.383.037,67	469.243,34	102.228,99
247	245	9100000000000 Receitas Correntes	742.633,33	627.074,76	484.576,67	115.558,57	1.485.266,66	1.383.037,67	469.243,34	102.228,99
248	247	9130000000000 Receita Patrimonial	0,00	-55.234,69	484.576,67	55.234,69	0,00	-55.234,69	469.243,34	55.234,69
249	248	9132000000000 Valores Mobiliários	0,00	-55.234,69	484.576,67	55.234,69	0,00	-55.234,69	469.243,34	55.234,69
250	249	9132100000000 Juros e Correções Monetárias	0,00	-55.234,69	484.576,67	55.234,69	0,00	-55.234,69	469.243,34	55.234,69
251	250	9132100400000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0,00	-55.234,69	484.576,67	55.234,69	0,00	-55.234,69	469.243,34	55.234,69
252	251	9132100410000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0,00	-55.234,69	484.576,67	55.234,69	0,00	-55.234,69	469.243,34	55.234,69
253	247	9170000000000 CONTAS REDUTORAS	742.633,33	571.840,07	484.576,67	170.793,26	1.485.266,66	1.327.802,98	469.243,34	157.463,68
254	253	9171000000000 CONTAS REDUTORAS	467.633,33	338.964,00	484.576,67	128.669,33	935.266,66	785.580,04	469.243,34	149.686,62
255	254	9171800000000 CONTAS REDUTORAS	467.633,33	338.964,00	484.576,67	128.669,33	935.266,66	785.580,04	469.243,34	149.686,62
256	255	9171801000000 CONTAS REDUTORAS	467.000,00	338.325,92	484.576,67	128.674,08	934.000,00	784.303,88	469.243,34	149.696,12
257	256	9171801200000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - FPM	435.000,00	335.778,42	484.576,67	99.221,58	870.000,00	765.397,39	469.243,34	104.602,61
258	257	9171801210000 (R)Deduções da receita FUNDEB - FPM	435.000,00	335.778,42	484.576,67	99.221,58	870.000,00	765.397,39	469.243,34	104.602,61
259	256	9171801500000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - ITR	32.000,00	2.547,50	484.576,67	29.452,50	64.000,00	18.906,49	469.243,34	45.093,51
260	259	9171801510000 (R)Deduções da receita FUNDEB - ITR	32.000,00	2.547,50	484.576,67	29.452,50	64.000,00	18.906,49	469.243,34	45.093,51
261	255	9171806000000 DEDUÇÃO DA RECEITA	633,33	638,08	4,75	29.452,50	1.266,66	1.276,16	9,50	45.093,51
262	261	9171806100000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB LC 87/96	633,33	638,08	4,75	29.452,50	1.266,66	1.276,16	9,50	45.093,51
263	262	9171806110000 (R)Deduções da receita FUNDEB - LC 87/96	633,33	638,08	4,75	29.452,50	1.266,66	1.276,16	9,50	45.093,51
264	253	9172000000000 DEDUÇÃO DA RECEITA	275.000,00	232.876,07	4,75	42.123,93	550.000,00	542.222,94	9,50	7.777,06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
265	264	9172800000000 DEDUÇÃO DA RECEITA	275.000,00	232.876,07	4,75	42.123,93	550.000,00	542.222,94	9,50	7.777,06
266	265	9172801000000 DEDUÇÃO DA RECEITA	275.000,00	232.876,07	4,75	42.123,93	550.000,00	542.222,94	9,50	7.777,06
267	266	9172801100000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - ICMS	250.000,00	207.571,02	4,75	42.428,98	500.000,00	424.241,75	9,50	75.758,25
268	267	9172801110000 (R)Deduções da receita FUNDEB - ICMS	250.000,00	207.571,02	4,75	42.428,98	500.000,00	424.241,75	9,50	75.758,25
269	266	9172801200000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - IPVA	23.333,33	22.617,14	4,75	716,19	46.666,66	112.190,30	65.523,64	75.758,25
270	269	9172801210000 (R)Deduções da receita FUNDEB - IPVA	23.333,33	22.617,14	4,75	716,19	46.666,66	112.190,30	65.523,64	75.758,25
271	266	9172801300000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - PI EXP	1.666,67	2.687,91	1.021,24	716,19	3.333,34	5.790,89	2.457,55	75.758,25
272	271	9172801310000 (R)Deduções da receita FUNDEB - PI EXP	1.666,67	2.687,91	1.021,24	716,19	3.333,34	5.790,89	2.457,55	75.758,25
273		TOTAL GERAL	5.290.700,00	5.439.261,49	148.561,49	716,19	10.581.400,00	10.950.507,77	369.107,77	75.758,25
Elaborado por: FRANCISCO PIROLI			Data: 16/05/2018							
Matrícula: 001										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:33D0AB63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de medicamentos pactuados**".

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório nº 035/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 031/2018**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições, visando a **"Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII)**, conforme segue:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	VENCEDOR DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	1.500,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	11,40	17.100,00
2	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO)	CIFARMA	32.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,20	6.400,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BRAINFARMA	3.500,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,38	8.330,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO)	SOBRAL	400.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,02	6.800,00
5	ÁCIDO FÓLICO 05 MG (COMPRIMIDO)	NATULAB	150.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	6.000,00
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO OU ÁGUA DESTILADA - 10 ML (AMPOLA)	FARMACE	32.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,12	3.808,00
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO OU ÁGUA DESTILADA - 05 ML (AMPOLA)	SAMTEC	25.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,16	3.950,00
8	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	25.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,35	8.700,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML OU 400 MG / 10 ML (FRASCO C/ 10 ML)	PRATI	12.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,92	11.040,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (CAIXA C/ 04 CPS)	DELTA	25.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,90	22.500,00
11	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	40.000,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	0,14	5.600,00
12	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	36.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,28	10.080,00
13	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML)	PRATI	10.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	6,00	60.000,00
14	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	400.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,14	56.000,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5 MG/ML	ems	5.000,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,49	57.450,00
16	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	540.000,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,03	17.280,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML 1 G	PRATI	7.800,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	5,30	41.340,00
18	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	120.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,41	49.200,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (AMPOLA)	TEUTO	2.700,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	9,00	24.300,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (AMPOLA)	teuto	1.800,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,73	13.914,00
21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +	BLAUSIEGEL	600,00	BRASMED COM DE PROD	3,73	2.238,00

	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI (AMPOLA)			HOSPITALARES ME		
22	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG (FRASCO COM 40MG)	prati	800,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,39	4.312,00
23	ANLODIPINO 05 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	600.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,02	12.000,00
24	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	HIPOLABOR	1.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,65	975,00
25	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES)	BUSONID 32MCG FR 120D - BIOSINTÉTICA	4.500,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	11,49	51.705,00
26	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	705.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,01	9.165,00
27	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	UNIAO QUIMICA	150.000,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,07	10.500,00
28	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML OU 100 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	UNIAO Q	2.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	10,75	21.500,00
29	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 500 MG / 400 UI (COMPRIMIDO)	NATULAB	375.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,12	44.625,00
30	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	230.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,17	39.100,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	110.000,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	0,10	11.000,00
32	CARVEDILOL 25 MG (COMPRIMIDO)	EM.S	205.000,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	0,13	26.445,00
33	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO)	EMS	54.000,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,07	3.780,00
34	CARVEDILOL 6,25 MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	90.000,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	0,08	7.110,00
35	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	AUROBINDO/AB FA	200.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,27	54.000,00
36	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	ABL	3.600,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	5,00	18.000,00
37	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IM 500 MG (FRASCO-AMPOLA)	EUROFARMA	1.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	8,32	8.320,00
38	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	GEOLAB	4.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,80	7.200,00
39	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	1.000,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	0,20	200,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	42.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,13	5.460,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU 09MG/ML (FRASCO-SPRAY C/ 50 ML)	NATULAB	9.500,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,73	25.935,00
42	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA)	samtec	1.000,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	210,00
43	AMITRIPTILINA 25 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	450.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,04	16.200,00
44	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	90.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,13	11.700,00
45	CIPROFLOXACINO 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	265.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,15	41.075,00
46	CLOMIPRAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	SANDOZ/NOVARTIS	155.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,67	103.850,00
47	CLORPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	45.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,17	7.650,00
48	FLUOXETINA 20 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	470.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,05	23.030,00
49	LIDOCAÍNA 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	PHARLAB	1.200,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	2,09	2.508,00
50	LIDOCAÍNA - SEM VASO CONSTRITOR 02% OU 20 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	HIPOLABOR	1.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,90	3.040,00
51	METFORMINA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	400.000,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,05	21.600,00
52	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	MERCK GENÉRICOS	470.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,04	18.800,00
53	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	160.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,07	11.200,00
54	METOCLOPRAMIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	MARIOL	1.200,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,57	684,00
55	METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	ISOFARMA	7.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,25	1.800,00
56	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	GEN 25MG C/30 - RANBAXY	110.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,28	30.800,00
57	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	60.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,09	5.100,00
58	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	6.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,52	9.120,00
59	PROPRANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	OSORIO DE MORAES	210.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,01	2.730,00
60	RANITIDINA 150 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	360.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,07	23.400,00
61	RANITIDINA 25 MG/ML OU 50 MG / 02 ML (AMPOLA)	FARMACE	14.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,35	5.075,00
62	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	NATULAB	60.000,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	0,17	10.200,00
63	ADRENALINA OU EPINEFRINA 01 MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	3.200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,73	5.536,00
64	DEXAMETASONA 01 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	SANVAL	8.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,77	6.160,00

65	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FARMACE	7.100,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	1,27	9.017,00
66	DEXAMETASONA 04 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	60.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,17	10.200,00
68	DIAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	24.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,06	1.440,00
69	DIAZEPAM 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	SANTISA	2.400,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,46	1.104,00
70	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	94.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,04	4.230,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	GREENPHARMA	510.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,06	32.640,00
72	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA)	SANTISA	50.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,30	15.000,00
73	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	NATIVITA	15.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,59	8.850,00
74	BECLOMETASONA 250 MCG (SPRAY ORAL)	CLENIL HFA 250MCG SPRAY ORAL 200D	1.500,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	47,86	71.790,00
75	ESPIRAMICINA 1,5 MUI OU 500 MG (COMPRIMIDO)	ROVAMICINA 1,5MUI (500MG) C/16 - SANOFI	1.800,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	3,18	5.724,00
76	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	32.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,34	10.880,00
77	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)	ASPEN	320.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,14	44.800,00
79	ERITROMICINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	PRATI	1.600,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	4,49	7.184,00
80	ESTRIOL, SUCCINATO DE 01 MG (BISNAGA C/ 50 G)	SANVAL	400,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	14,63	5.852,00
82	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG (COMPRIMIDO)	MABRA	50.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,03	1.350,00
83	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	470.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,16	75.200,00
84	FENOBARBITAL 100 MG/ML OU 200 MG / 02 ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	800,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,35	1.080,00
85	FENOBARBITAL 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	CRISTÁLIA	1.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	2,38	2.380,00
86	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	AUROBINDO	240.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,24	57.600,00
87	FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	30.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,21	6.300,00
88	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,90	540,00
89	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	23.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,48	11.040,00
90	PREDNISOLONA 03 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	PRATI	6.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	5,90	36.580,00
91	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	400.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,02	8.800,00
92	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	540.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,02	9.180,00
93	GLICLAZIDA 30 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	470.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,09	41.360,00
94	GLICOSE HIPERTÔNICA 05% (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	4.500,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	0,23	1.035,00
95	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 UG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	NATULAB	32.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,00	64.000,00
96	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	180.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,07	12.600,00
97	HEPARINA SÓDICA (AMPOLA DE 0,25ML COM 5.000 UI/ML)	CRISTÁLIA	300,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,05	1.215,00
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	390.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,01	5.070,00
99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML (FRASCO C/ 240 ML)	IFAL	6.200,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	4,50	27.900,00
100	IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	NATULAB	7.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,00	7.200,00
101	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	780.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,11	85.800,00
102	ISOFLAVONA 150 MG (COMPRIMIDO)	PHARMASCIENCE	10.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,31	3.100,00
103	IVERMECTINA 06 MG (COMPRIMIDO)	VITAPAN/VITAMEDIC	7.200,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,19	1.368,00
104	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	ROCHE	78.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,80	62.400,00
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	94.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,06	5.828,00
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	390.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,06	22.230,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO)	LEVOID 50MCG C/30 - ACHE	546.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,06	30.576,00
108	LORATADINA 05 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	PRATI	7.100,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	1,96	13.916,00
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	1.400.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,03	36.400,00
110	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML OU 02 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	FARMACE	23.500,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	1,00	23.500,00

111	DEXCLORFENIRAMINA 02 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	190.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,06	10.450,00
112	ENALAPRIL 20 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	130.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	4.940,00
113	TIMOLOL 0,5% OU 5,0 MG/G (FRASCO C/ 05 ML)	TEUTO	1.200,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,20	1.440,00
114	DOXAZOSINA 02 MG (COMPRIMIDO)	SANDOZ	470.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,12	56.400,00
115	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	200.000,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	0,27	54.000,00
116	METRONIDAZOL 100 MG/G OU 500 MG / 05 G + APLICADOR (BISNAGA C/ 50 G)	TEUTO	2.500,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	3,58	8.950,00
117	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	30.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,10	3.000,00
118	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS NIKKO	40.000,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	0,08	3.200,00
119	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS NIKKO	50.000,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	0,20	10.000,00
120	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	300.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,04	11.100,00
121	NISTATINA 100.000 UI/ML (FRASCO C/ 50 ML)	PRATI	2.400,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	2,76	6.624,00
123	MICONAZOL 02% OU 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G)	PRATI	5.150,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	4,70	24.205,00
125	NORETISTERONA 0,35 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	10.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,16	1.600,00
126	ÓLEO MINERAL - LAXANTE (FRASCO C/ 100 ML)	IMEC	3.100,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,75	5.425,00
127	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	1.410.000,00	CIRÚRGICA ONIX-EIRELI - ME.	0,07	97.290,00
128	PARACETAMOL 200 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	HIPOLABOR	11.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,59	6.490,00
129	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	120.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,04	4.320,00
130	PERMETRINA LOÇÃO 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	NATIVITA	1.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,10	1.100,00
131	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	NATIVITA	1.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	2,10	2.100,00
133	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	72.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,17	12.240,00
134	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	150.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,07	10.500,00
135	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE / SACHÊ)	PHARMASCIENCE	24.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,42	10.080,00
136	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	352.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,06	20.064,00
137	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	156.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,11	17.784,00
138	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	62.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,32	19.840,00
139	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	70.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,68	47.600,00
140	HIDROCORTISONA 500 MG/ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	4.600,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	4,30	19.780,00
141	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	PRATI	3.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,98	8.940,00
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 / 80 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	84.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,08	6.636,00
143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 08 MG/ML - PEDIÁTRICO (FRASCO C/ 100 ML)	THEODORO	3.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	1,50	4.500,00
145	SALBUTAMOL 100 MCG (SPRAY AEROSSOL)	GLENMARK	3.100,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,25	19.375,00
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML OU 250 MG / 10 ML (FRASCO C/ 30 ML)	NATULAB	3.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,80	2.560,00
147	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO)	NATULAB	172.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	6.364,00
148	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (COMPRIMIDO)	ABBOTT	78.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,19	14.820,00
149	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (COMPRIMIDO)	ABBOTT	140.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,46	64.400,00
150	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	HIPOLABOR	1.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,33	3.728,00
151	VARFARINA SÓDICA 5,0 MG (COMPRIMIDO)	UNIAO QUIMICA	32.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,13	4.160,00

TOTAL GERAL POR CREDOR

DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R$ 10.500,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R$ 526.531,00
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 75.886,00
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R$ 269.540,00
DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	R$ 42.576,00
DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	R$ 190.595,00
MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	R$ 264.187,00
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	R$ 44.712,00
DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	R$ 43.908,00
INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.200,00
CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	R$ 209.304,00
BRASMED COM DE PROD HOSPITALARES ME	R$ 2.238,00

CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	R$ 127.485,00
AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 141.620,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 217.159,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 471.653,00
TOTAL GERAL	R$ 2.645.094,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 27 de Abril de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F8D7EC5C



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.299.393,81	2.023.939,37	2.626.763,81	2.122.258,86	2.096.916,50	2.786.444,02	2.290.133,70	3.487.453,56	2.489.436,09	2.527.947,70	2.056.267,95	2.275.350,14	29.082.305,51	29.557.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.151,75	184.931,81	466.333,79	255.936,26	315.084,50	267.569,20	205.071,35	188.264,63	434.613,75	166.551,81	187.180,46	311.579,76	3.104.269,07	3.248.000,00
IPTU	0,00	0,00	156,11	22.963,16	164.911,01	36.514,96	21.247,78	22.380,36	21.140,25	17.438,47	17.657,43	23.962,15	348.371,68	443.000,00
ISS	63.379,70	80.965,61	65.733,06	71.458,62	76.447,68	66.490,70	141.845,61	104.523,82	124.628,28	100.304,08	92.436,24	134.446,20	1.122.659,60	1.150.000,00
ITBI	25.503,65	58.813,86	373.355,56	121.993,51	13.223,80	132.910,79	13.760,00	1.224,00	245.463,11	14.264,00	39.137,90	125.048,67	1.164.698,85	1.100.000,00
IRRF	30.043,68	35.362,35	21.754,33	31.057,83	32.158,45	23.800,70	24.607,79	55.855,70	24.135,55	6.061,49	14.728,85	21.748,47	321.315,19	405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.224,72	9.789,99	5.334,73	8.463,14	28.343,56	7.852,05	3.610,17	4.280,75	19.246,56	28.483,77	23.220,04	6.374,27	147.223,75	150.000,00
Contribuições	37.446,34	40.509,40	36.871,12	34.538,05	29.660,00	34.283,58	38.031,76	38.162,88	40.739,17	41.184,86	37.176,14	39.804,78	448.408,08	495.000,00
Receita Patrimonial	14.885,88	11.865,24	12.040,91	11.020,30	12.370,19	7.261,67	6.309,21	5.833,12	5.605,86	5.422,60	24.771,29	6.403,36	123.789,63	78.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.885,88	11.865,24	12.040,91	11.020,30	12.370,19	7.261,67	6.309,21	5.833,12	5.605,86	5.422,60	24.771,29	6.403,36	123.789,63	78.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	28.745,54	12.136,07	12.613,73	29.987,89	13.091,39	38.215,28	13.569,06	29.261,32	748,00	514,25	372,66	609,16	179.864,35	80.000,00
Transferências Correntes	2.070.841,50	1.758.188,56	2.082.385,38	1.773.035,13	1.704.340,92	2.399.511,41	2.000.147,74	3.185.452,81	2.007.662,71	2.314.065,89	1.804.884,30	1.916.008,24	25.016.524,59	25.656.500,00
Cota-Parte do FPM	727.642,24	670.679,28	865.950,22	587.453,61	493.263,17	559.007,96	574.978,84	1.106.291,61	698.245,74	912.825,56	614.688,47	644.480,83	8.455.507,53	9.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	630.751,95	533.218,04	654.210,15	578.043,52	562.923,53	698.853,08	560.779,32	746.956,26	653.642,91	485.444,40	558.879,12	508.382,62	7.172.084,90	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.561,51	46.512,47	28.453,59	19.013,54	20.524,69	10.986,61	10.831,38	13.172,83	13.863,01	311.611,52	49.877,01	48.546,90	616.955,06	600.000,00
Cota-Parte do ITR	14.746,70	9.077,89	12.209,85	9.034,62	30.454,17	476.377,02	199.855,40	143.380,83	120.007,67	13.333,90	22.283,03	13.288,38	1.064.049,46	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.640,41	1.640,41	1.640,41	1.640,41	21.476,52	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.369,01	5.037,63	5.065,02	5.689,93	5.324,44	5.687,13	7.177,29	5.860,66	8.086,01	5.909,26	6.028,34	5.027,92	70.262,64	66.000,00
Transferências do FUNDEB	238.607,49	206.651,78	225.782,38	207.169,79	198.080,22	262.289,43	206.413,31	278.369,39	260.644,98	249.882,33	193.575,44	199.588,71	2.727.055,25	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	408.298,24	285.147,11	288.849,81	364.765,76	391.906,34	384.445,82	438.247,84	889.556,87	251.531,98	333.418,51	357.912,48	495.052,47	4.889.133,23	4.465.500,00
Outras Receitas Correntes	26.322,80	16.308,29	16.518,88	17.741,23	22.369,50	39.602,88	27.004,58	40.478,80	66,60	208,29	1.883,10	944,84	209.449,79	0,00
DEDUÇÕES (II)	283.713,29	252.270,34	242.943,95	239.081,87	221.805,93	349.417,71	269.661,78	334.880,08	297.479,89	344.971,09	249.473,54	243.267,77	3.328.967,24	3.538.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	283.713,29	252.270,34	242.943,95	239.081,87	221.805,93	349.417,71	269.661,78	334.880,08	297.479,89	344.971,09	249.473,54	243.267,77	3.328.967,24	3.538.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.015.680,52	1.771.669,03	2.383.819,86	1.883.176,99	1.875.110,57	2.437.026,31	2.020.471,92	3.152.573,48	2.191.956,20	2.182.976,61	1.806.794,41	2.032.082,37	25.753.338,27	26.019.300,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:34334DD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE/2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.206,91	0,00	242.143,32	242.143,32	0,00	388.063,59	388.063,59
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.206,91	0,00	242.143,32	242.143,32	0,00	388.063,59	388.063,59
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.747,31	0,00	143.279,71	143.279,71	0,00	387.467,60	387.467,60
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.459,60	0,00	98.863,61	98.863,61	0,00	595,99	595,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.206,91	0,00	242.143,32	242.143,32	0,00	388.063,59	388.063,59

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:6A8B86D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/17 - ANEXO 7 - DEM. RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.767,77	1.583.359,20	1.577.086,81	-6.272,39	2.767,77	118.848,78	1.393.180,18	921.069,35	870.469,47	-589.628,13	51.931,36	54.699,13
01 PODER LEGISLATIVO (exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	4.710,59	0,00	-4.710,59	0,00	0,00	25.345,00	13.055,59	13.055,59	-12.289,41	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	4.710,59	0,00	-4.710,59	0,00	0,00	25.345,00	13.055,59	13.055,59	-12.289,41	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO (exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.767,77	1.578.648,61	1.577.086,81	-1.561,80	2.767,77	118.848,78	1.367.835,18	908.013,76	857.413,88	-577.338,72	51.931,36	54.699,13
0201 PREFEITURA - PMSGO	0,00	550.023,32	550.023,32	0,00	0,00	0,00	165.912,58	161.894,51	111.294,63	-4.018,07	50.599,88	50.599,88
0202 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	662,08	325.195,15	324.596,34	-598,81	662,08	16.792,10	170.593,49	145.246,47	145.246,47	-42.139,12	0,00	662,08
0203 FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	290,00	655.077,08	655.075,08	-2,00	290,00	0,00	71.501,83	68.091,85	68.091,85	-3.409,98	0,00	290,00
0204 FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	46.059,06	45.098,07	-960,99	0,00	0,00	2.408,35	1.629,70	1.629,70	-778,65	0,00	0,00
0206 FUNDO MUNIC.DOS DIR. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,00	595,00	595,00	0,00	0,00	0,00
0207 FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	1.815,69	0,00	0,00	0,00	1.815,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,69
0210 FUNGAB	0,00	2.294,00	2.294,00	0,00	0,00	981,48	10.883,00	10.533,00	10.533,00	0,00	1.331,48	1.331,48
0214 SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.075,20	945.940,93	520.023,23	520.023,23	-526.992,90	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO (Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO (Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	2.767,77	1.583.359,20	1.577.086,81	-6.272,39	2.767,77	118.848,78	1.393.180,18	921.069,35	870.469,47	-589.628,13	51.931,36	54.699,13	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:00AE8C1F

